



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXVI — N.º 150

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1947

LEI N.º 41 — DE 25 DE JUNHO DE 1947

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 200.000,00, ao Instituto da Ordem dos Advogados da Bahia, para a realização do III Congresso Jurídico Nacional.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º E' concedido ao Instituto da Ordem dos Advogados da Bahia, o auxílio especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a realização do III Congresso Jurídico Nacional, que, em homenagem ao cinquentenário de sua fundação, será promo-

vido na segunda quinzena de junho corrente, na Capital daquele Estado.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial a que se refere o artigo anterior, para pagamento do auxílio referido, feita a prestação de contas na forma da lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Benedicto Costa Netto.
Corrêa e Castro.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 42 DE 25 DE JUNHO DE 1947

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 47.428,50, para pagamento de gratificação de magistério.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 47.428,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período

de 1 de janeiro de 1941 a 31 de dezembro de 1945, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, concedida a Maurício Campos de Medeiros, Professor Catequístico (F.N.M.U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Clemente Mariani.
Corrêa e Castro.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 23.233, DE 24 DE JUNHO DE 1947

Aprova novas tabelas numéricas de mensalistas e diaristas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as anexas tabelas numéricas de mensalistas e diaristas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, em substituição às que acompanham o Decreto n.º 18.779, de 31 de maio de 1945.

Parágrafo único. As funções constantes da Tabela Suplementar de mensalistas e as excedentes das séries funcionais serão suprimidas à medida que vagarem.

Art. 2.º As referências de salário do pessoal mensalista terão os valores constantes da escala-padrão, que acompanha o presente decreto.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Clóvis Pestana.

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA

TABELA ORDINÁRIA DE MENSALISTAS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N.º de funções	Séries funcionais	Salário mensal	N.º de funções	Séries funcionais	Salário mensal
		Cr\$			Cr\$
	a) Funções em comissão			a) Funções em comissão	
1	Diretor	6.000	1	Diretor	6.000
4	Chefe de Departamento	4.000	5	Chefe de Departamento	5.200
1	Ajudante do Departamento de Finanças	3.100	1	Ajudante do Departamento de Finanças	4.030
1	Chefe de Secretaria	3.100	1	Chefe de Secretaria	4.030
1	Consultor Jurídico	2.800	1	Consultor Jurídico	3.640
1	Chefe do Serviço Médico	2.500	1	Chefe do Serviço Médico	3.250
4	Professor-Chefe	1.500	4	Professor-Chefe	2.000
5	Administrador do Horto Florestal	1.100	5	Administrador do Horto Florestal	1.430
4	Instrutor de ginástica	400	4	Instrutor de ginástica	520
22			23		

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 18 e, aos sábados, das 9 às 13 horas, sendo publicada 48 horas após.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHefe DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
SUESTITUTO
RAUL DE SOUSA GOMES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Órgão de publicidade dos atos da Presidência da República
Distrito Federal

— As assinaturas dos órgãos oficiais, semestrais ou anuais, terminam em 30 de junho e 31 de dezembro.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— O registro das assinaturas do interior é feito à vista do comprovante de recolhimento a exortorias federais.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

ASSINATURAS

Repartições e particulares

Funcionários:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre	Cr\$ 35,00
Ano	Cr\$ 70,00
Exterior:	
Ano	Cr\$ 110,00

Semestre	Cr\$ 28,00
Ano	Cr\$ 56,00
Exterior:	
Ano	Cr\$ 88,00

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

N.º de funções	Séries funcionais	Salário mensal	N.º de funções	Séries funcionais	Salário mensal
	b) Funções gratificadas	Cr\$		b) Funções gratificadas	Cr\$
4	Secretário do Departamento	200	5	Secretário do Departamento	200
8	Chefe de Estação Telegráfica	200	8	Chefe de Estação Telegráfica	200
30	Despachante de trem	200	30	Despachante de trem	200
4	Instrutor-Chefe	200	4	Instrutor-Chefe	200
20	Instrutor-Auxiliar	150	20	Instrutor-Auxiliar	150
66			67		
	c) Séries funcionais	Referência		c) Séries funcionais	Referência
	Agente			Agente	
11	21	12	21
27	19	29	19
48	17	50	17
143	15	147	15
229			238		
	Agrônomo			Agrônomo	
1	29	1	29
1	25	1	25
2			2		
	Almozarife			Almozarife	
4	21	4	21
4	19	4	19
4	17	4	17
12			12		

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
N.º de funções	Séries funcionais	Referência	Excedentes	N.º de funções	Séries funcionais	Referência	Excedentes
1 1 1 1 <hr/> 4	<i>Assistente Jurídico</i>	31 29 27 25		1 2 2 <hr/> 5	<i>Assistente Jurídico</i>	44 42 40 <hr/>	
85 107 <hr/> 156 <hr/> 348	<i>Auxiliar de Escritório</i>	13 12 11 10	 -123 <hr/> -123	85 107 <hr/> 156 <hr/> 348	<i>Auxiliar de Escritório</i>	13 12 11 10	 123 <hr/> 123
1 2 5 10 15 <hr/> 33	<i>Auxiliar de Transmissões</i>	27 22 18 16 14		2 3 5 10 15 <hr/> 35	<i>Auxiliar de Transmissões</i>	27 22 18 16 14	
40 60 <hr/> 100	<i>Bagageiro</i>	11 10		40 60 <hr/> 100	<i>Bagageiro</i>	11 10	
30 54 <hr/> 84	<i>Bombeiro</i>	11 10		30 54 <hr/> 84	<i>Bombeiro</i>	11 10	
10 23 28 34 <hr/> 95	<i>Chefe de Turma de Oficina</i>	18 17 16 15		10 23 28 34 <hr/> 95	<i>Chefe de Turma de Oficina</i>	18 17 16 15	
40 50 60 100 <hr/> 250	<i>Condutor de trem</i>	17 15 13 12		40 50 60 100 <hr/> 250	<i>Condutor de trem</i>	17 16 13 12	
31 75 128 182 <hr/> 416	<i>Conferente</i>	15 13 12 11		34 79 132 189 <hr/> 434	<i>Conferente</i>	15 13 12 11	
12 23 <hr/> 35	<i>Continuo</i>	12 11		12 23 <hr/> 35	<i>Continuo</i>	12 11	

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
N.º de funções	Séries funcionais	Referência	Excedentes	N.º de funções	Séries funcionais	Referência	Excedentes
	<i>Desenhista</i>				<i>Desenhista</i>		
4	21		4	21	
6	19		6	19	
8	17		8	17	
10	15		10	15	
12	13		12	13	
40				40			
	<i>Eletricista</i>				<i>Eletricista</i>		
2	22		2	22	
3	20		3	20	
4	18		4	18	
6	16		6	16	
10	14		10	14	
25				25			
	<i>Engenheiro</i>				<i>Engenheiro</i>		
5	54		6	54	
7	50		8	50	
11	44		11	44	
15	40		15	40	
19	36		19	36	
23	31		23	31	
80				82			
	<i>Escriturário</i>				<i>Escriturário</i>		
75	21		75	21	
104	19		104	19	
122	17	128	122	17	128
152	15		152	15	
453		14	128	453		14	128
	<i>Fiel de manobra</i>				<i>Fiel de manobra</i>		
20	13		20	13	
30	12		30	12	
50				50			
	<i>Foguista</i>				<i>Foguista</i>		
100	12		100	12	
150	11		150	11	
210	10		210	10	
460				460			
	<i>Fotógrafo</i>				<i>Fotógrafo</i>		
1	20		1	20	
1				1			
	<i>Fotógrafo-auxiliar</i>				<i>Fotógrafo-auxiliar</i>		
1	12		1	12	
1				1			
	<i>Guarda</i>				<i>Guarda</i>		
6	12		6	12	
6				6			
	<i>Guarda-fios</i>				<i>Guarda-fios</i>		
15	12		15	12	
20	11		20	11	
25	10		25	10	
60				60			

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
N.º de funções	Séries funcionais	Referência	Excedentes	N.º de funções	Séries funcionais	Referência	Excedentes
2 2 3 4 <hr/> 11	<i>Guarda-livros</i>	21 19 17 16 14	 <hr/> 4	2 2 3 4 <hr/> 11	<i>Guarda-livros</i>	21 19 17 16 14	 <hr/> 4
3 5 <hr/> 8	<i>Impressor</i>	12 11		3 5 <hr/> 8	<i>Impressor</i>	12 11	
50 70 110 170 <hr/> 400	<i>Maquinista</i>	18 16 14 13		50 70 110 170 <hr/> 400	<i>Maquinista</i>	18 16 14 13	
16 <hr/> 16	<i>Maquinista especializado</i>	24		17 <hr/> 17	<i>Maquinista especializado</i>	24	
4 5 6 8 10 15 <hr/> 48	<i>Mestre de Oficina</i>	31 29 27 24 22 20		4 5 6 8 10 15 <hr/> 48	<i>Mestre de Oficina</i>	31 29 27 24 22 20	
3 7 22 33 <hr/> 65	<i>Motorista</i>	18 16 14 13		10 20 30 40 <hr/> 100	<i>Motorista</i>	18 16 14 13	
1 3 5 <hr/> 9	<i>Médico</i>	31 29 27		1 4 6 <hr/> 11	<i>Médico</i>	44 42 40	
1 <hr/> 1	<i>Mestre electricista</i>	29		2 <hr/> 2	<i>Mestre electricista</i>	29	
12 25 <hr/> 37	<i>Mestre de linha</i>	17 16		12 25 <hr/> 37	<i>Mestre de linha</i>	17 16	
3 12 17 42 <hr/> 80	<i>Oficial Administrativo</i>	44 36 29 24		11 15 20 44 <hr/> 90	<i>Oficial Administrativo</i>	44 37 29 24	

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
N.º de funções	Séries funcionais	Referência	Excedentes	N.º de funções	Séries funcionais	Referência	Excedentes
2 2	Operador	17		2 2	Operador	17	
1 1	Operador Especializado	20		1 1	Operador Especializado	20	
1 1	Porteiro	14		1 1	Porteiro	14	
20 30 40 90	Praticante de Agência	10 9 8		25 35 50 110	Praticante de Agência	10 9 8	
50 70 120	Praticante de Escritório	10 9 8	13 — 13	50 70 120	Praticante de Escritório	10 9 8	13
60 80 100 240	Praticante de Telegrafia	10 9 8		70 90 120 280	Praticante de Telegrafia	10 9 8	
1 1	Professor	24		2 2	Professor	24	
8 8	Professor-Auxiliar	16		8 8	Professor-Auxiliar	18	
10 15 25	Radiotelegrafista	21 19		5 6 7 8 26	Radiotelegrafista	22 21 20 19	
1 1 3 4	Radiotécnico	18 16		1 1 2 4	Radiotécnico	22 20 18	
4 5 6 15	Revisor-Chefe	19 18 17		4 5 6 15	Revisor-Chefe	19 18 17	
20 40 80 150 290	Telegrafista	17 15 13 12		30 50 80 170 330	Telegrafista	17 15 13 12	

TABELA SUPLEMENTAR DE MENSALISTAS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N.º de funções	Séries funcionais	Salário mensal	N.º de funções	Séries funcionais	Salário mensal
		Cr\$			Cr\$
2	Ajudante do Distrito do Tráfego	2.100	2	Ajudante do Distrito do Tráfego	2.730
1	Ajudante da Divisão de Finanças	3.000	1	Ajudante da Divisão de Finanças	4.030
2	Assistente Jurídico	1.600	2	Assistente Jurídico	2.080
1	Chefe de Divisão	3.500	1	Chefe de Divisão	4.550
1	Chefe de Secretaria	3.000	1	Chefe de Secretaria	4.030
1	Condutor de Linha	1.100	1	Condutor de Linha	3.640
1	Condutor de Linha	900	2	Condutor de Linha	1.430
1	Consultor Jurídico	2.800			
2	Engenheiro	3.100	2	Engenheiro	4.030
5	Engenheiro	2.500	5	Engenheiro	3.250
6	Engenheiro	2.100	6	Engenheiro	2.730
1	Médico	2.400	1	Médico	3.250
1	Médico	2.000	1	Médico	2.600
4	Médico	1.600	4	Médico	2.080
9	Oficial Administrativo	1.250			
1	Prático de Engenharia	1.600	1	Prático de Engenharia	2.080
5	Prático de Engenharia	1.400	5	Prático de Engenharia	1.820
1	Secretário-Adjunto	1.250	1	Secretário-Adjunto	1.630
45			36		

TABELA ORDINÁRIA DE DIARISTAS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N.º de funções	Séries funcionais	Salário diário	N.º de funções	Séries funcionais	Salário diário
		Cr\$			Cr\$
80	Aprendiz	10,00	50	Aprendiz	15,00
50	Aprendiz	9,00	50	Aprendiz	14,00
50	Aprendiz	8,00	50	Aprendiz	12,00
60	Artífice	26,00	60	Artífice	39,00
75	Artífice	25,00	75	Artífice	38,00
100	Artífice	24,00	100	Artífice	36,00
145	Artífice	23,00	145	Artífice	35,00
190	Artífice	22,00	190	Artífice	33,00
350	Artífice	21,00	350	Artífice	32,00
130	Auxiliar de artífice	19,00	135	Auxiliar de artífice	29,00
145	Auxiliar de artífice	18,00	155	Auxiliar de artífice	27,00
181	Auxiliar de artífice	17,00	181	Auxiliar de artífice	26,00
250	Auxiliar de artífice	16,60	250	Auxiliar de artífice	24,00
310	Auxiliar de artífice	15,00	325	Auxiliar de artífice	23,00
45	Carregador	17,00	50	Carregador	26,00
45	Carregador	16,00	60	Carregador	24,00
45	Carregador	15,00	70	Carregador	23,00
45	Carregador	14,00	90	Carregador	21,00
45	Carregador	13,00	130	Carregador	20,00
30	Carvoeiro	17,00	30	Carvoeiro	26,00
40	Carvoeiro	16,00	40	Carvoeiro	24,00
60	Carvoeiro	15,00	60	Carvoeiro	23,00
120	Carvoeiro	14,00	120	Carvoeiro	21,00
40	Feitor	21,00	40	Feitor	32,00
60	Feitor	19,00	60	Feitor	29,00
80	Feitor	17,00	80	Feitor	26,00
120	Feitor	16,00	120	Feitor	24,00
50	Guarda-chaves	15,00	50	Guarda-chaves	23,00
60	Guarda-chaves	14,00	60	Guarda-chaves	21,00
80	Guarda-chaves	13,00	100	Guarda-chaves	20,00
130	Guarda-chaves	12,00	150	Guarda-chaves	18,00
180	Guarda-chaves	11,00	260	Guarda-chaves	17,00
100	Guarda-freios	14,00	100	Guarda-freios	21,00
150	Guarda-freios	13,00	150	Guarda-freios	20,00
450	Guarda-freios	12,00	450	Guarda-freios	18,00
50	Manobreiro	17,00	50	Manobreiro	26,00
50	Manobreiro	16,00	50	Manobreiro	24,00
30	Manobreiro	15,00	60	Manobreiro	23,00
55	Manobreiro de trem	16,00	55	Manobreiro de trem	24,00
100	Manobreiro de trem	15,00	100	Manobreiro de trem	23,00
30	Mensageiro	10,00	30	Mensageiro	15,00
15	Revisor de veículos	23,00	15	Revisor de veículos	35,00
25	Revisor de veículos	21,00	25	Revisor de veículos	32,00
40	Revisor de veículos	19,00	40	Revisor de veículos	29,00
55	Revisor de veículos	17,00	55	Revisor de veículos	26,00
80	Revisor de veículos	15,00	80	Revisor de veículos	23,00
40	Servente	19,00	40	Servente	29,00
89	Servente	17,00	89	Servente	26,00
260	Trabalhador	15,00	260	Trabalhador	23,00
356	Trabalhador	14,00	360	Trabalhador	21,00
499	Trabalhador	13,00	510	Trabalhador	20,00
630	Trabalhador	12,00	650	Trabalhador	18,00
790	Trabalhador	11,00	800	Trabalhador	17,00
15	Vigia	17,00	15	Vigia	26,00
30	Vigia	16,00	30	Vigia	24,00
55	Vigia	15,00	55	Vigia	23,00
70	Vigia	14,00	70	Vigia	21,00

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA
Escala-paarão de salários

Referência	Salário mensal
	Cr\$
1	150,00
2	210,00
3	270,00
4	330,00
5	400,00
6	460,00
7	520,00
8	590,00
9	650,00
10	720,00
11	780,00
12	850,00
13	910,00
14	980,00
15	1.040,00
16	1.110,00
17	1.170,00
18	1.240,00
19	1.300,00
20	1.370,00
21	1.430,00
22	1.500,00
23	1.560,00
24	1.630,00
25	1.690,00
26	1.760,00
27	1.820,00
28	1.890,00
29	1.950,00
30	2.020,00
31	2.080,00
32	2.150,00
33	2.210,00
34	2.280,00
35	2.340,00
36	2.410,00
37	2.470,00
38	2.540,00
39	2.600,00
40	2.730,00
41	2.860,00
42	2.990,00
43	3.120,00
44	3.250,00
45	3.380,00
46	3.510,00
47	3.640,00
48	3.770,00
49	3.900,00
50	4.030,00
51	4.160,00
52	4.290,00
53	4.420,00
54	4.550,00

DECRETO N.º 23.257 — DE 30 DE JUNHO DE 1947

Altera a lotação numérica de repartições do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o ar-

tigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os cargos isolados e de carreira de Técnico de Educação passam a figurar na lotação com o total de 95, sendo 90 na lotação permanente e 5 na lotação suplementar das seguintes repartições e órgãos:

Repartições e Órgãos	Lotação	
	Perm.	Suplem.
Departamento Nacional de Educação		
Diretoria Geral	7	—
Divisão de Educação Extra-escolar	1	2
Divisão de Educação Física	3	—
Diretoria do Ensino Comercial	6	—
Diretoria do Ensino Industrial (e estabelecimentos de ensino subordinados)	12	—
Diretoria do Ensino Superior	5	—
Diretoria do Ensino Secundário	16	—
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	23	—
Colégio Pedro II — Externato	2	—
Biblioteca Nacional	1	—
Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	—	1
Casa de Rui Barbosa	1	—
Universidade do Brasil		
Faculdade Nacional de Filosofia	1	—
Instituto de Psicologia	1	—
Museu Nacional	2	—
Instituto Nacional de Cinema Educativo	3	—
Instituto Nacional do Livro	—	2
Serviço de Documentação	1	—
Serviço de Radiodifusão Educativa	2	—
Serviço Nacional de Teatro	2	—
Instituto Benjamin Constant	1	—
Total	90	5

Art. 2.º Os claros da lotação suplementar de técnico de educação poderão ser preenchidos enquanto existirem nos Quadros Permanente e Suplementar funcionários em número suficiente.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Clemente Mariani.

DECRETO N.º 23.264 — DE 30 DE JUNHO DE 1947

Autoriza o cidadão brasileiro Jorge Duprat Figueiredo a lavrar jazida de quartzito no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jorge Duprat Figueiredo a lavrar jazida de quartzito em terrenos situados no bairro Taquarassú, distrito de Taiassupeba, município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, numa área de cinqüenta hectares (50 ha) delimitada por um retângulo que tem um vértice localizado à distância de quinhentos e cinqüenta e nove metros e dez centímetros (559,10 m) no rumo magnético setenta e oito graus e trinta e quatro minutos nordeste (78º 34' NE) da ponte sobre o ribeirão Taiassupeba, na estrada Paranapiacaba-Mogi e os lados divergentes do vértice considerado os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), cinqüenta e dois graus nordeste (52º NE); quinhentos metros (500 m), trinta e oito graus sudeste (38º SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Daniel de Carvalho

(N.º 8.765 — 23-6-47 — Cr\$ 163,20)

DECRETO N.º 23.266 — DE 30 DE JUNHO DE 1947

Retifica o item 1 do art. 1.º do Decreto n.º 21.912, de 8 de outubro de 1946.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição e tendo em vista o que declara a Companhia Brasileira de Carburato de Cálcio, decreta:

Art. 1.º O item 1 do art. 1.º do Decreto n.º 21.912, de 8 de outubro de 1946, passa a ter a seguinte redação: "1) Área de oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinqüenta metros quadrados (896.450m2) de propriedade atribuída a Joaquim Vicente Pereira".

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Daniel de Carvalho.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

(*) DECRETOS DE 20 DE JUNHO DE 1947

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 4.951-47, do Ministério da Aeronáutica:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Decreto de 18 de abril de 1947,

que nomeou João Pontual Fiuza para exercer, interinamente, o cargo de classe H da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Nilzo Albanez Lapenda.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 5.173-47, do Ministério da Aeronáutica:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Newton de Oliveira Freire, do cargo de Tradutor, padrão J, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica.

EURICO G. DUTRA.

Armando Trompowsky.

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 1947

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.476-47, do Ministério da Aeronáutica.

A Fernando Martins de Araújo, do cargo de classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

PROMOVER "POST-MORTEM"

Ao posto de Capitão Aviador, o Primeiro Tenente Aviador, Angelo Martins Alvarez, falecido em serviço no dia 20 de agosto de 1946.

(*) N. do S. Pb. — Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 24-6-47 e 1-7-47.

REFORMAR

De acôrdo com a letra b do art. 60 do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946, combinado com o artigo 4.º letra a n.º 2 e letra b n.º 1 do Decreto-lei n.º 7.240, de 25 de janeiro de 1945, com os proventos de que trata a letra c do art. 258, do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942.

O Soldado de Primeira Classe do Quadro de Escreventes-Almoxarifes — Sub-especialidade de Escrevente, Lélcio Bonifácio do Nascimento por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Força Aérea Brasileira.

AGREGAR AO QUADRO DE OFICIAIS AVIADORES: De acôrdo com a letra i do art. 86, do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946.

O Major Aviador Roberto Carlos de Assis Jataí.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DA AERONÁUTICA:

No posto de Segundo Tenente, de acôrdo com a letra b do art. 51, do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946 e com as vantagens de que tratam os arts. 253 e 257, do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942.

Ao Suboficial do Quadro de Mecânicos de Avião, Joaquim Coelho de Serra Aranha, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço.

No mesmo posto, de acôrdo com a letra b do art. 51 do Decreto-lei número 9.698, de 2 de setembro de 1946, com os proventos de que tratam as alíneas e parágrafos do artigo 243, do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942.

Ao Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais Mecânicos, Osvaldo Palma da Silva, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço.

Na mesma graduação, de acôrdo com a letra b do art. 51 do Decreto-lei número 9.698, de 2 de setembro de 1946 e com as vantagens de que tratam os arts. 254 e 157, do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942.

O Primeiro Sargento do Quadro de Mecânicos de Avião, Hermann Kruger, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 2 DE MAIO DE 1947

Publicados no D.O. de 3-5-47

RETIFICAÇÃO

Na página 6.102, 3.ª coluna,

Onde se lê:

Luzia Jeanne Marie Lisboa Robichez para

Leia-se:

Luzia Jeanne Marie Lisboa Robichez para

DECRETOS DE 2 DE JULHO DE 1947

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acôrdo com o art. 86, combinado com o art. 89, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Normando Bittencourt Guimarães, ocupante interino do cargo da classe K, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, como substituto, a função de Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento de Felizardo Gomes da Costa, em virtude de haver sido este último eleito Deputado naquele Estado.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gastão de Castro Cunha, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço do Patrimônio da União, padrão R, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Francisco Behrensdoerf Júnior, em virtude de se achar afastado em viagem de inspeção a repartições sediadas em vários Estados.

Urius Cordeiro, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D. E.), padrão P, do Serviço do Patrimônio da União, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Gastão de Castro Cunha, em virtude de se achar substituindo o Diretor daquele Serviço.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 30 JUNHO DE 1947

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 53.874, de 1946, do Departamento Federal de Segurança Pública: Ubaldino Lídio no cargo da classe J da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade do art. 1.º, letra "j", do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

A Sara Kazachinsky, natural da Argentina, nascida a 25 de julho de 1922, filha de Marcos Kazachinsky e de Cecilia Chulat, residente no Distrito Federal.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1947

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

No extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas:

I — Por antiguidade de acôrdo com o art. 46, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

a) na carreira de Agente de Estrada de Ferro:

1) Silvino Barbosa da Silva, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Targine Pereira da Silva;

2) Joaquim Guimarães Vieira, da classe I à classe J, vago em virtude do falecimento de Sebastião Marques de Castilho;

3) Pedro de La Vega, da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de Narciso Augusto de Menezes;

4) João Augusto Versiani, da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de Luís Duarte de Mendonça;

5) Alonso Chagas, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Agenor Francisco Teixeira;

6) Mário Silva Simões Correia, da classe G à classe H, vago em virtude

da aposentadoria de Salatiel Fernandes;

7) Armando Fernandes, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de José Moraes Diniz;

8) Perminio Modesto Ribeiro, da classe G à classe H, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Teixeira de Macedo;

9) Lúcio Tomé, da classe G à classe H, vago em virtude da aposentadoria de Néelson Wellington Cirne Kopke;

10) Ataliba Soares Horta, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Elpidio Silva;

11) Heli Belém Goulart, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Durvalino Teodoro Soares;

12) Manuel Aredes de Matos, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Alvaro Guimarães;

13) Sátiro Ernesto de Rezende, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Emanuel Severino da Silva;

14) Aderbal Domingos de Sousa, da classe F à classe G, vago em virtude do falecimento de Nilo Cordeiro;

15) Tarcílio Gomes de Macedo, da classe E à classe F, vago em virtude da promoção de Ataliba Soares Horta;

16) Childerico de Sousa Oliveira, da classe E à classe F, vago em virtude da aposentadoria de Mário da Rocha Araújo;

17) Lauro Gonçalves, da classe E à classe F, vago em virtude da promoção de Arminio Muniz Barbosa;

b) na carreira de Cabineiro de Estrada de Ferro:

1) Osvaldo da Rocha Costa, da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Joaquim Maria de Moura;

2) Orestes de Carvalho Costa, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Joaquim Cordeiro Mendes;

3) Alípio José de Araújo, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Raul Rabelo de Sousa;

c) na carreira de Condutor de trem:

1) Luís Vigier Júnior, da classe G à classe H, vago em virtude do falecimento de José Augusto Trindade;

2) Aristides Pedrosa Caldas, da classe F à classe G, vago em virtude da aposentadoria de João Veríssimo de Sá;

3) Alvaro de Oliveira Macedo, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Antônio Aduato de Almeida.

d) na carreira de Escriturário:

1) José Alcides da Costa, da classe F à classe G, vago em virtude do falecimento de Mário Monteiro;

2) Rodolfo Duarte Durães, da classe F à classe G, vago em virtude do falecimento de Silvio Guimarães;

e) na carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937):

1) Antônio de Paula Vasconcelos, da classe F à classe G, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Noronha Sales;

2) Guíomar Figueiredo Alexandre da Silva, da classe F à classe G, vago em virtude da nomeação para outro cargo, de Afro Pires das Chagas;

f) na carreira de Maquinista de Estrada de Ferro:

1) Paulo Afonso da Silva Filho, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Constantino de Matos Cordeiro;

2) João da Silva Batista, da classe I à classe J, vago em virtude da aposentadoria de Goldialdo do Nascimento;

3) João Gomes da Silva, da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Paulo Afonso da Silva Filho.

4) Joaquim Moreira Leite da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de João da Silva Batista;

5) João Gonçalves Neves da classe G à classe H, em virtude da promoção de João Gomes da Silva;

6) Oscar José de Araújo da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Joaquim Moreira Leite;

7) Manoel dos Santos Pereira da classe G à classe H, vago em virtude da aposentadoria de Otávio José Antunes;

8) Francisco Ferreira 2.º da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Geraldo Marques da Costa;

g) na carreira de Mestre de Linhas:

1) Plínio Alfredo de Campos da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de João Mozarino de Brito;

h) na carreira de Mestre de Oficina:

1) Manoel Lemes da Silva da classe I à classe J, vago em virtude da aposentadoria de Marcelino Gomes Ferreira;

i) na carreira de Oficial Administrativo:

1) Casemiro Pestana da Rosa da classe J à classe K, vago em virtude da promoção de Gil Lauro de Amorim;

2) João Teixeira Leitão da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Casemiro Pestana da Rosa;

3) Aquiles Pereira da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Djalma Lacombe;

II — Por merecimento, de acôrdo com o artigo 47, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

a) na carreira de agente de Estrada de ferro:

1) Targine Pereira da Silva da classe J à classe K, vago em virtude da aposentadoria de Franklin Pio Pedro de Fonseca;

2) Luís de Castro Alves da classe I à classe J, vago em virtude da aposentadoria de Nestor Rocha da Silva;

3) Agenor Francisco Teixeira da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Silvino Barbosa da Silva;

4) José Moraes Diniz da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Luís de Castro Alves;

5) Alberto França Batista da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Joaquim Guimarães Vieira;

6) Elpidio Silva da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Pedro de La Vega;

7) Durvalino Teodoro Soares da classe G à classe H, vago em virtude do falecimento de Raul Prado;

8) Alvaro Guimarães da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de João Augusto Versiani;

9) Emanuel Severino da Silva, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Alberto França Batista;

10) Arminio Muniz Barbosa da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Alonso Chagas;

11) Alfredo Pereira de Barros, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Mário Silva Simões Correia;

12) Artur Gonçalves Filho, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Armando Fernandes;

13) José Venâncio de Paiva, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Perminio Modesto Ribeiro;

14) Geraldo Silveira da Rosa, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Lúcio Tomé;

15) Josumar de Carvalho Vieira, da classe F à classe G, vago em virtude do falecimento de Jorge Barbosa Pereira;

16) José Romeu Pereira, da classe E à classe F, vago em virtude da pro-

17) Geraldo Lopes Ferreira, da classe E à classe F, vago em virtude da promoção de Heli Belém Goulart;

18) Manuel da Cruz, da classe E à classe F, vago em virtude da promoção de Manuel Aredes de Matos;

19) Benedito Hermogenes, da classe E à classe F, vago em virtude da promoção de Artur Gonçalves Filho;

b) na carreira de Cabineiro de Estrada de ferro;

1) Joaquim Maria de Moura, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Napoleão Gomes de Azeredo;

2) Joaquim Cordeiro Mendes, da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de Júlio Celestino Margarão;

3) Raul Rabelo de Sousa, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Osvaldo da Rocha Costa;

4) João Batista Ribeiro, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Orestes de Carvalho Costa;

c) na carreira de Condutor de trem:

1) Leocádio de Andrade Bastos, da classe I à classe J, vago em virtude da aposentadoria de José Roberto da Silva Oliveira;

2) Belmiro Grieco, da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Leocádio de Andrade Bastos;

3) Antônio Adauto de Almeida, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Belmiro Grieco;

4) Mateus Fonseca da Cunha e Silva, da classe F à classe G, vago em virtude do falecimento de Eugênio Gomes Quintã;

5) Marçal de Paula, da classe F à classe G, vago em virtude da promoção de Luís Vigier Júnior;

d) na carreira de Escriturário:

1) Lucília Ataíde Escogido, da classe F à classe G, vago em virtude da aposentadoria de João Gualberto de Almada Santos;

2) Anestor Francisco Simões, da classe F à classe G, vago em virtude da transferência de Randolpho Luis de Sousa Costa;

e) na carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937):

1) Hermogênea Mira de Moraes, da classe F à classe G, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Antônio Medeiros Rocha;

f) na carreira de Maquinista de estrada de ferro:

1) Benedito Camargo Franco Primo, da classe I à classe J, vago em virtude da aposentadoria de Antônio da Silva Montalvão;

2) Caetano Marinho Conrado, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Manuel de Aguiar;

3) Geraldo Marques da Costa, da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Benedito Camargo Franco Primo.

4) Balduino José de Barros, da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de Caetano Marinho Conrado;

5) Valdemar Albertino de Brito, da classe H à classe I, vago em virtude do falecimento de Lino Marques da Costa;

6) Manuel Gervásio Ferreira, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Balduino José de Barros;

7) Piragipe Fernandes Ribeiro, da classe G à classe H, vago em virtude da promoção de Valdemar Albertino de Brito;

8) José Leal da Silveira Filho, da classe G à classe H, vago em virtude do falecimento de Nilo Falcão.

9) José de Sousa Lima, da classe G à classe H, vago em virtude da aposentadoria de José Inácio de Carvalho;

g) na carreira de Mestre de linha:

1) João Venuto da Silva, da classe I à classe J, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Quintas;

h) na carreira de Oficial administrativo:

1) Eurikino de Almeida Pires, da classe J à classe K, vago em virtude da promoção de Vicente Tramonte Garcia;

2) Djalma Lacombe, da classe I à classe J, vago em virtude da promoção de Eurikino de Almeida Pires;

3) Francisco de Sousa Valente, da classe H à classe I, vago em virtude da promoção de João Teixeira Leitão;

4) Salustiano Brightmore da Silva, da classe H à classe I, vago em virtude da aposentadoria de João Leopoldino de Azeredo.

No Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A — Parte Permanente:

I — Por antiguidade, de acordo com o art. 46, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939:

a) na carreira de Escriturário:

1) José Joaquim Ribeiro Sampaio da classe E à classe F, vago em virtude da aposentadoria de João Bartolomeu da Silva;

II — Por merecimento, de acordo com o art. 47, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939:

a) na carreira de Escriturário:

1) Evangelivaldo Pereira de Vasconcelos da classe E à classe F, vago em virtude da aposentadoria de Salomão José da Silva;

B — Parte Suplementar:

I — Por antiguidade, de acordo com o art. 46, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939:

a) na carreira de Maquinista de estrada de ferro:

1) Coriolano Simões da Silva da classe C à classe D, vago em virtude da aposentadoria de Vicente de Paula Santana;

b) na carreira de Mestre de Linha:

1) Valeriano José Cardoso da classe C à classe D, vago em virtude do falecimento de Rosalvo da Silva Moura;

II — Por merecimento, de acordo com o art. 47, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939:

a) na carreira de Maquinista de estrada de ferro:

1) José Bonifácio do Nascimento da classe C à classe D, vago em virtude do falecimento de José Bento de Jesus.

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1947

O Presidente da República resolve: DESIGNAR:

Os Engenheiros Ivo Wolff, Luiz Tôres e Antônio da Silva Fróis Junior, funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas do Rio Grande do Sul, para integrarem, sob a presidência do primeiro, a representação do Governo Brasileiro na Comissão Mista encarregada do estudo e projeto definitivo da ponte internacional sobre o rio Quarai em Quarai-Artigas, à qual se refere o Convênio firmado entre o Brasil e o Uruguai, na cidade de Quarai, aos 22 de maio do corrente ano.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 1.683-47 — (E.M. 12.040 — M.J.N.I.). Mário Acioli de Almeida. Autorização para exercício de cargo de país estrangeiro. — Indeferido. 29-6-47. (M.J. 1-7-47).

N.º 3.711-47 — (E.M. 12.043 — M.J.N.I.). Eponina e Sousa Ruas. Autorização para exercício de cargo de país estrangeiro. — Indeferido. 30-6-47. (M.J. 1-7-47).

N.º 7.268-47 — (E.M. 555 — M.T.I.C.). Prorrogação do prazo de afastamento do país de Luís Germano Cantuária Guimarães. — Autorizo. 1-7-47. (Pela prorrogação do prazo até 31-12-47). M.T. 1-7-47.

N.º 12.120-47 — (E.M. 921 — M.F.). Adiantamento à Companhia Vale do Rio Doce S.A. — Ultime-se, com a máxima urgência, o estudo da reorganização financeira da Companhia e do empréstimo do Eximport e aguarde-se o pronunciamento do Congresso. 28-6-47. (M.F. 30 de junho de 1947).

N.º 12.121-47 — (E.M. 942 — M.F.). Antônio Franco de Sá. Aposentadoria. — Deferido. 28-6-47. (M.F. 1-7-47).

N.º 12.122-47 — (E.M. 929 — M.F.). Financiamento. — Ao Banco do Brasil para informar. 28-6-47. (B.B. 1-7-47).

N.º 12.123-47 — (E.M. 946 — M.F.). Alfândega de Jaguarão. Inquérito administrativo. — Aprovado. 28-6-47. (Pela demissão, a bem do serviço público, dos escriturários Hildebrando Pereira da Rosa e Constantino Fonseca Miranda; isenção de culpa e pena do tesoureiro José Jacinto Nunes e seu ajudante Vladimir Godofim Póto e adoção das providências sugeridas pelo Serviço do Pessoal. (M.F. 1-7-47).

N.º 12.124-47 — (E.M. 941 — M.F.). Violeta Moreira Sirotheau. Efetivação. — Arquite-se. 28-6-47. (M.F. 1-7-47).

N.º 12.125-47 — (E.M. 899 — M.F.). Parecer prévio sobre contas do exercício de 1946. — Ciente. Solicito ao Sr. Ministro da Fazenda que promova providências para a rigorosa observância do art. 46 e parágrafo 1.º do art. 48 do Código de Contabilidade pelos órgãos do serviço federal, bem como no sentido de que nenhuma despesa se efetue sem crédito. 28-6-47. (M.F. 1-7-47).

N.º 12.126-47 — (E.M. 926 — M.F.). Indicação de Júlio Fábrega, para estudo na Argentina. — Aguarde oportunidade. 28-6-47. (M.F. 1 de julho de 1947).

N.º 12.127-47 — (E.M. 1.075 — D.A.S.P.). M.A. Criação de funções. — Ao Ministério da Agricultura, para considerar este parecer. 28 de junho de 1947. (M.A. 1-7-47).

N.º 12.128-47 — (E.M. 1.082 — D.A.S.P.). Francisco Valeriano da Câmara Coelho. Transferência de função. — Ao D.A.S.P., para que considere a exigência da realização de provas de habilitação para efeito de transferência. 28-6-47. (D.A.S.P. 1-7-47).

N.º 12.129-47 — (E.M. 1.084 — D.A.S.P.). M.G. Renovação do contrato de Davi Morgado Hora. — Aprovado. 28-6-47. (M.G. 30 de julho de 1947).

N.º 12.130-47 — (E.M. 1.074 — D.A.S.P.). Admissão de Jurema Amorim Chaves. — Autorizado. 28-6-47. (D.A.S.P. 1-7-47).

N.º 12.131-47 — (E.M. 1.077 — D.A.S.P.). Nomeação interina de ex-integrantes da F.E.B. — Determino que se recomende aos Ministros de Estado que providenciem no sentido de que, doravante, os expedicionários tenham preferência para as nomeações interinas, quando preencherem as condições legais. 29-6-47. (D.A.S.P. 1-7-47).

N.º 12.115-47 — (E.M. 126 — M.Aer.). Admissão de Ladário Gonçalves. — Autorizado. 27-6-47. (M.Aer. 27-6-47).

N.º 12.135-47 — (E.M. 207 — M.G.). Admissão de Severino Ramos Pereira Lira. — D.A.S.P. (D.A.S.P. 1-7-47)

N.º 12.136-47 — (E.M. 206 — M.G.). Admissão de Nelson Rodrigues da Silva — D.A.S.P. (D.A.S.P. 1-7-47).

N.º 12.137-47 — (E.M. 208 — M.G.). Registro prévio de despesas — Ao Ministério da Fazenda. 28-6-47. (M.F. 1-7-47).

N.º 12.138-47 — (Mem. da Caixa de Crédito Cooperativo). Entrega de saldo de capital. — Ao Ministério da Fazenda. 28-6-47. (M.F. 1 de julho de 1947).

N.º 12.139-47 — (E.M. 1.134 — M.A.). Adiantamentos. — Ao Ministério da Fazenda. 28-6-47. (M.F. 1-7-47).

N.º 12.140-47 — (E.M. 1.156 — M.A.). Requisição de Vitor Dequech. — Autorizado. 28-6-47. (M.A. 1-7-47).

N.º 12.142-47 — (E.M. 1.102 — M.A.). Viagem ao exterior, do agrônomo Aristides Carvalho de Oliveira. — Autorizo, mas recomendo que o afastamento não exceda de 60 dias, não devendo o funcionário ter substituto remunerado e receber qualquer vantagem, além do vencimento. 28-6-47. (M.A. 1-7-47).

N.º 12.143-47 — (E.M. 330 — M.J.N.I.). Governador de Sergipe. Isenção de impostos a Godofredo Pinto. — Ao Sr. Governador do Estado de Sergipe. 28-6-47. (M.J. 1-7-47).

N.º 12.144-47 — (E.M. 328 — M.J.N.I.). Antônio Raul Fernandes. Reclamação. — Arquite-se. 28-6-47. (M.J. 1-7-47).

N.º 12.145-47 — (E.M. 325 — M.J.N.I.). Interventor no Rio Grande do Sul. Empréstimo à Prefeitura de Tupanciretã. — Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul. 29-6-47. (M.J. 1 de julho de 1947).

N.º 12.146-47 — (E.M. 324 — M.J.N.I.). Interventoria no Rio Grande do Norte. Recurso sobre gratificação. — De acordo com o item 6. 29-6-47. (Pelo provimento do recurso, para o fim de não se transformar em lei o projeto em apreço). (M.J. 1-7-47).

N.º 12.147-47 — (E.M. 1.076 — D.A.S.P.). Requisição de Judite Léia de Oliveira. — Informe o Ministério da Fazenda. 29-6-47. (M.F. 1 de julho de 1947).

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 12.152-46 — (Of. 2.748 — M.V.O.P.). Instalação de Agência do D.C.T. em Uberlândia. — De acordo com a informação. Ao M.V.O.P. para esclarecer os interessados e arquivar. 27-6-47. (M.V. 30 de junho de 1947).

N.º 31.935-46 — (Of. 2.752 — M.V.O.P.). J. Ferreira. Salário-família. — Arquite-se no M.V.O.P. à vista da informação. 27-6-47. (M.V. 30-6-47).

N.º 2.755-47 — (Of. 2.713 — M.V.O.P.). Maria Augusta da Cunha Nascimento. Remoção de João Evangelista da Cunha Nascimento. — Atendida, em parte. Comunique-se à interessada e arquite-se no M.V.O.P. 27-6-47. (M.V. 30-6-47).

N.º 3.058-47 — (Of. 164 — M.F.). Anexação de expediente em processo. — Feita a juntada, restitua-se ao M.F. 27-6-47. (M.F. 30 de junho de 1947).

N.º 4.430-47 — (Of. 2.747 — M.V.O.P.). Paulina Domingues. Retorno de Jarbas Bartolomeu Bretas a local onde servia. — Ao M.V.O.P. para esclarecer a interessada e arquivar. 27-6-47. (M.V. 30 de junho de 1947).

N.º 5.232-47 — (Of. 2.751 — M.V.O.P.). Belarmino Queirós. Passagens. — Ao M.V.O.P. para responder ao interessado e arquivar. 27-6-47. (M.V. 30-6-47).

N.º 6.660-47 — (Of. 2.717 — M.V.O.P.). Antônio Tavares Jácome. Melhoria de prêmio de construção de açude. — Ao M.V.O.P., solicitando responder ao interessado e arquivar. 27-6-47. (M.V. 30 de junho de 1947).

N.º 7.497-47 — (Of. 2.746 — M.V.O.P.). Ozias de Sousa. Prolongamento de linhas da E.F.C.B. — Ao M.V.O.P. para esclarecer o interessado e arquivar. 27-6-47. (M.V. 30-6-47).

N.º 8.407-47 — (Of. 286 — M.E.S.). Antônio Ferreira da Silva. Internamento de duas filhas. — Submeto à Prefeitura do D.F., solicitando examinar, responder ao interessado e arquivar. 27-6-47. (P.D.F. 30 de junho de 1947).

N.º 8.424-47 — (Tel. de Santino Pereira de Almeida). Empréstimo. — Ao M.F., para os devidos fins. 27-6-47. (M.F. 30-6-47).

N.º 8.893-47 — (Of. 2.715 — M.V.O.P.). Laura Tavares Borges. Emprego na E.F.C.B. — Ao M.V.O.P., solicitando esclarecer a interessada e arquivar. 27-6-47. (M.V. 30-6-47).

N.º 8.917-47 — (Of. 2.754 — M.V.O.P.). Ananias Gomes da Cruz. Passagem. — Ao M.V.O.P., solicitando responder ao interessado e arquivar. 29-6-47. (M.V. 30-6-47).

Ref. ao proc. 10.752-47 — (Tel. de José Emeri Lobato). Empréstimo. — Ao B.B. para os fins do despacho no proc. 10.752-47. 27-6-47. (B.B. 27-6-47).

Ref. ao proc. 11.136-47 — (Tel. da Associação Rural de Ipameri). Providências sobre crise da pecuária nacional. — Ao M.A., solicitando juntada ao proc. 11.136-47. 27-6-47. (M.A. 30-6-47).

N.º 11.148-47 — (Of. 1.108 — M.T.I.C.). Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Minas Gerais. Reclamação sobre intervenção. — De acordo com a informação. Arquite-se no M.T.I.C. 27-6-47. (M.T. 30-6-47).

N.º 11.535-47 — (Of. 287 — M.E.S.). Emília Maria da Conceição. Internamento de um filho. — Submeto à Prefeitura do D.F., solicitando examinar, responder ao interessado e arquivar. 27-6-47. (P.D.F. 30 de junho de 1947).

N.º 23.462-44 — (Of. 2.769 — M.V.O.P.). José Antônio da Silva. Reclamação sobre vencimentos. — De acordo com a informação. — Ao M.V.O.P. para instruir o interessado e arquivar. 28-6-47. (M.V. 1 de julho de 1947).

N.º 8.017-46 — (Av. 105 — M.T.I.C.). Porfírio da Purificação Sá. Pensão. — Ao D.A.S.P., para opinar. 28-6-47. (D.A.S.P. 1 de julho de 1947).

N.º 22.770-46 — (Of. 1.117 — M.T.I.C.). Francisca Jacinta Machado. Pensão. — Ao D.A.S.P., solicitando opinar. 28-6-47. (D.A.S.P. 1-7-47).

Ref. ao proc. 1.786-47 — (Enrique Marzan Cabrera). Readmissão. — Submeto ao Sr. Chefe do Gabinete Militar. 27-6-47. (G.M. 1 de julho de 1947).

N.º 4.456-47 — (Of. 2.753 — M.V.O.P.). Izaura Alves de Araújo. Readmissão de seu marido. — Ao M.V.O.P. solicitando responder à interessada e arquivar. 27-6-47. (M.V. 1-7-47).

Ref. ao proc. 5.245-47 — (Of. 12.047 — M.J.N.I.). Milcíades Francisco Brandão. Juntada de certidão em processo. — Ao M.J.N.I., solicitando instruir o interessado, como informa e arquivar. 27-6-47. (M.J. 1-7-47).

N.º 6.053-47 — (Of. 2.771 — M.V.O.P.). Manuel Quirino Pereira Sobrinho. Passagem. — Ao M.V.O.P. para esclarecer o interessado e arquivar. 28-6-47. (M.V. 1-7-47).

N.º 10.156-47 — (Vigário de Propriá, Sergipe). Auxílio para reconstrução da Igreja Matriz. — Ao Conselho Nacional de Serviços Sociais (M.E.S.), solicitando examinar, responder ao interessado e arquivar. 28 de junho de 1947. (M.E. 1-7-47).

N.º 10.647-47 — (Of. P-E 263-89 — Cia. Vale do Rio Doce S.A.). Reclamação de Naum Prado. — De ordem: solicito o parecer do D.A.S.P. 28-6-47. (D.A.S.P. 1-7-47).

N.º 11.066-47 — (Of. 1.140 — M.T.I.C.). Sociedade Nacional de Agricultura. Plano de assistência a trabalhador rural. — De acordo com a informação, arquite-se no M.T.I.C. 28-6-47. (M.T. 1-7-47).

N.º 10.673-47 — (E.M. 1.101 — D.A.S.P.). Nilza Costa Negreiros Bessa. Aproveitamento ou reintegração. — Solicito ao D.A.S.P. que transmita a informação e arquite. 1-7-47. (D.A.S.P. 1-7-47).

Ns. 11.518-47 e 11.576-47 — (E.M. 1.096 — D.A.S.P.). Publicação de expediente. — Publique-se, na íntegra, a E.M. 949 e restitua-se ao D.A.S.P. para reexaminar a solicitação quanto à outra, desde que, ao que parece, não é de interesse geral. 30-6-47. (D.A.S.P. 1 de julho de 1947).

E.M.: 949 — Em 27 de maio de 1947.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Dispõe o parágrafo único do art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18-9-46, in verbis:

"São considerados estáveis os atuais servidores da União, dos Estados e dos Municípios que tenham participado das forças expedicionárias brasileiras".

2. Dois, portanto, os requisitos a que ficou condicionada a aquisição de estabilidade no serviço público por aqueles a que se refere o mencionado preceito:

- qualidade de servidor público, na data da promulgação daquele Ato; e
- participação nas forças expedicionárias brasileiras.

3. Cogita-se, está visto, de duas situações de fato, cuja comprovação pode ser facilmente feita por meio de certidões:

- de efetivo exercício, ou de afastamento regular, àquela época e para aquela fim, do cargo ou função de que era ocupante, passada pelo competente órgão de pessoal; e
- de haver feito parte das referidas forças expedicionárias.

4. Produzidas, pois tais provas, nenhuma dúvida poderá ou deverá ocorrer quanto à aquisição da estabilidade ali assegurada.

5. É evidente que o preceito se deve aplicar a funcionários e extra-numerários, indistintamente. Quanto aos primeiros, uma vez comprovadas as situações acima enumeradas (item 2), caberia aos órgãos de pessoal apostilar os respectivos títulos de nomeação; no que concerne aos segundos, a situação é semelhante a dos servidores beneficiados: pelo art. 23 do referido Ato; assim, os órgãos de pessoal, após apurar as condições prefixadas na Constituição (item 2), fariam publicar, na seção própria do órgão oficial, relação nominal dos extranumerários considerados estáveis, na conformidade do parágrafo único do referido art. 18.

6. Oportunamente, deverá ser examinada a possibilidade do enquadramento dos extranumerários equiparados aos funcionários em carreiras ou cargos isolados, como complemento da observância dos preceitos consignados no Ato das Disposições Transitórias.

7. Nestas condições, ao submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, sugere este Departamento seja observado, desde já, o critério a que se referem os itens 2 e 3 da presente exposição de motivos, para a aplicação do disposto no parágrafo único do art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Bittercourt Sampaio, Diretor geral.

Aprovado. — 19-6-47.

N.º 12.116-47 — (Carta de Madre Maria Guiseppa Carrescia). Isenção de imposto de transmissão. — De ordem: à Prefeitura do Distrito Federal, solicitando informar, considerando a finalidade a que se destina. 27-6-47. (P.D.F. 30-6-47).

N.º 12.030-47 — (Carta de Raimunda Cardoso Gomes). Admissão. — Ao I.A.P.C. Para apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (I.A.P.C. 28-6-47).

N.º 12.031-47 — (Carta de Joviniano Sales do Nascimento). Admissão. — Ao D.C.T. Para apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (D.C.T. 28-6-47).

N.º 12.032-47 — (Carta de Rafael Luis de Carvalho). Admissão. — Solicito ao D.C.T. apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (D.C.T. 28-6-47).

N.º 12.033-47 — (Carta de Maria José Fernandes Oliveira). Admissão. — Ao D.C.T. solicito apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (D.C.T. 28-6-47).

N.º 12.034-47 — (Carta de Maria Salomé Valente de Lima). Colocação para Otacilio Nunes de Lima. — Solicito ao D.C.T. apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (D.C.T. 28-6-47).

N.º 12.035-47 — (Carta de Júlio Travassos). Colocação. — Ao D.A.S.P. Para apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (D.A.S.P. 28-6-47).

N.º 12.036-47 — (Req. de Agripino de Moraes). Dispensa de pagamento de multa e imposto. — Submeto ao Ministério da Fazenda. 24-6-47. (M.F. 28-6-47).

N.º 12.037-47 — (Carta de João B. Leandro). Reclamação sobre a lei de moratória à pecuaristas. — Ao M.A. solicito apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (M.A. 28-6-47).

N.º 12.038-47 — (Carta de José Corrêa da Silva). Melhoria de situação. — Solicito à P.D.F. apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (P.D.F. 28-6-47).

N.º 12.039-47 — (Carta de Adélia Notari Cides. Indulto para Domingos de Jesus Cides. — Ao M.J. Solicito apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (M.J. 28-6-47).

N.º 12.040-47 — (Carta de Ioneia Oliviera Lobão). Nomeação. — Ao M.F. solicito apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (M.F. 28-6-47).

N.º 12.041-47 — (Carta de Ivone de Alencar Melo). Bolsa de estudos. — Ao M.E.S. solicito informar. 23-6-47. (M.E. 28-6-47).

N.º 12.042-47 — (Carta de Valentim La Terza). Repatriação de Rafael La Terza. — À C.I.C. solicito apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (C.I.C. 28-6-47).

N.º 12.043-47 — (Carta de Antônio de Almeida Sampaio). Empréstimo. — Solicito ao B.B. apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24 de junho de 1947. (B.B. 28-6-47).

N.º 12.044-47 — (Carta de Alice Oliveira Xavier). Colocação. — Ao M.T. solicito apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (M.T. 28-6-47).

N.º 12.045-47 — (Carta de Maria Nicolas). Aprovação de obras didáticas. — Ao M.E.S. solicito apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (M.E. 28-6-47).

N.º 12.046-47 — (Carta de José Xavier Leal). Colocação. — Solicito ao D.C.T. apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (D.C.T. 28-6-47).

N.º 12.047-47 — (Carta de Isabel Soares de Freitas). Comutação de pena para Antônio Moreira de Freitas. — Ao M.J. solicito apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (M.J. 28-6-47).

N.º 12.048-47 — (Mem. de Otacilio Santos e outros). Reclamação sobre gatimpagem. — Submeto ao M.A. 24-6-47. (M.A. 28 de junho de 1947).

N.º 12.049-47 — (Carta de Arnaldo Bonifácio de Paiva). Colocação. — Solicito ao M.F. apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (M.F. 28-6-47).

N.º 12.050-47 — (Mem. de Adolfo Resende e outros). Melhoria de proventos. — Ao M.T. solicito apreciar, responder ao interessado e arquivar. 25-6-47. (M.T. 28-6-47).

N.º 12.051-47 — (Carta de José Ferreira da Silva). Admissão. — Ao D.C.T. Para apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (D.C.T. 28-6-47).

- N.º 12.052-47 — (Carta de Sebastião Carvalho). Colocação. — Ao D.A.S.P. Para apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (D.A.S.P. 28-6-47).
- N.º 12.054-47 — (Carta de Décio Luís Ribeiro de Andrade). Admissão. — Ao B.B. Para apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (B.B. 28-6-47).
- N.º 12.055-47 — (Carta de Firmino Paulo). Aproveitamento. — A P.D.F. Solicito apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (P.D.F. 28-6-47).
- N.º 12.056-47 — (Carta de Lucí Teixeira Cardoso). Colocação. — Ao D.A.S.P. Para apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (D.A.S.P. 28-6-47).
- N.º 12.057-47 — (Carta de José Gondim Filho). Isenção de impostos. — Ao M.F. Solicito apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (M.F. 28-6-47).
- N.º 12.058-47 — (Carta de Clodoaldo da Silva Tôres). Aproveitamento. — Ao B.B. Para apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (B.B. 28-6-47).
- N.º 12.059-47 — (Carta de Teresinha Ferreira da Silva). Auxílio para estudo. — Ao M.E.S. Solicito apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (M.E. 28-6-47).
- N.º 12.060-47 — (Carta de Luís José Cruz). Aproveitamento. — Ao D.F.S.P. Para apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (D.F.S.P. 28-6-47).
- N.º 12.061-47 — (Carta de Cristovam de Camargo). Entrada de estrangeiros no país. — Ao C.I.C. Solicito apreciar e responder ao interessado. 24-6-47. (C.I.C. 28-6-47).
- N.º 12.062-47 — (Mem. de Adair Pereira de Sousa e outros). Melhorias de situação. — A E.F.C.B. Solicito apreciar, responder aos interessados e arquivar. 24-6-47. (E.F.C.B. 28-6-47).
- N.º 12.063-47 — (Carta de Noel Mendes Soares). Nomeação. — Ao M.A. Solicito apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (M.A. 28-6-47).
- N.º 12.064-47 — (Carta de Helvídio Batista de Miranda). Remoção. — Ao M.F. Solicito apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (M.F. 28-6-47).
- N.º 12.065-47 — (Carta de Olavo Balbino). Colocação. — Ao D.A.S.P. Para apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (D.A.S.P. 28-6-47).
- N.º 12.066-47 — (Carta de Maria Viegas Rachid). Colocação. — Ao D.C.T. Para apreciar, responder à interessada e arquivar. 24-6-47. (D.C.T. 28-6-47).
- N.º 12.067-47 — (Carta de Simone Castro). Admissão. — Solicito ao D.C.T. apreciar, responder à interessada e arquivar. 23-6-47. (D.C.T. 28-6-47).
- N.º 12.068-47 — (Carta de Alvaro Tito Castelo Branco). Nomeação. — Ao D.A.S.P. Para apreciar, responder ao interessado e arquivar. 24-6-47. (D.A.S.P. 28-6-47).
- N.º 12.089-47 — (Of. 2.677 — M.V.O.P.). Informações à Câmara dos Deputados. — Ciente. Arquive-se no M.V.O.P. 26-6-47. (M.V. 28 de junho de 1947).
- N.º 12.090-47 — (Of. 576 — M.A.). Informações à Câmara dos Deputados. — Ciente. Arquive-se no M. da Agricultura. 26-6-47. (M.A. 28-6-47).
- N.º 12.092-47 — (Of. 2.674 — M.V.O.P.). Informações à Câmara dos Deputados. — Ciente. Arquive-se no M.V.O.P. 26-6-47. (M.V. 28 de junho de 1947).
- N.º 12.093-47 — (Of. 573 — M.A.). Informações à Câmara dos Deputados. — Ciente. Arquive-se no M.A. 26-6-47. (M.A. 28 de junho de 1947).
- N.º 12.094-47 — (Of. 2.676 — M.V.O.P.). Informações à Câmara dos Deputados. — Ciente. Arquive-se no M.V.O.P. 26-6-47. (M.V. 28 de junho de 1947).
- N.º 12.117-47 — (Of. 1.095 — M.T.I.C.). Informações à Câmara dos Deputados. — Ao M.T.I.C., solicitando seja retificada a informação prestada ao 1.º Secretário da Câmara dos Deputados em seu Aviso 4.375-G, em face dos esclarecimentos da D.E. — S.P.R. 27-6-47. (M.T. 20 de junho de 1947).
- N.º 12.119-47 — (Tel. de América Capodônio). Pagamento de pecúlio. — Ao I.P.A.S.E., solicitando examinar, responder à interessada e arquivar. 27-6-47. (I.P.A.S.E. 1-7-47).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Pessoal

Proc. n.º 8.478-46 — Consulta sobre restituição de ajuda de custo. — Restituição, por José da Silva Junqueira, da ajuda de custo que lhe foi concedida, quando de sua designação para a função de chefe, L, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no México.

2. O processo foi encaminhado ao D.A.S.P. em virtude do parecer do Sr. Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (M.T.I.C.), a fim de que fossem fixadas normas gerais reguladoras da espécie.

3. Manifestando-se a respeito, esclareceu o mencionado Ministério:

a) que o interessado deixou de seguir viagem por ter sido dispensado por deliberação superior da função de Chefe, L, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no México, para o qual havia sido designado;

b) que, dessa forma, foi o mesmo intimado pela Divisão de Orçamento

do M.T.I.C., a repor as quantias recebidas para passagens e ajuda de custo;

c) que, sendo esse o primeiro caso na espécie, havia dúvidas quanto à reposição da ajuda de custo — se integral ou pela metade; e

d) que, assim, seria conveniente a audiência da Consultoria Jurídica daquele Ministério.

4. No seu parecer, o Sr. Consultor Jurídico concluiu:

a) que o texto legal regulador da concessão da ajuda de custo é omissivo no que concerne à eventualidade da restituição das importâncias recebidas, na hipótese de não se efetuar, por ordem superior, o afastamento do servidor;

b) que as despesas ocasionadas pelas transferências, e de se observar, não se cingem apenas às despesas, propriamente, da viagem e de nova instalação, existindo outras, de natureza preparatória, mas de todo indispensáveis;

c) que o ato governamental de nomeação, transferência ou designação importa, para o servidor, uma ordem, para cujo cumprimento há necessidade de providências que envolvem despesas imediatas;

d) que, se o deslocamento não se concretizar por deliberação do Governo, não se poderá pretender seja restituída integralmente pelo servidor a quantia recebida, por isso que seria atribuí-lhe, pessoalmente, a obrigação de custear as despesas preliminares de viagem, o que seria manifesta iniquidade;

e) que, em casos semelhantes, o ônus deve pesar sobre o próprio Governo, pois que somente a este cabe a responsabilidade de ordenar um deslocamento que, logo após, entendeu inconveniente e desnecessário; e

f) que, no silêncio do Estatuto dos Funcionários e ante a condição jurídica incerta dos servidores dos Escritórios de Propaganda citados, devem prevalecer os princípios gerais de direito e equidade, devendo, assim, o interessado restituir apenas a metade da importância que recebeu a título de ajuda de custo.

5. Examinando o assunto, verificou esta D.P.:

a) que, realmente, os servidores dos Escritórios de Expansão Comercial, mantidos pelo M.T.I.C., no estrangeiro, não estão enquadrados em nenhuma das categorias que a lei prevê para definir os que trabalham nas atividades diretamente exercidas pelo Estado — não são funcionários nem extranumerários;

b) que, entretanto, nos termos da Exposição de Motivos n.º 1.600-41 do D.A.S.P., foi permitida a concessão da ajuda de custo ao pessoal dos mencionados Escritórios, na conformidade do que se procedia em relação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão;

c) que o art. 137 do E.F. determina:

“A juízo da administração, será concedida ajuda de custo ao funcionário que, em virtude de transferência, remoção, nomeação para cargo em comissão ou designação para função gratificada, serviço ou estudo no estrangeiro, passa a ter exercício em nova sede.

§ 1.º A ajuda de custo destina-se a indenizar o funcionário das despesas de viagem e de nova instalação”.

dispondo, ainda, o art. 142: “Restituirá a ajuda de custo que tiver recebido:

I. O funcionário que não seguir para a nova sede dentro dos prazos fixados nos regulamentos ou pelas autoridades competentes;

II. O funcionário que, antes de terminado o desempenho da incumbência que lhe foi cometida, regressar da nova sede, pedir exoneração, ou abandonar o serviço.

§ 1.º A restituição poderá ser feita parceladamente, a juízo do chefe da repartição ou serviço que houver concedido a ajuda de custo, salvo no caso de recebimento indevido, em que a importância por devolver será descontada integralmente do vencimento ou remuneração, sem que se deixe de aplicar a pena disciplinar.

§ 2.º A responsabilidade pela restituição de que trata este artigo atinge exclusivamente a pessoa do funcionário.

§ 3.º Se o regresso do funcionário for determinado pela autoridade competente, ou por doença comprovada, não ficará ele obrigado a restituir a ajuda de custo”.

d) que, como é evidente, esses dispositivos são omissivos no que se relaciona com a eventualidade de não ser realizada a viagem por ordem do Governo;

e) que, todavia, em se tratando de funcionários diplomáticos e consulares, a concessão de auxílio para transporte, ajuda de custo e diárias está regulada pelo Decreto n.º 21.737, de 30-8-46, que dispõe:

“Art. 1.º Aos funcionários da carreira de Diplomata, removidos para qualquer posto quando a remoção importar o deslocamento de

uma para outra cidade, serão concedidos:

a) auxílio para seu transporte e de sua família; e

b) ajuda de custo para atender aos demais gastos de viagens e aos de nova instalação”.

e no art. 8.º:

“O funcionário que receber auxílio para transporte ou ajuda de custo e que, por qualquer circunstância, não puder seguir para o seu posto, deverá restituir a importância recebida, logo que ficar sem efeito sua remoção ou designação, deduzidas as despesas que comprove já ter realizado para essa viagem”.

f) que, examinando o caso à luz das normas reguladoras da concessão da vantagem em foco, se conclui que só mediante interpretação extensiva do art. 8.º transcrito poderá ser resolvido o assunto em estudo;

g) que essa conclusão é tanto mais lógica quanto é certo que a situação dos funcionários consulares e a dos empregados dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil muito se assemelham; e

h) que é perfeitamente satisfatório esse critério até que se expeça legislação específica sobre o pessoal dos enquadrados como funcionários ou ex-Escritórios, ou sejam esses servidores tranumerários.

6. Nestas condições, esta D.P. é de parecer:

a) que o interessado deverá restituir integralmente as importâncias recebidas para transporte, pois não chegou a viajar. Deverá também restituir o que recebeu a título de ajuda de custo, deduzidas as quantias que comprove haver despendido para a viagem;

b) que, de modo geral, os casos congêneres poderão, até que a lei disponha a respeito, ser resolvidos de acordo com a lei aplicável ao pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

7. Com este parecer proponho a restituição do processo ao M.T.I.C. D.P., em 26 de junho de 1947. — Asterio Dardeau Vieira, Diretor de Divisão.

De acordo. Em 27-6-47. — A. Junqueira Ayres.

Processo n.º 2.693-47 — Nomeação interina de 1.º substituto de Promotor da Justiça Militar.

A Procuradoria Geral da Justiça Militar solicita a nomeação interina do bacharel Hilo Bastos, como 1.º substituto de Promotor da Auditoria Militar da 7.ª Região, durante o período em que o 1.º substituto, Eraldo Queiroz Leite, estiver ausente da respectiva sede, para prestar concurso.

2. Esclarece a referida Procuradoria:

a) que os Drs. Eraldo Queiroz Leite e Humberto Augusto da Silva Ramos, 1.º e 2.º substitutos de Promotor da Auditoria da 7.ª Região Militar, se acham convocados para o serviço — o primeiro, em virtude de estar vago o cargo efetivo, e o segundo, para funcionar em conselho extraordinário de justiça, de acordo com o art. 16, §§ 1.º e 2.º, do Código da Justiça Militar;

b) que ambos se inscreveram no concurso aberto para provimento de vagas na Justiça Militar, a realizar-se nesta Capital;

c) que os mesmos não irão afastar-se das respectivas funções, por motivo de interesse particular, mas, para o fim de preencherem um requisito legal, uma vez que, sem a prestação do concurso, não poderão ingressar no quadro da Justiça Militar; e

d) que, a fim de que os Serviços da Auditoria não sofram solução de continuidade, propõe a nomeação de Hilo Bastos para 1.º substituto, interino, de Promotor, durante o período em que o 1.º substituto, Eraldo Queiroz Leite, estiver ausente da respectiva sede, para prestar o concurso.

3. A Secretaria Geral do Ministério da Guerra manifestou-se contrariamente à proposta e foi de parecer:

a) que os substitutos da Justiça Militar que estiverem convocados e que deixarem as funções para vir a esta Capital prestar concurso, devem ser dispensados e, em substituição, devem ser designados outros;

b) que não pode haver nomeação interina de substituto da Justiça Militar; e

c) que, estejam ou não em exercício, os substitutos da Justiça Militar não têm direito a vencimentos ou transporte por conta do Estado, para vir prestar concurso para cargos da mesma Justiça, nesta Capital ou em outro ponto do território nacional.

4. A substituição de ocupantes de cargos da Justiça Militar é regulada pelos Decretos-leis ns. 3.581, de 3 de setembro de 1941, e 4.470, de 14 de julho de 1942. Sobre a designação, posse, convocação e direitos e vantagens desses substitutos, dispõe o primeiro daqueles decretos-leis, o de n.º 3.581, in-verbis:

"Art. 1.º O ocupante de cargo de Auditor, Promotor, Advogado, Escrivão e Oficial de Justiça, da Justiça Militar, terá substituto, previamente designado por decreto do Presidente da República.

§ 1.º A convocação de substituto, na forma deste decreto-lei, será feita:

b) de Promotor, pelo Procurador Geral;

é 2.º O substituto tomará posse perante a autoridade que, na forma do parágrafo anterior, deva convocá-lo.

§ 3.º Será dispensado automaticamente, o substituto que não atender à convocação, salvo motivo de doença, comprovado perante junta militar.

Art. 2.º Nenhum direito ou vantagem terá o substituto, além do vencimento do cargo do substituído, e somente durante o seu impedimento legal". (O grifo não é do original).

5. Pelo Decreto-lei n.º 4.470-42, foi elevado para dois o número de substitutos para cada cargo da Justiça Militar, denominando-se, os mesmos, 1.º substituto e 2.º substituto.

6. Não prevê a legislação citada nomeação em caráter interino, de substituto, dispondo, apenas, o § 3.º do art. 1.º, do Decreto-lei n.º 3.581-41, que "será dispensando automaticamente o substituto que não atender à convocação, salvo motivo de doença, comprovado por junta militar".

7. Por outro lado, no seu art. 2.º, dispõe o mesmo decreto-lei, como ficou visto, que nenhum direito ou vantagem terá o substituto além do vencimento do cargo do substituído, e somente durante o seu impedimento legal.

8. A vista do exposto, esta D.P. é de parecer:

a) que não poderá ser feita a nomeação solicitada, em caráter interino, pois esta importaria em nomeação de mais de dois substitutos para o cargo de promotor da Justiça Militar, em desobediência, portanto, ao disposto no Decreto-lei n.º 4.470-42;

b) que, não gozando o substituto de outro direito ou vantagem, além do vencimento do cargo do substituído, o seu afastamento para qualquer fim, importará em dispensa, devendo, neste caso, ser designado substituto, na forma da lei, não cabendo, deste modo, nomeação interina; e

c) que, em face da limitação imposta pelo art. 2.º, do Decreto-lei número 3.581-41, não tem o substituto direito à percepção de quaisquer vantagens, a fim de, como no caso em estudo, vir prestar concurso nesta Capital.

9. Nestas condições, esta D.P. se manifesta de inteiro acôrdo com o parecer da S.G.M.G. e propõe a restituição do processo, com os escla-

recimentos acima, ao Ministério da Guerra.

D. P., em 26 de junho de 1947. **Ásterio Dardeau Vieira**, Diretor da Divisão.

Aprovado. Em 27 de junho de 1947 — **A. Junqueira Ayres**.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Proc. n.º 7.993-46 — Trata o presente processo da transferência, a pedido de Isaura Coutinho de Oliveira, da função de Telefonista, ref. VIII, do S.C. do M.T.I.C. para igual referência da S.F. de Auxiliar de Escritório da mesma T.N.M.

Despacho: Pela transferência independentemente da prestação de provas à vista do parecer do S.B.M.

D.S.A. do D.A.S.P., em 19 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, diretor de Divisão.

Proc. n.º 1.728-47 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Estrada de Ferros Golás, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em Araguari, Minas Gerais, para admissão de extranumerário-mensalista — Contabilista Auxiliar XII.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os 11 inscritos, os candidatos:

Contabilista Auxiliar XII	
Nome	Média
Avenir Alves	93,5
Almerinda Gonzaga	81,5
Magda Castanheira	76,5

D.S.A. do D.A.S.P., em 26 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, diretor de Divisão.

Aprovado. Em 27-6-47. — **A. Junqueira Ayres**, subst. do D.G.

Proc. 2.920-47 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Fábrica de Juiz de Fora, do Ministério da Guerra, para admissão de extranumerário-mensalista — Técnico de Laboratório XIV.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam o único candidato inscrito:

Técnico de Laboratório XIV	
Nome	Nota
Joaquim Honório Perdígão	99,0

D.S.A. do D.A.S.P., em 26 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, diretor de Divisão.

Aprovado. Em 27-6-47. — **A. Junqueira Ayres**, subst. do D.G.

Proc. n.º 3.347-47 — Francisco Mariano de Sá Ribeiro, Amanuense Auxiliar da Subdiretoria de Técnica Aeroespacial, solicita reconsideração do desfecho dado no seu requerimento protocolado sob n.º 1.562, que manteve o parecer de que a sua transferência para a S.F. de Assistente de Educação deveria condicionar-se à prestação do mesmo conjunto de provas exigido para ingresso nessa série funcional.

Despacho: Examinadas cuidadosamente as ponderações do recorrente, reconheço procedência em suas alegações quanto à parte de Matemática. Desse modo, a transferência em causa deve ficar condicionada à habilitação no conjunto de provas exigidas para ingresso na S.F., de Assistente de Educação, dispensada, apenas, a prova de Matemática.

D.S.A. do D.A.S.P., em 27 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, diretor de Divisão.

Proc. n.º 3.887-47 — Maria da Glória Pinheiro solicita inscrição na prova de Praticante de Escritório aberta por delegação deste Departamento na Delegacia Seccional do Imposto de Renda de Itajubá — Minas, independentemente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

D.S.A. do D.A.S.P., em 19 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, diretor de Divisão.

Proc. n.º 3.889-47 — Vera Soledade Pereira solicita inscrição na Prova de Praticante de Escritório aberta por delegação deste Departamento na Delegacia Seccional do Imposto de Renda de Itajubá — Minas, independentemente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

D.S.A. do D.A.S.P., em 19 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, diretor de Divisão.

Proc. n.º 3.951-47 — Trata o presente processo da transferência, a pedido de Benedito Rosa Borges Pereira, de cargo da classe H da carreira de Detetive do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para igual classe da carreira de Escrivão de Polícia do mesmo Quadro.

Parecer: Pela transferência, condicionada, entretanto a habilitação no conjunto de provas do concurso para Escrivão de Polícia, com exclusão das provas de investigação social e Direito Constitucional.

D.S.A. do D.A.S.P., em 26 de junho de 1947.

Despacho: Aprovado. Em 27-6-47. — **A. Junqueira Ayres**, subst. do diretor geral.

Proc. n.º 4.012-47 — Trata o presente processo da transferência ex-officio, de Manuel do Amaral Varela, de cargo da classe H da carreira de Classificador de Produtos Vegetais do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura para igual classe da carreira de Almoxarife do Quadro IX — P.P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Parecer: Pela transferência, desde que o funcionário seja habilitado no conjunto de provas do concurso para Almoxarife.

D.S.A. do D.A.S.P., em 26 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 27-6-47. — **A. Junqueira Ayres**, subst. do diretor geral.

Proc. n.º 4.067-47 — Myriam Cabral Viana solicita inscrição na Prova de Praticante de Escritório aberta por delegação deste Departamento na Delegacia Seccional do Imposto de Renda de Itajubá-Minas, independentemente do limite de idade.

Despacho: Indeferido.

D.S.A. do D.A.S.P., em 19 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, diretor de Divisão.

Proc. n.º 4.099-47 — Trata o presente processo da transferência, ex-officio, de Célia Ribeiro Dantas, de cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para igual classe da carreira de Escrivário do mesmo Quadro.

Parecer: Pela transferência, condicionada, entretanto, a habilitação no conjunto de provas do concurso para Escrivário, com exclusão da prova de Português.

D.S.A. do D.A.S.P., em 26 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 27-6-47. — **A. Junqueira Ayres**, subst. do diretor geral.

Processo n.º 4.245-47 — Edalmo Lopes Vieira Leite, solicita inscrição no concurso para a carreira de Escrivário do S. P. F. — C. 116, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido, de acôrdo com o parecer da S. I.

D. S. A. do D. A. S. P., em 27 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.269-47 — Macário Pinto de Almeida solicita inscrição no concurso para Escrivário após o encerramento.

Despacho: Indeferido, de acôrdo com o parecer da S. I.

D. S. A. do D. A. S. P., em 27 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.271-47 — Maria de Lourdes Ribeiro de Castro solicita inscrição na prova de habilitação para Inspetor XVIII do M. E. S. — P.H. 1.482 — independente do limite de idade.

Despacho: Deferido, de acôrdo com o parecer da S. I.

D. S. A. do D. A. S. P., em 27 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.273-47 — Zilia Mazzoni da Silva, solicita inscrição na prova de Praticante de Escritório, aberta por delegação deste Departamento na Delegacia Seccional do Imposto de Renda de Itajubá, Minas, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido, de acôrdo com a informação da S. O. J.

D. S. A. do D. A. S. P., em 26 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.300-47 — Cid Pontes de Souza, solicita inscrição no concurso para a carreira de Escrivário do S. P. F. — C. 116, após o encerramento.

Despacho: Deferido, de acôrdo com o parecer da S. I.

D. S. A. do D. A. S. P., em 28 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.305-47 — Marcelina Couto dos Santos, solicita inscrição nos concursos de Escrivário e Arquivista do S. P. F. após o encerramento.

Despacho: Deferido, de acôrdo com o parecer da S. I.

D. S. A. do D. A. S. P., em 28 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.311-47 — Neusa Lourdes Restani solicita inscrição na prova de Praticante de Escritório aberta por delegação deste Departamento na Delegacia Seccional do Imposto de Renda de Itajubá, Minas, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido, à vista da informação da S. O. J.

D. S. A. do D. A. S. P., em 26 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.306-47 — Manuel Conceição Faria Santos de Montojos, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor de Seguros do M. T. I. C. — C. 190, após o encerramento.

Despacho: Deferido, de acôrdo com o parecer da S. I.

D. S. A. do D. A. S. P., em 28 de junho de 1947. — **Cesar Dacorso Netto**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.313-47 — Líbia Barreto Xavier, solicita inscrição na prova de habilitação para Inspetor XVIII do M. E. S. do M. E. S. — P. H. 1.482, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido, de acôrdo com o parecer da S. I.

D. S. A. do D. A. S. P., em 28 de junho de 1947. — Cesar Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.322-47 — Francisco Cavalcante Rocha, solicita inscrição no concurso para Dactilógrafo — C. 174, após o encerramento do prazo legal.

Despacho: Indeferido por falta de amparo legal.

D. S. A. do D. A. S. P., em 27 de junho de 1947. — Cesar Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

Processo: — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Técnico de Laboratório XII.

P.H. 1.903

Proponho a designação de Djalma Hasselmann e Rubem de Carvalho Roquette para colaborarem com a Divisão nos trabalhos de elaboração das questões, organização e correção das provas.

D. S. A. do D. A. S. P., em 27 de junho de 1947. — Cesar Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

Processo: — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda — Técnico de Laboratório XIV e XV.

P.H. 1.904

Proponho a designação de Djalma Hasselmann e João Cristovão Cardoso para colaborarem com a Divisão nos trabalhos de elaboração das questões, organização e correção das provas.

D. S. A. do D. A. S. P., em 27 de junho de 1947. — Cesar Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA N.º 55

O Presidente da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, usando das atribuições que lhe confere o art. 11, letra f do Decreto-lei n.º 7.776, de 23 de julho de 1945,

Resolve, dispensar, a pedido, Roberto Mauri, da função de Trabalhador diarista, com a diária de Cr\$ 50,00, da T.N.D. desta Comissão.

Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1947. — Doutor Fábio Alves de Vasconcelos, Contra-Almirante Médico Presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1947

ATOS

Por necessidade do serviço, foi designado, para monitor da Disciplina de Aviação A.F.A., na Escola de Especialistas de Aeronáutica, o 1S-Q-AV — Leomar Augusto Franzen.

Dia 27

Por necessidade do serviço, foi dispensado, de membro da Junta Superior de Saúde da Aeronáutica, o Coronel Médico — Doutor Benjamin Ferreira Bastos.

Por necessidade do serviço, foi designado, para membro da Junta Superior de Saúde da Aeronáutica, o Tenente Coronel Médico — Doutor Lutero de Carvalho Teixeira.

Por necessidade do serviço, foi transferido, da Escola de Aeronáutica para a Escola de Especialistas de Aer. o 1.º Tenente Aviador — Valdo Tapié Maia.

Por necessidade do serviço, foram designados para fazerem um estágio de seis (6) meses, nas Unidades abaixo, os seguintes Aspirantes:

Na Base Aérea de Canoas:

Asps. Avs. Res. Convs. — Doménico Savio Chirlanda, Sérgio Orlando Santoro Xavier, Paulo Afonso Guimarães Belo, Omir da Paixão Costa, Luís Roberto Alves da Silva e Luís Frizzo.

Na Base Aérea de Fortaleza:

Asps. Avs. Res. Convs. — Gilberto Clark, Fernando Vieira Guimarães, Itamar Pereira de Oliveira, Francisco Rocha Prista, Carlos Alberto de Freitas e Fúlvio Benito Riccioppo.

Na Base Aérea de Natal:

Asps. Avs. Res. Convs. — João Carlos Ferreira, Heraldo Teixeira de Paula, José Fernando Portugal Mota, Nilton Miguel Ajuz e José de Salvador.

Dia 28

Por necessidade do serviço, foi dispensado das funções que exerce no Q. G. da 1.ª Zona Aérea, o Major Avia-

dor — Antônio Batista Neiva de Figueiredo Filho.

Por necessidade do serviço, foi transferido, do Q. G. da 3.ª Zona Aérea para o Q. G. da 1.ª Zona Aérea, o Major Aviador — Ferny Pires Ferreira.

Por necessidade do serviço, foi dispensado das funções que exerce na Diretoria de Obras, o Major Intendente de Aeronáutica Jair de Barros e Vasconcelos.

Dia 30

Por necessidade do serviço, foram feitas as seguintes transferências de Oficiais:

Do Parque de Aeronáutica dos Afonsos para a Diretoria de Rotas Aéreas:

Capitão Aviador — Paulo Salema Garção Ribeiro.

Da Escola de Especialistas de Aeronáutica para o Estado Maior da Aeronáutica:

Capitão Aviador — Angelo de Almeida Aguiar.

Da Escola Técnica de Aviação para o Q. G. da 5.ª Zona Aérea:

1.º Tenente de Infantaria de Guarda — Martinho de Castro Machado.

Do 1.º para o 2.º Grupo de Transporte:

Aspirantes Navegadores da Reserva Convocados — Braulino Fernandes, Cassio Romualdo dos Reis e Hélio Alves Peixoto.

Por necessidade do serviço, foi classificado, na Diretoria de Rotas Aéreas, o 1.º Tenente Aviador da Reserva Convocado — Pedro Melo de Araújo.

Por necessidade do serviço, foi classificado, na Diretoria de Rotas Aéreas, o 1.º Tenente Mecânico de Rádio — Josemar da Costa Valim.

Por necessidade do serviço, foi designado, para dirigir interinamente a Prefeitura de Aeronáutica de Pôrto Alegre, o 2.º Tenente Intendente de Aeronáutica — Pedro Richard Neto.

Dia 26 de junho de 1947

Requerimentos:

Processos de Dívidas reconhecidas encaminhados à Diretoria de Intendência para pagamento pela Divisão de Finanças.

Processo n.º 5.626-47, do Engenheiro contratado — Moacir Alves, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correspondente a salário família. (Despacho n.º 1.437 — SADI 3). — Reconheço a dívida.

Processo n.º 5.624-47, do Extranumerário mensalista — Joaquim Domingos de Castro, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). — (Despacho n.º 1.436-SADI 3, de 24 de junho de 1947). — Reconheço a dívida. A D. I. para os devidos fins.

Processo n.º 5.622-47, Extranumerário diarista — Alvaro Raimundo de Sousa Filho, pedindo pagamento da importância de quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 550,00), correspondente a salário família. (Despacho n.º 1.433-SADI 3, de 24 de junho de 1947). — Reconheço a dívida. A D. I. para os devidos fins.

Processo n.º 5.625-47, Extranumerário diarista Gumercindo Soares, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), correspondente a salário família. — (Despacho n.º 1.435-SADI, de 24 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Processo n.º 5.631-47, do 3S-Q-AT-MO — Armando Lucchesi, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), correspondente a gratificação de serviço aéreo. — (Despacho n.º 1.442-47-SADI 3, de 24 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Processo n.º 5.628-47, do 3S-Q-AT — Omar Rodrigues Chaves, pedindo pagamento da importância de Cr\$... 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros), correspondente a gratificação de serviço aéreo. — (Despacho n.º 1.437-47-SADI, de 24 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Processo n.º 5.620-47, do CB-Q-MR — Olavo Paz do Nascimento, pedindo pagamento da importância de Cr\$... 1.901,60 (mil novecentos e um cruzeiros e sessenta centavos), correspondente a gratificação de radiotelegrafista. — (Despacho n.º 1.428-47 — SADI 3, de 24 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Dia 27

Processo n.º 5.684-47, do 1.º Tenente Médico da Aeronáutica — Perci de Siqueira Delduque, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a abono de que trata o Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de novembro de 1945. — (Despacho número 1.463-47 — SADI 3, de 25 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Processo n.º 5.691-47, do 2.º Ten. Av. Res. Conv. Vitor Kairuz, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), correspondente a diárias de fora da sede. (Despacho n.º 1.459-47 — SADI 3, de 25-6-47). — Reconheço a dívida.

Processo n.º 5.677-47, do Asp. Mec. Res. Conv. Roberto Venerando Pereira, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 1.517,20 (mil quinhentos e dezessete cruzeiros e vinte centavos), correspondente a diferença de vencimentos a que fez jus quando 3S-RT-TE. (Despacho n.º 1.448-47 — SADI 3, de 25 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Processo n.º 5.608-47, do 3S-Q-IG-PI — Pedro Marcelino de Sousa Filho, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a diferença de vencimentos em virtude de promoção feita em ressarcimento de preterição. (Despacho n.º 1.457 — SADI 3, de 25 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Processo n.º 5.686-47, do 3S-Q-AT-AV. Rafael Amabile, pedindo pagamento da importância de Cr\$... 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros), correspondente a gra-

tificação de serviço aéreo. — (Despacho n.º 1.461-47 — SADI 3, de 25 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Processo n.º 5.687-47, do Extranumerário diarista Wilson Ferreira da Silva, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), correspondente a salário de família. (Despacho n.º 1.460A-47 — SADI 3, de 25 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Processo n.º 5.681-47, do CB-Q-MR — Tarázio Back, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 319,00 (trezentos e dezenove cruzeiros), correspondente a gratificação de radiotelegrafista. — (Despacho n.º 1.458-47 — SADI 3, de 25 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Processo n.º 5.682-47, do CB-Q-MR — Hermógenes Ferreira, pedindo pagamento da importância de Cr\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito cruzeiros), correspondente a diferença de gratificação de CB-Q-MR para CB-Q-MR — Radiotelegrafista. — (Despacho n.º 1.462 — SADI 3, de 25 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Dia 28

Processo n.º 5.723-47, do 3S-Q-EA. Lourival de Oliveira Serra, pedindo pagamento da importância de Cr\$... 1.249,70 (mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta centavos), correspondente a diferença de gratificação de especialidade. (Despacho n.º 1.467 — SADI 3, de 26 de junho de 1947). — Reconheço a dívida.

Dia 30

Capitão Aviador — Ademar Lirio, pedindo pagamento, por exercícios findos, de vencimentos e vantagens durante o período de 1 a 16 de janeiro de 1946, por ter ultrapassado o período de 30 dias de trânsito no exterior. — Reconheço a dívida.

PORTARIA N.º 172-G-2, DE 28 DE JUNHO DE 1947

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acôrdo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, combinado com o art. 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942 e com o n.º 1 da Portaria n.º 301, de 12 de agosto de 1946,

Resolve declarar Aspirante a Oficial Controlador de Vôo para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica, os civis — Jacob Zveiter, Haroldo Alcover de Moura, Aloisio Aciôlli de Sena, Paulo Renor Silva e Humberto Vitorio Fattori, que possuem o curso de suas especialidades feito na Universidade de Kansas — Kansas — Missouri — U. S. A. — Tenente Brigadeiro do Ar, Armando F. Trompowsky de Almeida, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA N.º 173-G-2, DE 28 DE JUNHO DE 1947

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acôrdo com os artigos 21 e 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942,

Resolve convocar para um estágio de instrução os Aspirantes a Oficial Controlador de Vôo da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — Jacob Zveiter, Haroldo Alcover de Moura, Aloisio Aciôlli de Sena, Paulo Renor Silva e Humberto Vitorio Fattori. — Tenente Brigadeiro do Ar, Armando F. Trompowsky de Almeida, Ministro da Aeronáutica.

AVISO N.º 67

Ao Senhor Diretor de Intendência:

Tendo em vista o disposto no Decreto n.º 19.479, de 23 de agosto de 1945, art. 2.º, letra a, inciso d, declarar que o arrolamento dos bens patrimoniais geridos pelas diferentes uni-

dades da Aeronáutica só poderá ter cabimento nos seguintes casos:

a) estado caótico da escrituração sem possibilidade de sua normalização pelos meios regulares, responsabilizados os causadores;

b) danificação ou destruição da escrituração, como consequência de incêndio, bombardeio e etc.;

c) furto, roubo e etc., de peças e escrituração.

Ao pedido de arrolamento deverão logo acompanhar nomes dos responsáveis, quando se tratar de estado caótico da escrituração ou o necessário inquirido, nos demais casos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1947. — Armando F. Trompowsky de Almeida, Tenente Brigadeiro do Ar.

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1947

Transporte Aero Brasileiro Limitada requer, no Registro Aeronáutico Brasileiro, matrícula para sua aeronave "Douglas C-47-A", número de série 12.356, à qual foram atribuídas as marcas PP-ACB. — Deferido. Ref. DC-1.539-47.

Dia 28

Proc. n.º 7.134-47 — Azis Surugi requer licenciamento em aeronaves dos tipos: Waco Z Q C-6. — Deferido.

Proc. n.º 759-47 — Einar Hansen requer carta e licença de piloto de recreio ou desporto. — Indeferido.

Diretoria do Pessoal

Pela ordem de transferência n.º 8 de junho de 1947, foi autorizado o Banco do Brasil S. A. creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 65.275,00 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) referente ao encargo da União com a aposentadoria do extranumerário diarista, da Fábrica do Galeão, Valdemar Ribeiro, concedida pela Portaria n.º 22, de 14 de abril de 1947, deste órgão, sendo o débito levado à "Conta Especial", prescrita pelo art. 7.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28-10-41

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
Requerimentos despachados:

Antônio Vitor Pires de Lima Rebêlo, solicitando retificação de nome de sua progenitora. — Retifique-se.

Abílio Viana de Oliveira, solicitando 2.ª via de certificado de reservista. — Forneça-se certidão do que constr. satisfazendo, porém, o requerente, a exigência do art. 129 da L.S.M.

Celso Henriques de Carvalho, solicitando atestado de isenção do serviço militar. — Sim, de acordo com a letra a do art. 54 da L.S.M.

Oswaldo Miller Ribas, Asp. Of. Aviador da Res. de 2.ª classe, solicitando documento de quitação do serviço militar. — Deferido, forneça-se uma declaração, que deverá ser substituída por patente, quando o requerente for promovido.

José Porfírio de Oliveira, solicitando certificado de isenção do serviço militar. — Deferido, de acordo com o parágrafo único do art. 54 da Lei do Serviço Militar.

Dia 24

3-S-Q-AT-CV (RC) — Osmir Faria Gabi, solicitando licenciamento do serviço ativo da F.A.B. — Deferido. Seja licenciado.

Dia 28

Do 2.º Ten.Mec.Av. Max Vieira de Resende, solicitando averbação em seus assentamentos, do tempo de serviço prestado na Fábrica do Realengo, como diarista, no período de 10-4-30 a 7-5-32. — Deferido. Averbese-lhe, para fins de inatividade, de acordo com o § 6.º do art. 182 da Constituição Federal, o tempo de 1 ano, 6 meses e 7 dias. Em 25-6-47.

Do SO-Q-PL-AV. — Dácio Borges, solicitando averbação em seus assentamentos, do tempo de serviço prestado na Estrada de Ferro Central do Brasil, como diarista, no período de dezembro de 1922 a março de 1927. — Deferido. Averbese-lhe, para fins de inatividade, de acordo com o § 6.º do art. 182 da Constituição Federal, o tempo de 4 anos e 16 dias. Em 25-6-47.

Do 3S-Q-IG-FI — José Carlos de Faria, solicitando averbação em seus assentamentos, do tempo de serviço prestado à Força Policial do Estado de Minas Gerais, durante o período de 21-1-936 a 22-7-42. — Deferido. Seja-lhe computado, para fins de inatividade, de acordo com o § 6.º do art. 182 da Constituição Federal, o tempo de 6 anos, 6 meses e 1 dia. Em 25-6-47.

De Dona Maria José Barbosa, residente na Capital de São Paulo, solicitando que lhe seja fornecido, por certidão, o uqe constar sobre o falecimento de seu esposo, 1.º Sargento do Q-2A — Saturnino Barbosa. — Deferido. O Sr. Comandante da Base Aérea de São Paulo, forneça, na forma da lei, uma certidão à interessada, "verbum ad verbum", do que publicou o n.º 2 do item II da 1.ª parte do Boletim n.º 226, de 6-10-45, desta Diretoria. Em 25-6-47.

Diretoria de Intendência da Aeronáutica

Divisão de Provisões

Barbosa, Norman & Cia., com escritório comercial a Rua 1.º de Março n.º 110, 2.º andar, requerendo reconsideração do despacho que cancelou a sua inscrição, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 1947.

— A firma requerente, em Diário Oficial de 19-5-47, foi inscrita, a título precário, nesta Divisão. A precariedade dessa inscrição decorreu do fato de ter sido ela, em Diário Oficial de 31-3-47, multada em Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) e não ter recolhido a importância dessa multa, até a data daquela inscrição. Já agora o Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em comunicação telefônica, solicitou dessa chefia providências contra a referida firma que está em grande atraso de entrega da parcela final dos uniformes brancos de alunos, encomendados pelo pedido-empenho número 24, de 25-12-45.

Assim exposta a situação da petição-nária, resolvo:

a) indeferir o pedido de reconsideração ora feito;

b) fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a faltosa recolha à Divisão de Finanças a importância correspondente à multa que lhe foi aplicada, sob pena de ser cancelada a sua idoneidade nos termos do inciso XI, do aviso ministerial n.º 9, de 18-1-44;

c) anular o pedido-empenho n.º 1, de 27-11-45 (s/c 06 da verba 2), de conformidade com o art. 35 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-1938; intimada a restituir o referido pedido;

d) fixar o prazo de 8 (oito) dias para que se quite com a entrega dos uniformes brancos de que trata o pedido-empenho n.º 24, de 26-12-45 (Decreto-lei n.º 7.658A-45).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Economia Rural

Registro das Sociedades Cooperativas

(Publicação feita de acordo com o art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.274, de 14 de fevereiro de 1944).

Certificado de Registro 2.963

Denominação: "Cooperativa Agrícola do Imbaá Limitada".

Sede: Imbaá.

Município: Uruguaiana.

Estado: Rio Grande do Sul.

Data de constituição: 30-4-44.

Data de registro: 26-5-47.

Area de ação circunscrita: ao território de Imbaá, 6.ª Zona do 1.º Distrito do Município de Uruguaiana.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1947

Portaria n.º 143 — Designando de acordo com o art. 56, § 1.º do Código Florestal, aprovado pelo Decreto número 23.793 de 23 de janeiro de 1934, Osvaldo Krause para exercer gratuitamente, a função de Delegado Florestal, no município de Candelária no Estado do Rio Grande do Sul.

— Portaria n.º 144 — Dispensando, a pedido, o Sr. Quirino Flores Filho da função de Delegado Florestal, no município de Candelária no Estado do Rio Grande do Sul, que gratuitamente exercia em virtude da portaria n.º 87, de 19 de março de 1946.

— Portaria n.º 145 — Designando de acordo com o art. 56, § 1.º do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, José Guerra para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal na Fazenda de Barra Grande, Município de Anápolis no Estado de Goiás.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Diretoria do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 16 de abril de 1947

Processos:

S. C. n.º 31.753-47 — Graziela Baagi. — Prove possuir qualidade

legal para requerer em nome da Escola Técnica de Comércio Remington da Bahia. — S. C. n.º 74.326-43 — Luis Mondini. — S. C. número 48.995-44 — Maria Sulkin — Devolve-se. — S. C. n.º 16.548-47 — Angela Caldoncelli. — S. C. número 26.601-47 — Deocleciano Neves dos Santos. — S. C. n.º 30.580-47 — Néilson da Silva César. — S. C. número 30.584-47 — Sebastião Pereira

Bastos. — Sim. — S. C. número 49.433-45 — Samuel de Queiroz. — S. C. n.º 8.271-47 — Osvaldo de Oliveira. — S. C. n.º 99.653-47 — Fernando D'Oliveira Boulhosa. — Certifique-se.

PEDIDOS RELATIVOS A REGISTRO DE DIPLOMAS

De Perito Contador:

Processos:

S. C. n.º 9.465-46 — Alberto Lisboa. — S. C. n.º 10.474-47 — Francisco Antônio Lopes. — Deferidos.

Guarda-Livros:

Processos:

S. C. n.º 84.344-43 — Ariundo Moisés Cavalca. — S. C. n.º 73.008-45 — Leonel Eugênio Timm. — S. C. n.º 14.180-46 — Ladislau Sniecickski. — S. C. n.º 24.886-46 — Albertine Tramontina. — Deferidos.

De Contador

Processos:

S. C. n.º 32.425-43 — Dingler Paoli. — S. C. n.º 8.804-43 — João José de Azevedo. — S. C. número 13.002-44 — Leodovaldo Ehalt. — S. C. n.º 80.442-44 — Amália de Cesarini Tavares. — S. C. número 88.733-44 — Gelza Marques da Silva. — S. C. n.º 9.595-45 — Manuel Lino de Jesus. — S. C. número 42.825-45 — Alvaro Geraldo da Rocha Neves. — S. C. n.º 53.072-43 — Armando Mário Ribeiro. — S. C. n.º 9.466-46 — Valdemar Lisboa. — S. C. n.º 15.323-46 — Altair Stengel. — S. C. n.º 19.211-46 — Nair de Paula. — S. C. n.º 22.877-46 — Nébriilo Danielli. — S. C. número 23.774-46 — Maria Rosália Pompei Leucci. — S. C. n.º 28.999-46 — José Jereissanti. — S. C. número 43.985-46 — João Vieira. — S. C. n.º 78.158-46 — Roberto Loureiro Peres. — S. C. n.º 86.566-46 — Basílio Malluta. — S. C. número 92.937-46 — Sidney Ciffoni. — S. C. n.º 102.189-46 — Constantino Sales Ribeiro. — S. C. n.º 1.551-47 — Kerginaldo Cândido Sousa. — S. C. n.º 6.718-47 — Valdemar Francisco de Oliveira. — S. C. número 7.304-47 — Maria de Lourdes Lápido Bittencourt. — S. C. n.º 9.775-47 — João Carlos Langaro. — S. C. número 7.302-47 — Edumar Pires. — S. C. n.º 7.307-47 — Sigismundo Kudinski. — S. C. n.º 7.310-47 — Maurício Ferraz. — S. C. número 7.311-47 — Laerte Bittencourt. — S. C. n.º 7.312-47 — Astrid Romilda Lange. — S. C. n.º 7.321, de 1947 — Davi Carbonar Tortato. — S. C. n.º 7.323-47 — Guaraciama de Oliveira Ribeiro. — S. C. número 7.732-47 — Crisógono Rodrigues Coutinho. — S. C. n.º 10.699-47 — Neusa Fernanda Falcão. — S. C. n.º 11.960-47 — Eurídice de Sá. — S. C. n.º 13.086-47 — Marília Rondelli de Araújo. — S. C. número 13.705-47 — Vicente Paradizo. — S. C. n.º 19.171-47 — Constantino Esteves Gomes Júnior. — S. C. n.º 22.609-47 — Itamar Silva. — S. C. n.º 26.983-47 — Hely Baumann das Neves. — S. C. número 29.214-47 — Venício Gondolfi. — S. C. n.º 29.221-47 — Júlio Diotallevi. — S. C. n.º 29.222-47 — Humberto Diotallevi. — S. C. número 29.229-47 — Jorge Alves Miranda. — S. C. n.º 29.297-47 — Mário Rodolfo Leone. — S. C. número 29.419-47 — Normando Ninfa Garcia de Castro. — S. C. número 29.476-47 — Margal Tavares Pedrosa. — S. C. n.º 29.622-47 — Francisco Martinho Zanotti. — S. C. n.º 29.650-47 — João Vieira de Matos. — S. C. n.º 29.693-47 — Ariosto de Camargo Queiroz. — S. C. n.º 29.730-47 — João Fabricio de Moraes. — S. C. n.º 29.747-47 — José dos Reis Filho. — S. C. número 29.748-47 — Normando Braz

Falce. — S. C. n.º 29.749-47 —
 Vitório Higashi. — S. C. número
 29.885-47 — Ivonete Alves de Lima.
 — S. C. n.º 29.961-47 — Cosmo
 Armando Dômico. — S. C. número
 30.252-47 — Augusto Mondin. —
 S. C. n.º 30.471-47 — Válder Ro-
 drigues Côrtes. — S. C. número
 30.596-47 — Valdemiro Rodrigues
 Côrtes. — S. C. n.º 31.482-47 —
 Néilson Galli. — S. C. n.º 31.745,
 de 1947 — Léia Waldmann Leite.
 S. C. n.º 31.913-47 — Ênio Vieira.
 — S. C. n.º 31.991-47 — Mário
 Fernandes. — S. C. n.º 32.348-47
 — José Gomes. — S. C. número
 32.358-47 — Gunther Paulo Spörl.
 — S. C. n.º 32.371-47 — Luis Sil-
 veira dos Santos. — S. C. número
 32.373-47 — Osvaldo Mendias. —
 S. C. n.º 32.374-47 — Sílvio de
 Barros Castilho. — S. C. número
 32.414-47 — Nagib Nmuier. — S.
 C. n.º 32.637-47 — Rodolfo Alves
 de Moraes. — S. C. n.º 32.638-47
 — Melci Caetano Salvi. — S. C. nú-
 mero 33.157-47 — Aldira Bastos Cor-
 reira. — S. C. n.º 33.223-47 —
 Vantuil Limoeiro de Paiva. — S.
 C. n.º 33.224-47 — Schalin Jacob
 Kischinsky. — S. C. n.º 33.323,
 de 1947 — José Lorga. — S. C. nú-
 mero 33.535-47 — Alcides Scienza.
 — S. C. n.º 33.645-47 — Arizonette
 Barbosa. — S. C. n.º 24.173-46 —
 João Ribeiro. — S. C. n.º 32.704,
 de 1947 — Caetano Bulla Juliano.
 — S. C. n.º 32.703-47 — Almiro
 Correia. — S. C. n.º 32.706-47 —
 Hélio Pedro Timm. — Deferidos.

Diretoria do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

REGISTRO DE PROFESSOR

Processos deferidos nos termos do De-
 creto-lei n.º 8.777, de 22-1-46.

Registro definitivo

N.º 107.497-46 — Lilá Pinto Sabach
 — Deferido em Economia Doméstica e
 Trabalhos Manuais, nos termos do
 parecer.

N.º 16.418-47 — Tais Silva Antunes
 — Registrada sob o n.º F 748, em Geo-
 grafia Geral, Geografia do Brasil, His-
 tória Geral e História do Brasil, do
 1.º e 2.º ciclos.

Processos com exigências:

N.º 70.867-45 — Valdemar Camilo
 Ruas — Prove que lecionou Latim no
 ano de 1946.

N.º 29.278-47 — Geraldo Monnerato
 — Indique o número do processo
 em que apresentou os documentos cuja
 devolução requer.

Outros despachos:

N.º 54.360-44 — Julião Sobreira
 Brasil — Expeça-se a segunda via, pa-
 ga a taxa respectiva.

N.º 77.414-44 — João Ventura For-
 nos — Apresente retratos.

N.º 5.500-47 — Manuel Cavalcânti
 Prouença — Apresente questionário.

N.º 5.497-47 — Oriot Benites de
 Carvalho Lima. — Apresente questioná-
 rio.

Dia 11-4-1947:

N.º 26.099-47 — Dogmar Muniz. —
 Registro em Português, Francês e La-
 tim, do 1.º e 2.º ciclos e espanhol 2.º
 ciclo.

N.º 28.800-47 — Alexandre Mendes
 dos Reis — Registrado em Matemáti-
 ca, do 1.º e 2.º ciclos e Física do 2.º
 ciclo, sob o n.º F 968.

Processos com exigências:

N.º 59.835-41 — Zélia Barbosa Ro-
 cha. — Peça o cancelamento do regis-
 tro em Ciências Naturais.

N.º 30.322-47 — Noeme Delfino Ma-
 chado. — Apresente prova de ido-
 neidade.

N.º 32.785-47 — Marta Dale. —
 Apresente prova de identidade, ates-
 tado de sanidade física e mental ex-
 pedido por serviço médico oficial, dois
 retratos 3 x 4 e preencha um ques-
 tionário.

N.º 13.959-47 — Rosalina Catarina
 Martins. — Apresente prova de ido-
 neidade.

N.º 31.034-47 — Felipe Busquet An-
 glada — A fim de obter registro em
 Desenho, apresente: Fôlha corrida;
 atestado de sanidade física e mental
 expedido por serviço médico oficial;
 prova de quitação com o serviço mili-
 tar; diploma da Escola Nacional de
 Belas Artes ou estabelecimento con-
 gênero.

Outros despachos:

N.º 36.244-45 — Eduviges Augusta
 Volkmer — Apresente retratos.

N.º 74.296-46 — Luis Alves dos San-
 tos. — Devolva-se o certificado de re-
 servista.

N.º 86.676-46 — Alceo Tramujas. —
 Devolvam-se os documentos seguintes:
 certificado de reservista, certidão de
 nascimento e os atestados de saúde e
 boa conduta.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 43 — DE 28
 DE JUNHO DE 1947

O Diretor Geral do Departamento
 Nacional de Saúde, de acordo com as
 sugestões apresentadas pelo Serviço
 Nacional de Fiscalização da Medicina
 e aprovadas pela Comissão Nacional
 de Fiscalização de Entorpecentes, re-
 solve, de acordo com o disposto nos
 parágrafos 2.º e 3.º do art. 1.º do De-
 creto-lei n.º 891, de 25 de novembro
 de 1938, baixar as seguintes instruções,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS

Dia 27 de junho de 1947

N.º 248 — SC. 146.330-47 — O Mi-
 nistro do Estado dos Negócios da Fa-
 zenda, resolve tornar sem efeito a
 portaria n.º 162, de 2 de maio findo,
 que designou o agente fiscal do im-
 pósto de consumo no interior do Esta-
 do do Rio de Janeiro, Carlos Pinto
 de Souza Vargas, para exercer a fun-
 ção de inspetor fiscal do mesmo im-
 pósto no Estado de Santa Catarina.
 — *Correa e Castro.*

N.º 249 — O Ministro de Estado dos
 Negócios da Fazenda, de acordo com
 o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de
 20 de setembro de 1940, resolve desig-
 nar o agente fiscal do imposto de con-
 sumo na capital do Estado do Rio
 Grande do Sul, Altino Vieira, para
 exercer, em comissão, a função de
 inspetor fiscal do mesmo imposto no
 Estado de Santa Catarina. — *Correa
 e Castro.*

AVISOS

Ao Sr. Ministro da Educação e
 Saúde:

N.º 36 — SC. 122.878-47 — Trans-
 mite solicitando o pronunciamento
 desse Ministério a respeito do assunto,
 o processo referente à abertura de um
 crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00
 para restauração de bens históricos da
 cidade do Salvador.

Ao Sr. Ministro Presidente do Tri-
 bunal de Contas:

N.º 69 — SC. 146.021-47 — Trans-
 mite para os fins convenientes, o avi-
 so do Ministério da Viação e Obras
 Públicas, acompanhado de cópias do
 Decreto n.º 23.138, de 30 de maio
 findo, que abre àquela Secretaria de
 Estado o crédito especial de Cr\$ 26.100.000,00 para atender ao prosse-

guimento da construção de trechos
 ferroviários.

I — As receitas contendo Belacodid,
 Tebatropin, Ancinim, sob forma injetá-
 vel, e outros produtos similares que
 venham a ser licenciados pelo D. N. S.
 e incluídos na tabela E da Portaria
 n.º 10, de 27 de fevereiro de 1947, de-
 verão ser acompanhados do diagnós-
 tico justificativo do seu emprego.

II — As farmácias só poderão aviar
 as receitas, prescritas nas condições
 do item III da Portaria n.º 10, de 27 de
 fevereiro de 1947 e do item I da pre-
 sente Portaria, quando não ultrapras-
 sarem de seis ampolas, devendo as
 referidas receitas ser enviadas sema-
 nalmente à autoridade sanitária para
 o respectivo "Visto" de fiscalização.

III — As receitas contendo mais de
 seis ampolas não podem ser aviadas
 sem o "Visto Prévio" da autoridade
 sanitária.

IV — As compras, vendas, devolu-
 ções e o consumo das especialidades
 farmacêuticas constantes da tabela E
 deverão constar dos mapas e relações
 mensais, bem como dos balanços tri-
 mestrais e anuais enviados, dentro dos
 prazos legais à autoridade sanitária
 fiscalizadora.

V — Ao responsável, à firma pro-
 prietária ou a qualquer pessoa que
 infringir os dispositivos destas ins-
 truções, baixadas em virtude do De-
 creto-lei n.º 891, de 25 de novembro de
 1938, excetuados aqueles com penas
 nele já previstas, será aplicada a mul-
 ta de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 2.000,00 e o ré-
 bro nas reincidências de acordo com
 o disposto no art. 89, do citado De-
 creto-lei. — *Heitor Pragner Fróes,*
 Diretor Geral do D. N. S.

acôrdo com os pareceres, dispense a
 multa, por equidade."

N.º 176 — SC. 46.869-46 — Idem
 de interesse de M. Almeida & C.º, de
 São Paulo, e relativo ao acórdão nú-
 mero 18.203, publicado no *Diário Ofi-
 cial* de 18 de janeiro último, proferiu
 o seguinte despacho: "Dispense a
 multa, por equidade, de acôrdo com
 os pareceres".

N.º 177 — SC. 241.087-45 — Idem
 de interesse da firma Osvaldo Macha-
 do & C.º, de Cachoeiro de Itapemirim,
 Espírito Santo, e referente ao acórdão
 n.º 18.201, de 17 de janeiro último,
 proferiu o seguinte despacho: "De
 acôrdo com os pareceres, dispense a
 multa, por equidade".

N.º 178 — SC. 15.369-46 — Idem
 de interesse da firma Pires Fontoura
 & C.º, de Santos, São Paulo, relativo
 ao acórdão n.º 18.422, publicado no
Diário Oficial de 29 de abril último,
 proferiu o seguinte despacho: "De
 acôrdo com os pareceres, dispense a
 multa, por equidade".

N.º 179 — SC. 40.179-46 — Idem,
 de interesse da Fundação Brasil S. A.
 de São Paulo, e relativo ao acórdão
 n.º 18.159, de 18 de dezembro de 1946,
 proferiu o seguinte despacho: "De
 acôrdo com os pareceres, dispense a
 multa, por equidade".

Ao Sr. Presidente do 1.º Conselho
 de Contribuintes:

N.º 180 — SC. 95.877-47 — Idem
 de interesse do espólio de Jorge Cor-
 reia Avila, e relativo ao recurso inter-
 posto pelo Sr. Representante da Fa-
 zenda Pública, da decisão desse Con-
 selho constante do acórdão n.º 20.654,
 publicado no *Diário Oficial* de 26 de
 novembro de 1946, proferiu o seguin-
 te despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr.
 Representante da Fazenda Pública, de
 vez que ao espólio não é lícito fugir à
 tributação pelo sistema de base, con-
 soante o parágrafo único do art. 45
 do Decreto-lei n.º 4.178, de 1942.

A decisão de primeira instância, de-
 terminando a exclusão dos rendimen-
 tos do trabalho do ano base, por ter
 o contribuinte falecido depois do pra-
 zo para entrega da declaração de ren-
 dimentos, e, simultaneamente, incluín-
 do os lucros comerciais, decorrentes
 da aplicação de capital do *de cuius*,
 obedece à jurisprudência deste Mi-
 nistério concernente à tributação dos
 espólios que segue as normas aplicá-
 veis às pessoas físicas, respeitadas,
 no que couber, as disposições da par-
 te terceira, capítulo I, do citado De-
 creto-lei".

Ao Sr. Diretor Executivo da Supe-
 rintendência da Moeda e do Crédi-
 to:

N.º 1.102 — SC. 146.395-47 — Res-
 titui, devidamente assinada pelo Sr.
 Ministro, a carta patente n.º 680, emi-
 tada em favor da Casa Bancária do
 Globo Ltda., sediada nesta capital,
 para que possa funcionar sua matriz.

N.º 1.103 — SC. 126.184-47 — Res-
 titui o processo em que a Casa Ban-
 cária Nacional de Crédito Ltda., so-
 licita aprovação do ato pelo qual fo-
 ram cedidas 20 cotas do respectivo ca-
 pital, e comunica que o Sr. Ministro
 resolveu deferir o pedido, de acôrdo
 com os pareceres.

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

REGIMENTO INTERNO

PREÇO: Cr\$ 1,50

A VENDA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Palácio da Fazenda
 Agência II: Pralório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO
 SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

OFÍCIOS

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho
 de Contribuintes:

N.º 175 — SC. 15.368-46 — Comu-
 nica que o Sr. Ministro tendo em
 vista o processo de interesse da firma
 Pires Fontoura & C.º, de São Paulo,
 e a que se refere o acórdão desse Con-
 selho n.º 18.171, publicado no *Diário
 Oficial* de 27 de dezembro de 1946,
 proferiu o seguinte despacho: "De

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Capitão Flávio da Costa Pereira Vilas Boas, do 8.º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.

Dia 28 de junho de 1947
Por despacho de 28-6-47, foi concedida a prorrogação de 20 (vinte) dias para entrega dos autos do I.P.M. de que se acha encarregado o

Por despacho de 20-6-47, foram mandadas publicar as seguintes Tabelas Gerais para fixação dos valores das rações de etapas e forragem relativas ao segundo semestre de 1947;

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO
Subdiretoria de Subsistência do Exército

Tabela Geral de fixação dos valores das rações de etapas, a vigorar no 2.º semestre de 1947, de acordo com o disposto no art. 99 do R.E.S.M.

N.º de ordem	GUARNIÇÕES	QUANTITATIVO DE			Valor da etapa
		Subsistência	Rancho	Despesas diversas	
	1.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1.	Barra Mansa	6,20	1,10	0,40	7,70
2.	Campos	6,20	1,10	0,40	7,70
3.	Distrito Federal	6,20	1,40	0,40	8,00
4.	Marulpe	6,20	0,90	0,40	7,50
5.	Piratininga	6,20	1,00	0,40	7,60
6.	Niterói	6,20	1,10	0,40	7,70
7.	Petropolis	6,20	1,10	0,40	7,70
8.	Resende	6,20	0,90	0,40	7,50
9.	Valença	6,20	0,90	0,40	7,50
10.	Demais guarnições	6,20	0,80	0,40	7,40
	2.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
11.	B. de Campos	6,10	1,20	0,40	7,70
12.	Caçapava	6,10	1,00	0,40	7,50
13.	Campinas	6,10	1,00	0,40	7,50
14.	Duque de Caxias	6,10	1,20	0,40	7,70
15.	Lins	6,10	0,90	0,40	7,40
16.	Lorena	6,10	1,00	0,40	7,50
17.	Pindamonhangaba	6,10	1,00	0,40	7,50
18.	Pirassununga	6,10	0,80	0,40	7,30
19.	Santos	6,10	1,30	0,40	7,80
20.	São Paulo	6,10	1,30	0,40	7,80
21.	Tupan	6,10	0,80	0,40	7,30
22.	Demais guarnições	5,70	5,70	0,40	7,20
	3.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
23.	Alegrete	5,70	0,80	0,40	6,90
24.	Bagé	5,70	0,90	0,40	7,00
25.	Caxias do Sul	6,10	0,70	0,40	6,80
26.	Dom Pedrito	5,70	0,90	0,40	7,00
27.	Ijuí	5,70	0,70	0,40	6,80
28.	Itaqui	5,70	0,80	0,40	6,90
29.	Livramento	5,70	0,90	0,40	7,00
30.	Pelotas	5,70	0,80	0,40	6,90
31.	Porto Alegre	5,70	0,70	0,40	6,80
32.	Quaraí	5,70	0,80	0,40	6,90
33.	Rio Grande	5,70	1,00	0,40	7,10
34.	Rosário	5,70	1,00	0,40	7,10
35.	Santiago	5,70	0,70	0,40	6,80
36.	São Borja	5,70	0,80	0,40	6,90
37.	Uruguaiana	5,70	0,90	0,40	7,00
38.	Demais guarnições	5,70	0,60	0,40	7,70
	4.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
39.	Belo Horizonte	6,10	0,90	0,40	7,40
40.	Juiz de Fora	6,10	1,00	0,40	7,50
41.	Ouro Preto	6,10	0,80	0,40	7,10
42.	Pouso Alegre	6,10	0,80	0,40	7,30
43.	Três Corações	6,10	0,80	0,40	7,30
44.	São João del Rei	6,10	1,60	0,40	8,10
45.	Demais guarnições	6,10	0,50	0,40	7,00
	5.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
46.	Blumenau	6,10	0,80	0,40	7,30
47.	Curitiba	6,10	0,70	0,40	7,20
48.	Florianópolis	6,10	0,80	0,40	7,30
49.	Guarapuava	6,10	0,70	0,40	7,20
50.	Ilha do Mel	6,10	1,00	0,40	7,50
51.	Imbituba	6,10	0,70	0,40	7,20
52.	Joinville	6,10	0,70	0,40	7,20
53.	Matos Costa	6,10	0,70	0,40	7,20
54.	Palmas	6,90	0,90	0,40	7,40
55.	Ponta Grossa	6,90	0,90	0,40	7,40
56.	Demais guarnições	6,10	0,60	0,40	7,10

N.º de ordem	GUARNIÇÕES	QUANTITATIVO DE			Valor da etapa
		Subsistência	Rancho	Despesas diversas	
6.ª R. M.:		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
57.	Aracaju	6,70	1,20	0,40	8,30
58.	Feira de Santana	6,70	1,10	0,40	8,20
59.	Salvador	6,70	1,10	0,40	8,20
60.	Demais guarnições	6,70	1,00	0,40	8,10
7.ª R. M.:		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
61.	Caruaru	6,70	1,10	0,40	8,20
62.	Fernando de Noronha	6,70	1,50	0,40	8,60
63.	Garanhuns	6,70	0,80	0,40	7,90
64.	João Pessoa	6,70	0,80	0,40	7,90
65.	Maceió	6,70	0,90	0,40	8,00
66.	Natal	6,70	1,00	0,40	8,10
67.	Olinda	6,70	0,80	0,40	7,90
68.	Recife	6,70	0,80	0,40	7,90
69.	Demais guarnições	6,70	0,60	0,40	7,70
8.ª R. M.:		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
70.	Amapá	7,10	1,60	0,40	9,10
71.	Belém	7,10	1,40	0,40	8,90
72.	Clevelândia	7,10	1,60	0,40	9,10
73.	Manaus	7,10	1,40	0,40	8,90
74.	Obidos	7,10	1,50	0,40	9,00
75.	Pôrto Velho	7,10	1,80	0,40	9,30
76.	Demais guarnições	7,10	1,30	0,40	8,80
9.ª R. M.:		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
77.	Aquidauana	6,30	1,00	0,40	7,70
78.	Bela Vista	6,30	1,00	0,40	7,70
79.	Cáceres	6,30	1,20	0,40	7,90
80.	Campo Grande	6,30	0,90	0,40	7,60
81.	Coimbra	6,30	1,20	0,40	7,90
9.ª R. M.:		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
82.	Cuiabá	6,30	1,30	0,40	8,00
83.	Miranda	6,30	0,90	0,40	7,60
84.	Pôrto Murinho	6,30	1,00	0,40	7,70
85.	Ponta Porã	6,30	0,90	0,40	7,60
86.	Corumbá	6,30	1,00	0,40	7,70
87.	Demais guarnições	6,30	0,80	0,40	7,50
10.ª R. M.:		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
88.	Fortaleza	6,70	1,00	0,40	8,10
89.	São Luis	6,70	1,30	0,40	8,40
90.	Teresina	6,70	1,40	0,40	8,50
91.	Demais guarnições	6,70	0,90	0,40	8,00
Diversos estabelecimentos					
92.	Colégio Militar				12,00
93.	Escola Militar de Resende				13,00
94.	Escola Preparatória de Fortaleza				12,00
95.	Escola Preparatória de Pôrto Alegre				11,00
96.	Escola Preparatória de São Paulo				11,50
97.	Escola de Sargentos das Armas				10,50
98.	Hospital Central do Exército				10,00
99.	Hospital Militar de São Paulo				8,00
100.	Hospital Militar de Pôrto Alegre				7,50
101.	Demais Hospitais Militares da 3.ª R. M.				7,50
102.	Hospital Militar de Juiz de Fora				8,00
103.	Demais Hospitais Militares da 4.ª R. M.				7,50
104.	Hospital Militar de Curitiba				7,80
105.	Demais Hospitais Militares da 5.ª R. M.				7,50
106.	Hospital Militar da Bahia				8,50
107.	Hospital Militar de Recife				8,30
108.	Demais Hospitais Militares da 7.ª R. M.				8,20
109.	Hospital Militar de Belém				9,00
110.	Hospital Militar de Campo Grande				8,00
111.	Hospital Militar de Fortaleza				8,50
112.	Hospital de Convalescentes de Campo Belo				9,50
113.	Hospital Militar de Itatiaia				9,80
114.	Núcleo de Formação e Treinamento de Paraquedistas				15,00

Observações:

I — As etapas fixadas para os Estabelecimentos Hospitalares e de Ensino, se destinam, exclusivamente, aos hospitalizados e alunos.

II — Para os Pelotões de Fronteira de Cucui, Içá, Vila Bittencourt, Rio Branco, Guajará Mirim e Tabatinga, 3.ª Cia. Independente de Fronteira e Cia. do 3.º Batalhão de Fronteira, o valor do quantitativo de Subsistência para as praças arranchadas, será de Cr\$ 15,00.

III — Para a 1.ª Cia. de Polícia da 1.ª R. M., o valor do quantitativo de Rancho será de Cr\$ 3,80 e para as Unidades Escolas o citado valor será de Cr\$ 3,00.

IV — Os quantitativos de Subsistência atenderão a todas as despesas de transporte, armazenamento, conservação e outras inerentes ao funciona-

mento dos Estabelecimentos de Subsistência, com exceção dos transportes ferroviários marítimos e fluviais, que correrão por conta da respectiva dotação própria orçamentária.

V — Na fixação dos quantitativos de subsistência foi levada em conta a percentagem de três por cento (3%) a que se refere as disposições do artigo 12 das Instruções para o funcionamento da Subdiretoria de Subsistência do Exército, aprovada pela Portaria ministerial n.º 6.054, de 12-2-1944, alterada por despacho ministerial de 3-11-1944, publicado no *Diário Oficial* de 7-12-1944.

VI — Os quantitativos de subsistência devidos aos E. S. M. serão pagos pelos E. F. R., por trimestre adiantado, devendo a prestação de contas ser feita de acordo com o § 2.º do art. 93 do Regulamento n.º 89.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO

Subdiretoria de Subsistência do Exército

2.ª Seção

Tabela Geral de fixação dos valores das rações de forragem a vigorar no 2.º semestre de 1947, de acordo com o disposto no art. 99 do R.E.S.M.

N.º de ordem	GUARNIÇÕES	R A Ç Õ E S E M				
		ARGOLA			INVERNADA	
		Quantitativo de			Valor da ração	Quantitativo único
		Subsistência	Verdejo	Despesas diversas		
	1.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1.	Distrito Federal	5,80	1,40	0,20	7,40	0,90
2.	Niterói	5,80	1,00	0,20	7,00	0,90
3.	Petrópolis	5,80	1,10	0,20	7,10	0,90
4.	Demais guarnições	5,80	0,80	0,20	6,80	0,90
	2.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
5.	Caçapáva	5,80	1,00	0,20	7,00	0,90
6.	Lorena	5,80	1,00	0,20	7,00	0,90
7.	Pirassununga	5,80	1,20	0,20	7,20	0,90
8.	Santos	5,80	1,00	0,20	7,00	0,90
9.	São Paulo	5,80	1,00	0,20	7,00	0,90
10.	Demais guarnições	5,80	0,80	0,20	6,80	0,90
	3.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
11.	Bagé	4,40	0,80	0,20	5,40	0,90
12.	Cachoeira	4,40	1,00	0,20	5,60	0,90
13.	Dom Pedrito	4,40	1,00	0,20	5,60	0,90
14.	Ijuí	4,40	1,20	0,20	5,80	0,90
15.	Jaguarião	4,40	1,10	0,20	5,70	0,90
16.	Livramento	4,40	0,80	0,20	5,40	0,90
17.	Pórco Alegre	4,40	1,20	0,20	5,80	0,90
18.	Quaraí	4,40	1,00	0,20	5,60	0,90
19.	Rio Grande	4,40	0,80	0,20	5,40	0,90
20.	Santa Cruz	4,40	1,00	0,20	5,60	0,90
21.	São Gabriel	4,40	1,00	0,20	5,60	0,90
22.	Santiago	4,40	1,40	0,20	6,00	0,90
23.	Demais guarnições	4,40	0,50	0,20	5,10	0,90
	4.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
24.	Belo Horizonte	5,80	1,40	0,20	7,40	0,90
25.	Juiz de Fora	5,80	0,80	0,20	6,80	0,90
26.	Demais guarnições	5,80	0,60	0,20	6,60	0,90
	5.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
27.	Castro	4,60	1,00	0,20	5,80	0,90
28.	Curitiba	4,60	1,20	0,20	6,10	0,90
29.	Lapa	4,60	1,20	0,20	6,00	0,90
30.	Demais guarnições	4,60	0,80	0,20	5,60	0,90
	6.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
31.	Aracaju	6,20	1,60	0,20	8,00	0,90
32.	Salvador	6,20	1,60	0,20	8,00	0,90
33.	Demais guarnições	6,20	0,80	0,20	7,20	0,90
	7.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
34.	Campina Grande	6,60	0,80	0,20	7,60	0,90
35.	Caruaru	6,60	1,20	0,20	8,00	0,90
36.	Garanhuns	6,60	1,40	0,20	8,20	0,90
37.	João Pessoa	6,60	1,60	0,20	8,40	0,90
38.	Maceió	6,60	0,90	0,20	7,70	0,90
39.	Natal	6,60	1,20	0,20	8,00	0,90
40.	Olinda	6,60	0,80	0,20	7,60	0,90
41.	Recife	6,60	0,80	0,20	7,60	0,90
42.	Demais guarnições	6,60	0,80	0,20	7,40	0,90

N.º de ordem	GUARNIÇÕES	RAÇÕES EM				
		ARGOLA			INVERNADA	
		Quantitativo de			Valor da ração	Quantitativo único
Subsistência	Verdejo	Despesas diversas				
	8.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
43.	Amapá	6,00	1,00	0,20	7,20	0,90
44.	Belém	6,00	1,20	0,20	7,40	0,90
45.	Manaus	6,00	0,60	0,20	6,80	0,90
46.	Pôrto Velho	7,00	1,20	0,20	8,40	0,90
47.	Demais guarnições	6,00	0,50	0,20	6,90	0,90
	9.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
48.	Aquidauana	6,00	0,90	0,20	7,10	0,90
49.	Campo Grande	6,00	1,20	0,20	7,40	0,90
50.	Corumbá	6,00	0,80	0,20	7,00	0,90
51.	Demais guarnições	6,00	0,50	0,20	6,70	0,90
	10.ª R. M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
52.	Fortaleza	5,50	1,10	0,20	6,80	0,90
53.	São Luís	5,50	1,00	0,20	6,70	0,90
54.	Teresina	5,50	1,00	0,20	6,70	0,80
55.	Demais guarnições	5,50	0,60	0,20	6,30	0,90

Observações:

I — Os quantitativos destinados à ração suplementar dos animais de raça Percheron, correspondem ao quantitativo de subsistência da respectiva Região.

II — As unidades sediadas nas 1.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª Regiões Militares, bem como os Estabelecimentos de Ensino, os Quartéis Gerais, as unidades rodoviárias e as estacionadas nas sedes das demais Regiões, manterão todos os animais argolados.

III — As unidades sediadas nas demais Regiões (2.ª, 3.ª, 5.ª e 9.ª R. M.) manterão em argola os animais constantes dos respectivos efetivos, nas proporções abaixo discriminadas, considerando os restantes em invernada:

- a) para as unidades com efetivo orçamentário: 2/3 do mesmo;
- b) para as unidades com efetivo tipo: 3/4 do mesmo;
- c) para as unidades com efetivo de guerra: todos os animais.

IV — As unidades cujo efetivo fixado for igual ou inferior a 80, manterão em argola até 60 animais, e os restantes em invernada.

V — As unidades que não tenham efetivos fixados nos respectivos quadros, observarão as normas aqui estipuladas, tomando por base o efetivo realmente existente.

VI — Os bovinos por acaso existentes no efetivo das unidades, não serão computados no dividendo para determinação do número de animais argolados e invernados, sendo, entretanto, contemplados com o valor dos

quantitativos dos animais em invernada. Os bovinos da guarnição de Fernando de Noronha serão, entretanto, considerados em argola, atendendo-se a situação especial em que se encontra aquela guarnição.

VII — Os quantitativos de subsistência atenderão a todas as despesas de transporte, armazenamento, conservação e outras inerentes ao funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência, com exceção dos transportes ferroviários, marítimos e fluviais que correrão por conta da respectiva dotação própria orçamentária.

VIII — Na fixação dos quantitativos de subsistência foi levada em consideração a percentagem de 3% a que se referem as disposições do art. 12 das Instruções para o funcionamento da Subsecretaria de Subsistência do Exército, aprovadas pela Portaria ministerial n.º 6.054, de 12-2-944, alterada por despacho ministerial de 3-11-944, publicado no Diário Oficial de 7-12-944.

IX — Os quantitativos de forragem distribuídos ao E.S.M., na respectiva Tabela (modelo 59 do R.E.S.M.), serão pagos pelos E.F.R. por trimestre adiantado, devendo as prestações de contas serem feitas de acordo com o § 2.º do art. 93 do Regulamento 89.

X — Os quantitativos de forragem distribuídos na respectiva tabela, às unidades fora do regime de subsistência, serão pagos pelos E.F.R., por trimestre adiantado, devendo essas unidades recolherem, no fim do trimestre, o excesso por ventura existente, resultante da importância total recebida e do número de quantitativos realmente recebidos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 1 de julho de 1947

Apostila:

No Decreto de 17 de junho findo, que mandou agregar ao respectivo Quadro o Capitão abaixo mencionado foi exarada a seguinte

“Apostila — O presente Decreto refere-se ao Capitão da Arma de Cavalaria Floriano Faria Corrêa, e não da Arma de Infantaria como se fez constar. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1947. — *Canrobert P. da Costa.*”

Aviso n.º 680, de 30 de junho de 1947 — Aprovo a insígnia de Comando e distintivo de praça da 1.ª Companhia de Manutenção, de conformidade com o modelo que a este acompanha, assim como as insígnias de Comando e distintivo de praça das Cias Média, Especial e Batalhões de Manutenção, de conformidade com os modelos que a este acompanham.

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1947

N.º 149 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército os Capitães da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Aldeмир de Moura, José Heckscher e Nel Puento Santos.

N.º 148 — O Ministro de Estado, resolve os arts. 1.º, 2.º, 4.º, 13, 17, 24, 28, 29 e 37 da Portaria n.º 72, de 19 de março do corrente ano, passam a ter a seguinte redação:

- Art. 1.º
- a)
- b)
- c)

Parágrafo único. Os sargentos artifices inclusive os mecânicos, possuidores de cursos realizados em Escolas Centros ou Unidades de Tropa que formem especialistas de 3.º escalão de manutenção, são considerados, para todos os efeitos, como possuindo o respectivo curso de aperfeiçoamento.

Art. 2.º

Parágrafo único. O sargento que tirar qualquer curso de aperfeiçoamento ou equivalente a este, inclusive um dos que trata o parágrafo único do art. 1.º, não poderá tirar mais nenhum curso de aperfeiçoamento ou de especialidade.

Art. 4.º. Os sargentos de Engenharia, pertencentes ao quadro de transmissão, deverão ser aperfeiçoados em curso de Transmissão e os oriundos de unidades motorizadas ou motomecanizadas (1.º e 2.º escalão de manutenção), nas Escolas Centros ou Centros de Tropa a isso destinados.

Art. 13. A matrícula em curso de aperfeiçoamento ou especialização será voluntária para os sargentos do Exército e efetuada de acordo com os respectivos regulamentos e número de vagas existentes, salvo para os C. R. A. S. que será concedida pelos Comandantes de Regiões Militares, de acordo com as conveniências de emprego e de instrução de cada unidade e a capacidade do curso.

Art. 17. Para seleção dos candidatos à matrícula nos cursos de aperfeiçoamento ou especialização, serão eles submetidos a exames provas e condições previstas nas instruções ou regulamentos que regem cada curso.

Parágrafo único. Para matrícula no C. R. A. S., serão submetidos aos seguintes exames:

- a) médico;
- b) físico;
- c) de seleção intelectual.

Art. 24. O exame físico para ingresso no C. R. A. S. tem por fim..

Art. 28. O exame de seleção intelectual para matrícula no C. R. A. S. será realizado

Art. 29. As questões para as diversas partes do exame de seleção intelectual para matrícula no C. R. A. S. serão organizadas

Art. 37. Terminado o curso de aperfeiçoamento ou de especialização,

os sargentos aprovados ficarão obrigados a servir, no Exército, pelos prazos estipulados no art. 90 da Lei do Serviço Militar.

Requerimentos:

Edisio Sobreira Gomes de Matos, pedindo matrícula na Escola de Sargentos das Armas, independente de exame intelectual. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ferrão Guimarães & Cia. Ltda. (Casa Caça e Pesca), estabelecidos em São Paulo, pedindo que lhes seja permitido importar dos Estados Unidos, por via marítima, 100 revólvers de cano raiado, cal. 22 short, long e long rifle e 250 revólvers cal. 32, cano raiado. — Requeira novamente querendo, por já ter sido despachado pedido semelhante, da firma, no decorrer deste mês (junho).

Francisco de Assis Alcântara 2.º Sargento de Comando que lhe seja permitido prestar exame no concurso para Auxiliar do Instituto de Resseguros do Brasil. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

José de Alencar Freire, 1.º Tenente, pedindo que lhe seja assegurada matrícula na Escola Técnica do Exército para quando for promovido a Capitão, uma vez que foi aprovado

classificado no exame de admissão ao curso preparatório da mesma escola em 1946 — Indeferido por falta de amparo legal.

Manuel da Silva, ex-soldado da F. E. B., pedindo tolerância de idade para fins de inscrição no concurso da Escola de Sargento das Armas. — Indeferido, eis face das informações.

Rute dos Santos Machado e Ferruccio Zamperetti, 3os. sargentos, pedindo seja autorizada a circulação de uma revista nas unidades e estabelecimentos militares da 3.ª R. M. — Para autorizar a circulação da Revista entre as Praças Graduadas e Civis assemelhados, torna-se indispensável a apresentação de um exemplar da mesma a fim de, pelos órgãos competentes, ser examinada a matéria publicada.

Santilmo Correia de Oliveira, 2.º Sargento Armado, pedindo equiparação de curso. — Indeferido, em face das informações.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 41-C. O. — Declaro a V. Excia. que, tendo em vista a in-

formação prestada pelo Chefe da Divisão do Pessoal Civil, no processo protocolado na Secretaria Geral do Ministério da Guerra sob o n.º 24.866, de 11 de junho de 1947, é feita a seguinte retificação na Tabela da página 34, do Folheto Orçamentário para o corrente exercício:

Quartel General da 9.ª Região Militar.

De 1.º Grupo de Artilharia a Cavalo
Para 9.º Grupo de Artilharia a Cavalo.

Em 30-VI-1947. — General *Can-robert P. da Costa.*

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 42-C. O. — Declaro a V. Excia. que o valor da ração para pombos do Exército, de que trata o Aviso n.º 30-C. O., de 13-II-943 (publicado no B. E. n.º 8, de 20-II-943, pág. 644), fica elevado de Cr\$ 0,12 para Cr\$ 0,15, a partir do primeiro dia do mês de julho do corrente ano. (Ofícios ns. 22-D4-S9, de 13-V-947, do Diretor de Transmissões, e 318-S-2, de 24-V-947, do Subdiretor de Subsistência do Exército).

Em 30-VI-1947. — General *Can-robert P. da Costa.*

Leia-se:
"Gália..."

Na mesma coluna, ultima linha, onde se lê:

"oncelho..."

Leia-se:

"Conselho..."

Na segunda coluna, onde se lê:
"pelo Diretor..."

Leia-se:

"pelo Presidente."

No Diário Oficial de 21 do corrente, página 8.392, terceira coluna, n.º 10, 5.ª linha, onde se lê:
"Arquivamento..."

Leia-se:

Na mesma coluna, n.º 15, 11.ª linha, onde se lê:
"falt de pagamento..."

Leia-se:

"falta de pagamento..."
Na quarta coluna, n.º 21, 6.ª linha, onde se lê:
"proccso..."

Leia-se:

"processo..."

Na mesma coluna, penúltima linha, onde se lê:
"Junqueira Ayres..."

Leia-se:

"A. Junqueira Ayres..."

**MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES**

**DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal**

EXPEDIENTE DC SENHOR
CHEFE

Licença:

Otávio de Abreu Botelho, Con-
heiro Comercial, Padrão M, noventa

dias, a partir do dia 17 de junho — até 14 de setembro de 1947, nos termos do art. 162, do Decreto-lei número 1.713, de 23 de outubro de 1939.

Nota:

Republicada por haver saído com incorreção no Diário Oficial de 26 de junho de 1947.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal**

EXPEDIENTE DO SENHOR
MINISTRO

Despachos em 23 de junho de 1947

No processo em que o Dactilógrafo, classe D, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, lotado no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4.ª R. M. Luís Noronha Braga, solicita transferência para cargo idêntico do Quadro Permanente deste Ministério, lotado em Belo Horizonte, foi exarado o seguinte despacho: Indeferido. — (M. T. I. C. n.º 523.533-47).

Em 27 de junho de 1947

Autoridade:

Diretor da D. P.
No processo em que Alzira Batista de Carvalho, viúva de Júlio José de Carvalho, Praticante de Escritório, referência VI, solicita seja autorizado o pagamento do auxílio de funeral, foi exarado o seguinte despacho: Deferido. — (M. T. I. C. n.º 535.230, de 1947).

Serviço de Comunicações

S. I. R.

Dia 14 de Abril de 1947
(aditamento)

485.504 (D. 20-6) — Sindicato do Comércio Varejista de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: De acordo com a delegação de poderes conferida pela portaria do Sr. Ministro, de 20 de Março de 1947, publicada no Diário Oficial do dia 25, do mesmo mês e ano, aprovo a eleição realizada no "Sindicato do Comércio Varejista de Jaboticabal", Estado de São Paulo, bem como a posse da Diretoria assim constituída: Presidente: Armando Ler-

ro; Secretário: Bruno Verardino; Tesoureiro: Alcebiades A. Fernandes; Suplentes: Guerino Capalho, José Dogello Braga, José Neves Filho; Conselho Fiscal: Elpidio Pereira da Silva, Teodoro Nicoletta, Enio Di Biagi; Suplentes: Vitorio Baldo, Nabor Amancio, José Fraguas. — Publique-se. — Ao Serviço de Comunicações. — *Allyrio de Salles Coelho*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.
Dia 28 de Maio de 1947
(aditamento)

373.524 (D. 20-6) — Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro, recorrendo da decisão da Delegacia do Trabalho Marítimo que negou sua pretensão com referência ao trabalho de descarga dos vagões de mercadorias pertencentes à firma Dias Garcia & Cia Ltda. — Passeres: A decisão da Delegacia do Trabalho Marítimo, nos presentes autos, encontra apoio na legislação vigente, resolvendo de maneira cabal a dúvida suscitada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro. De fato, a exclusividade concedida ao Sindicato em apreço decorre, e não poderia ser de outra forma, de um contrato coletivo realizado com a Administração do Porto do Rio de Janeiro, restringindo-se, por consequência aos serviços afetos à mesma Administração. Assim, não há como estender os seus efeitos aos armazens particulares, os quais são livres de realizar os respectivos serviços com o pessoal de que dispuserem, somente utilizando o Sindicato em referência se assim o julgarem necessário, mediante acordo ou contrato por serviço ou mediante a realização de contrato coletivo de trabalho, o que não ocorre na espécie. Portanto, somente possui o Sindicato a exclusividade para realização dos serviços de capatazias de competência da Administração do Porto, como já se disse, em razão de contrato coletivo, não cabendo tal nos armazens particulares onde tais serviços não são executados pela referida Administração. Nestas condições, salvo melhor juízo, é de ser negado provimento ao recurso interposto, para o fim de ser mantida a de-

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES**

GABINETE DO MINISTRO

**Comissão de Estudos
dos Negocios
Estaduais**

(*) RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 11 do corrente, página 7.820, 1.ª coluna, n.º 7, segunda linha, onde se lê:
"Raimundo Mesquita..."

Leia-se:
"Raimundo Mesquita Batista..."

Na mesma página, segunda coluna, 23.ª linha do número 9, onde se lê:
"anudir"...

Leia-se:

"aludir..."

Na mesma coluna, n.º 15, 3.ª linha, onde se lê:
"Neves"...

Leia-se:

"Novos"...

Na mesma página, 4.ª coluna, n.º 19, quarta linha, onde se lê:
"deterras..."

Leia-se:

"de terras"...

No mesmo número quinta linha, onde se lê:
"Roja"...

Leia-se:

"Boja"...

No mesmo número, 8.ª linha, onde se lê:

"Paula..."

Leia-se:

"Paulo..."

No Diário Oficial de 16 do corrente, página 8.066, primeira coluna, 5.ª linha, onde se lê:
"Aires..."

Leia-se:

"Ayres..."

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicado com incorreções.

Na mesma coluna, n.º 1, 4.ª linha, onde se lê:

"Paulo..."

Leia-se:

Paula...

No Diário Oficial de 14 do corrente, página 8.012, 3.ª coluna, n.º 2, 5.ª linha, onde se lê:

"pel aaprovção..."

Leia-se:

"pela aprovação..."

Na mesma coluna, n.º 5, 4.ª linha, onde se lê:

"d tecidos..."

Leia-se:

"de tecidos..."

Na mesma coluna, n.º 6, 3.ª linha, onde se lê:

"Juvnal..."

Leia-se:

"Juvenal..."

Na mesma página, 4.ª coluna, n.º 8, 4.ª linha, onde se lê:

"d multas..."

Leia-se:

"de multas..."

Na mesma coluna, n.º 11, 8.ª linha, onde se lê:

"co mo..."

Leia-se:

"com o..."

Na mesma coluna, n.º 14, 5.ª linha, onde se lê:

"reimssa..."

Leia-se:

"remessa..."

Na mesma coluna, n.º 17, 14.ª linha, onde se lê:

"seguinte edeclaração,"

Leia-se:

"seguinte declaração..."

Na página 8.013, primeira coluna, n.º 19, 7.ª linha, onde se lê:

"opina..."

Leia-se:

"opinar..."

Na mesma coluna, n.º 21, 2.ª linha, onde se lê:

"Goias..."

ção recorrida que reconheceu a firma Dias Garcia & Cia. Ltda. o direito de realizar os serviços de carga e descarga de suas mercadorias com o pessoal de que dispõe para tal, sem a interferência compulsória do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador. Submeto o presente à consideração do Sr. Diretor Geral. — *Newton Lima*, Diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical. — Como relatório, adoto o feito a folhas 23 pelo Sr. Diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical. Também estou inteiramente de acordo com as conclusões pelo mesmo feitas, isto é, deve ser negado provimento ao recurso interposto, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, a qual reconheceu à firma Dias Garcia & Cia. Ltda. o direito de realizar os serviços de carga e descarga de suas mercadorias com o pessoal de que dispõe para tal fim, sem a interferência compulsória do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador. A consideração de V. Excia. era o que me competia propor. — *Allyrio de Salles Coelho*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Despacho: De acordo. — *Morvan Dias de Figueiredo*.

Dia 9 de Junho de 1947
(aditamento)

562.982 (D. 20-6) — Parecer: "Hotel Quitandinha", firma concessionária da Exposição Internacional de Indústria e Comércio, dirige-se a esta Comissão, a fim de comunicar ter escolhido o dia 15 de Novembro para a inauguração daquele certame e de estar em pleno funcionamento, sob a direção de técnicos abalizados, uma entidade especialmente destinada à propagação e publicidade da exposição. Aproveitando a oportunidade dessa comunicação, solicita os bons ofícios da Comissão Permanente de Exposições e Feiras do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, junto aos poderes públicos, para que a aludida Exposição possa organizar-se com eficiência, sugerindo, ao mesmo tempo, certas e determinadas alterações, em sua organização interna. Alega que, em virtude das dificuldades de transportes marítimo e ferroviário e atendendo à exiguidade do tempo necessário à propagação e publicidade da Exposição, os períodos iniciais do certame não poderão obedecer à ordem dos "rodízios". Pede, por isso, que a Exposição seja aberta com um mínimo de quatro salões de mostruários de todas as especialidades industriais, transformando-se esse ambiente de 50 em 50 dias, como determina o Regulamento interno. Não vê, esta Comissão, nenhum inconveniente na modificação pretendida. Diz que, o desembaraço alfandegário dos mostruários procedentes do estrangeiro têm constituído matéria de constante estudo dos técnicos da Exposição. Com o fim de simplificar-se o trabalho de conferência e classificação, bem com o intuito de oferecer a máxima segurança no transporte dos mostruários do porto do Rio de Janeiro, alvitra que a conferência e classificação daqueles mostruários sejam feitos no local da Exposição, instalando-se, para esse fim, um posto alfandegário, evitando, destarte, os inconvenientes e contratempos de desembarque e encaixotamento das mercadorias no próprio porto do Rio de Janeiro. A sugestão apreciada é, de evidente utilidade, e não será uma inovação porque a "Convenção Concernente às Exposições Internacionais", já preconizava essa vantajosa medida, incluindo-a, taxativamente, em seu artigo 18: "Les objets seront dédouanés de les locaux de l'exposition sans être soumis à un examen douanier à la frontière". É do conhecimento geral o congestionamento de mercadorias nos armazéns de cais do porto e as dificuldades decorrentes dessa situação. A Associação Comercial de São Paulo, já, encareceu às autoridades públicas,

a necessidade de instalação de uma alfândega seca, na capital daquele Estado, em virtude da plethora de mercadorias nos armazéns do porto de Santos. Em face do exposto, é um dever desta Comissão cooperar no sentido de conseguir essa facilidade, que muito contribuirá para o êxito da Exposição. Expõe, também, a difícil participação de expositores estrangeiros, se estes forem obrigados a pagar o aluguel de seus "stands" pelo câmbio livre de suas respectivas moedas, cujas taxas, como se sabe, são exageradamente elevadas em relação à oficial. Esta Comissão é de parecer que seja solicitada ao Ministério da Fazenda, a concessão de câmbio à taxa oficial nas transações com os expositores estrangeiros naquilo que se referir à locação dos "stands" e demais despesas previstas pelo Regulamento. Outro apêlo dirigido a esta Comissão, diz respeito à intercessão da mesma junto ao Ministério das Relações Exteriores, no sentido de serem fornecidas instruções expressas aos nossos cônsules no exterior para que possam visar os passaportes de todos os turistas visitantes na Exposição Internacional de Indústria e Comércio, bem como dos expositores ou seus representantes. É outro assunto de capital importância para a realização da Exposição, que urge uma providência imediata. Pede, ainda, a concessionária, a intervenção desta Comissão junto às autoridades da União, nos Estados e Municípios, expondo a situação da Exposição no que diz respeito à isenção de impostos, bem como a divulgação, por todos os meios ao seu alcance, da próxima realização do certame. Solicita, finalmente, uma alteração da tabela de preços aprovada, no sentido de torná-la mais simples e fácil à compreensão dos interessados. Nada deve ser oposto à sua pretensão, de vez que não sobrecarrega o preço e, até, diminuem as despesas do expositor. Tomando a iniciativa de organizar uma Exposição sobre o seu território, o país que convide deve se empenhar, por isso mesmo, a corrigir, sobre certos pontos, o rigor de suas praxes administrativas, ou melhor, instituir um regime especial provisório que constitua um processo favorável ao desenvolvimento do certame em preparativos. Um preceito apropriado torna-se necessário no que concerne às facilidades de Alfândega, taxas internas, direito fiscal, tarifas de transporte e vistos consulares, como acontece em outros países, notadamente, na Suíça e Inglaterra. Pelo exame minucioso das alegações da concessionária, conclui-se, salvo melhor juízo, que há real interesse em facilitar a realização do certame, com êxito e eficiência. Por isso, nos termos do art. 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21.980, de 25 de Outubro de 1946, sugere esta Comissão que seja atendida a pretensão da concessionária, em todos os seus termos, bem como seja aprovada a data fixada para a inauguração da Exposição — 15 de Novembro de 1947. — *Marcial Dias Pequeno*, Presidente. — *João Pequeno d'Azevedo*, Relator. — *José da Mota Maia* — *Alberto Ravache* — *Milton Faria* — *Antônio de Souza Tavora* — *José da Silva Oliveira* — *Heitor Marçal*. — Despacho: Aprovo. — *Morvan Dias de Figueiredo*.

Dia 11 de Junho de 1947

330.580 (D. 20-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários recorrendo da decisão da antiga Câmara de Previdência Social que deu provimento, em parte, ao recurso interposto pelo empregador Elísio Henrique de Paiva, relativo à multa que lhe fôra imposta por aquele Instituto. — Despacho: Avoco o processo, na forma da lei, para determinar que prevaleça a decisão do Conselho Fiscal do Instituto, ficando assim, reformado o acórdão de fls. 118. — *Morvan Dias de Figueiredo*.

N.º 330.939 — (D. 20-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

Industriários recorrendo da decisão da antiga Câmara de Previdência Social que deu provimento, em parte, ao recurso interposto pelos Herdeiros de Bernardino Outeiro da Costa, relativo à multa que lhe fôra imposta por aquele Instituto. — Despacho: Avoco o processo, na forma da lei, para determinar que prevaleça a decisão do Conselho Fiscal do Instituto, ficando assim, reformado o acórdão do Conselho Superior de Previdência Social, datado de 8 de agosto de 1945. — *Morvan Dias de Figueiredo*.

N.º 444.465 — (D. 20-6) — Nilo Gomes de Rezende, solicitando decisão do acórdão do Conselho Superior de Previdência Social que, mantendo decisão anterior do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, fixou o quantum de sua aposentadoria. — Despacho: Deixo de conhecer do pedido de revisão, por haver sido apresentado fora do prazo legal, esclarecendo-se, porém, ao requerente que o valor reduzido de sua aposentadoria deve-se à influência que exerceu no cálculo do benefício a média dos salários que percebeu desde janeiro de 1935, salários esses que se elevaram gradativamente de Cr\$ 250,00 até Cr\$ 1.000,00, nível este só atingido quatro meses antes do pedido de aposentadoria, conforme se vê da informação de fl. 13 do respectivo processo. — *Morvan Dias de Figueiredo*.

MTIC. 25.942-41 — (D. 20-6) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, solicitando extensão de base territorial. — Parecer: Nos termos do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical, submeto o processo à elevada consideração do Senhor Ministro, opinando pelo deferimento do pedido de extensão de base territorial formulado pelo "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Jaboticabal", aos municípios de Monte Alto, Guariba, Bebedouro, Taquaritinga e Pitangueiras, Estado de São Paulo, apostilando-se a respectiva carta de reconhecimento. — *Allyrio de Salles Coelho*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Despacho: Defiro a extensão de base. — *Morvan Dias de Figueiredo*.

N.º 458.970 — (D. 20-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários recorrendo da decisão do Conselho Superior de Previdência Social que o julgou responsável pelo pagamento da pensão deixada por Benedito Constant de Melo, ao invés de assim proceder com relação à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais, do qual foi também o de cujus contribuinte. — Despacho: O art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.807, de 24 de janeiro de 1946, determina que a passagem do seguro do regime de uma para outra instituição de previdência social não acarretará, em qualquer tempo, a transferência de importâncias ou de documentos, conservando êle na instituição a que pertencia os direitos e vantagens já adquiridos, enquanto não fizer jus, na nova instituição, aos benefícios a que nela normalmente tenham direito os seus segurados. No caso vertente, o falecido segurado, tendo contribuído, durante seis anos, para a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Mineração do Estado de Minas Gerais, passou para o regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, tendo falecido sem que houvesse, na última instituição, completado o período de carência. Cabe, portanto, à Caixa conceder pensão aos beneficiários do segurado, pouco importando o fato de haver sido êle vitimado pelo tuberculose pulmonar. A dispensa do prazo de carência nesse caso só tem sido estendida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários por via de interpretação analógica inspirada na equidade, não sendo, pois, de invocar-se esse fundamento para impor ao Instituto onus que discrepa da

letra expressa do Decreto-lei número 8.807. Assim, defiro o pedido de revisão formulado pelo Instituto para, reformando o acórdão de fl. 10, determinar seja a pensão concedida pela Caixa, computado no cálculo do tempo de serviço o período em que o de cujus trabalhou para a Cia. Ferro Brasileira. — *Morvan Dias de Figueiredo*.

N.º 506.403 — (D. 20-6) — Sindicato Nacional dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante, solicitando autorização para adquirir um imóvel destinado à instalação de sua sede própria. — Despacho: Autorizo a operação pretendida ante a resolução favorável da Comissão do Imposto Sindical e solicitação da Federação Nacional dos Marítimos, devendo, todavia o Sindicato assegurar-se do financiamento que pretende, antes de efetuar qualquer parcela de pagamento. — *Morvan Dias de Figueiredo*.

Dia 13 de junho de 1947

N.º 442.269 — (D. 20-6) — Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados no Comércio, de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de obter seu reconhecimento sindical, e a que foram cumpridas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, reconheço, de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da portaria ministerial n.º 39, de 2 de agosto de 1944, a aludida Associação sob a denominação de Sindicato dos Empregados no Comércio, de Bagé como representativo da correspondente categoria profissional, compreendida no 1.º grupo — Empregados no Comércio — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, prevista no art. 577 da referida Consolidação, com base territorial no referido município, ficando aprovados os respectivos estatutos, com as alterações propostas pela Divisão de Organização e Assistência Sindical, e devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o respectivo selo. — *Morvan Dias de Figueiredo*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPECIENTE DO SENHOR DIRETOR

Requerimentos despachados —
Dia 27 de junho de 1947

Instituto de Resseguros do Brasil para The London & Lancashire Insurance Company Limited. — Resseguro no estrangeiro — Em face dos pareceres do I. R. B. e do Inspetor Técnico, defiro o pedido de fls. 3. — Processo n.º 533.416-47.

Estatuto dos Militares

DECRETO-LEI N.º 9.698 - 2-9-46

DIVULGAÇÃO N.º 534

PREÇO: CR\$ 1,50

A VENDA

Seção de Vendas
AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:
PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II:
PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1947

Processo despachado

N.º 6.724-47 — Alfredo de Barros — Readmissão no D. N. E. F. — Despacho: Arquite-se, de acôrdo com o item 12 da Circular n.º 18-46, da S. P. R., por ter o requerente infringido o item I da referida circular.

Dia 1 de julho de 1947

Processo despachado

N.º 9.089-47 — Pernambuco Tramways and Power Company, Limited — Dispensa do consumo obrigatório de carvão nacional ou cessão das cotas que lhe são destinadas à sua associada — The Rio Grandense Light and Power Syndicate, Limited. — Despacho: Autorizo a entrega pela Pernambuco Tramways and Power Company, Limited da sua cota de carvão à The Riograndense Light and Power Syndicate, Limited.

ATO DO SR. DIRETOR
GERAL

Dia 26 de junho de 1947

Processo despachado

N.º 11.898-47 — João Ribeiro Pereira, maquinista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil — Salário-família. — Despacho: Arquite-se, de acôrdo com o item 12 da

Circular n.º 18-46, da S. P. R., por ter o missivista infringido o disposto no item 1 da referida circular.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Dia 27 de junho de 1947

Requerimentos despachados

Ismael Desidério do Nascimento, pedindo um certificado de radiotelegrafista de segunda classe. — Avoco o despacho. Indeferido. A data para inscrição é de 1 a 15 de setembro. (Proc. n.º 25.304-47).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
PRESIDENTE

Dia 24 de junho de 1947

Despachos:

Considerando justificadas, na forma do art. 111, § 3.º do E. F., as faltas ao serviço do almoxarife classe G, Lineu Pinto da Silva, nos dias 27, 28 e 29-5-47.

Da Escriurári classe G, Angela de Moraes Pinheiro, no dia 21-5-47.

Do Oficial Administrativo classe H, interino, Regina Lúcia Reis Duboc, nos dias 10 e 11-6-47.

Do Oficial Administrativo classe H, interino, Valkíria Brangaytis de Almeida, no dia 22-5-47.

Considerando justificada a falta ao serviço da Praticante de Escritório referência V, Maria Elvira Maia, no dia 3-6-47, na forma do art. 111, § 3.º do E.F.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:	
Em 7 de junho de 1947	2.141.615,00
Em 7 de junho de 1946	2.779.880,60
Receita mensal:	
De 1 de junho a 7 de junho de 1947	29.622.306,40
De 1 de junho a 7 de junho de 1946	15.149.791,90
Diferença da receita arrecada a mais em 1947	14.522.515,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1947	639.021.049,20
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1946	433.628.174,20
Diferença da receita arrecadada a mais em 1947	205.392.875,00

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:	
Em 9 de junho de 1947	5.374.515,20
Em 9 de junho de 1946	
Receita mensal:	
De 1 de junho a 9 de junho de 1947	35.046.822,60
De 1 de junho a 9 de junho de 1946	16.779.308,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1947	18.267.514,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1947	644.395.564,40
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1946	435.257.692,40
Diferença da receita arrecadada a mais em 1947	209.137.872,00

Alfândega do Rio Grande

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:	
Em 28 de maio de 1947	220.826,60
Em 28 de maio de 1946	89.852,40
Receita mensal:	
De 2 de maio a 28 de maio de 1947	8.026.104,70
De 2 de maio a 28 de maio de 1946	3.622.511,60
Diferença da receita arrecada	4.403.593,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de maio de 1947	38.812.249,00
De 2 de janeiro a 28 de maio de 1946	28.877.071,10
Diferença da receita arrecadada	9.935.177,90

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:	
Em 29 de maio de 1947	86.928,30
Em 29 de maio de 1946	203.567,10
Receita mensal:	
De 2 de maio a 29 de maio de 1947	8.113.033,00
De 2 de maio a 29 de maio de 1946	3.826.098,70
Diferença da receita arrecadada	4.286.934,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1947	38.812.249,00
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1946	29.080.658,20
Diferença da receita arrecadada	9.731.590,80

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:	
Em 30 de maio de 1947	99.871,20
Em 31 de maio de 1946	222.767,10
Receita mensal:	
De 2 de maio a 30 de maio de 1947	8.212.304,20
De 2 de maio a 31 de maio de 1946	4.048.865,80
Diferença da receita arrecadada	4.164.038,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de maio de 1947	38.912.120,20
De 2 de janeiro a 31 de maio de 1946	29.303.425,30
Diferença da receita arrecadada	9.608.694,90

REGISTROS PÚBLICOS

DIVULGAÇÃO N.º 333

2.ª EDIÇÃO

PREÇO: CR\$ 8,00

À VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: PALÁCIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos Pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Diretoria do Pessoal

O Brigadeiro do Ar Ivo Borges, Diretor Geral do Pessoal da Aeronáutica, em virtude da lei, faz saber aos que vêm o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, com o prazo de oito dias, fica intimado a comparecer a esta Diretoria, a contar da publicação deste edital, sob pena de passar a deserter, o 2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado, Ataliba Euclides Vieira, natural do Estado de São Paulo, com 28 anos de idade, na conformidade dos arts. 163 e 164 do Código Penal Militar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e sete.

— Eu, Major Aviador Antônio Cavalcante de Albuquerque, Chefe da Quarta Divisão, o escrevi. — *Brigadeiro Ivo Borges*, Diretor Geral do Pessoal da Aeronáutica.

(Dias 1, 2 e 3-7-47).

Comissão de Organização do Centro Técnico de Aeronáutica

Edital de Concorrência Permanente e Coletas de Preços, para os fornecimentos dos artigos de consumo habitual, no corrente exercício, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 1947.

Chama-se a atenção dos interessados para o seguinte:

Onde se lê:
29 — No presente edital o material das classes 04 — 08 — 18 —

EDITAIS E AVISOS

19 — 35 e 37, é para entrega em São José dos Campos — Estado de São Paulo, e o material das demais classes, para entrega na sede da Comissão — Rio.

Leia-se:

29 — No presente edital o material das classes 04 — 08 — 18 — 19 — 35 e 37, é para entrega em São José dos Campos — Estado de São Paulo, e o das classes 05 — 10 — 18 — 24 — 25 — 31 e 34, para entrega na sede da Comissão — Rio.

Onde se lê:

31 — As relações de material a ser fornecido encontra-se à disposição dos interessados, nesta Comissão e pertencem às seguintes classes:

05 — 10 — 18 — 24 — 25 — 31 e 34.

Leia-se:

31 — As relações de material a ser fornecido encontra-se à disposição dos interessados, nesta Comissão e pertencem às seguintes classes:

04 — 05 — 08 — 10 — 18 — 19 — 24 — 25 — 31 — 34 — 35 e 37.

C. O. C. T. A., 30 de junho de 1947. — *Ayrton Glück Pombo* — 1.º Tenente I. Aer. Tes. Almx.

Parque de Aeronáutica dos Afonsos

Serviço de Intendência

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado no *Diário Oficial* de 19-6-47 à página n.º 8.291, para fornecimento de material nos dois últimos trimestres do corrente ano.

Campo dos Afonso, em 24 de junho de 1947. — *Olegario Castello Branco Verçosa*, Major I. Aer., Chefe do S. I.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomico

Instituto de Experimentação Agrícola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, Seção I, de 27 de junho de 1947, à pag. 8.670,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração
Divisão de Obras

ATA N.º 59-47

Ata relativa à concorrência pública para início da construção de 2 (dois) pavilhões para cem (100) doentes (cada um), na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, nesta Capital, de acordo com os editais e avisos publicados no Diário Oficial de 7 de junho de 1947, páginas 7.656-57 e 19 de junho de 1947, respectivamente

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e sete, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Senhor Doutor Rui Moreira Reis, Presidente; Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D. Ob. e Celina C. Barroso e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta mandou o Senhor Presidente de acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública que eu, Celina C. Barroso lavrasse a presente ata que val por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1947. — *Celina C. Barroso*. — *Iracema C. Barroso*. — *Ruy Moreira Reis*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS
RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 20 DE JUNHO DE 1947 — N.º 107

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.540	Alvaro P. Silva.....	1	201 272	Papel couché	Aceito.
1.556	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ...	2	933 023	Papel acetinado de 2.ª	Aceito.
1.557	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ...	1	933 040	Papel acetinado de 2.ª	Aceito.
1.569	J. Pinho & Morais Limitada	1	301 025	Camisa de algodãozinho.....	Aceito.
1.582	J. Pinho & Morais Limitada	1	409 006	Camisa de algodãozinho.....	Aceito.
1.587	Irmãos Ferraro.....	3	409 006	Metal anti-fricção	Aceito.
1.608	M. S. Barbosa.....	3	409 015	Flanela creme de lã.....	Aceito.
1.612	Atlantic Refining C.º	3	409 015	Querosene	Aceito.
1.615	J. Pinho & Morais Limitada	2	409 015	Uniforme para doente, em algodãozinho	Aceito.
1.617	Tapeçarias Sousa Batista S. A.	5	624 143	Filó branco	Aceito.
1.618	Tapeçarias Sousa Batista S. A.	4	624 143	Algodãozinho de 1.ª	Aceito.
1.619	Tapeçarias Sousa Batista S. A.	3	624 143	Cadarço (percinta)	Aceito.
1.620	Tapeçarias Sousa Batista S. A.	10	624 143	Aniagem de juta.....	Recusado.
1.623	Sobral, Sousa & Comp. ...	9	201 265	Guia para arquivo.....	Aceito.
1.624	Sobral, Sousa & Comp. ...	8	201 265	Guia para arquivo.....	Aceito.
1.625	Sobral, Sousa & Comp. ...	8	201 265	Guia para arquivo.....	Aceito.
1.626	Sobral, Sousa & Comp. ...	8	201 265	Gui para arquivo, tipo 2	Aceito.
1.627	Sobral, Sousa & Comp. ...	6	201 265	Gui para arquivo, tipo 2	Aceito.
1.629	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ...	6	201 496	Impresso em AP-75	Aceito.
1.630	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ...	6	201 496	Impresso em AP-75	Aceito.
1.631	Gráfica Belas Artes Limitada	1	201 304	Impresso em AP-75	Aceito.
1.632	Gráfica Belas Artes Limitada	1	624 241	Impresso em AP-75	Aceito.
1.632	Gráfica Belas Artes Limitada	7	411 041	Impresso em AP-75	Aceito.
1.633	Fábrica de Calçados Allados Ltda.	2	201 520	Sapato vaqueta	Aceito.
1.634	Jorge Pereira & Companhia Limitada.....	1	201 520	Guarda-sol	Aceito.
1.648	C. Gusmão & Companhia Limitada	2	624 124	Compasso ponta seca.....	Recusado.
1.680	A. Ramada & Companhia Limitada	2-A	624 124	Fio para sapateiro, tipo 1	Aceito.
1.680	A. Ramada & Companhia Limitada	1	624 012		

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no gabinete do Diretor da D. T. — Sala 801. — *Ladario de Carvalho*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 21 DE JUNHO DE 1947 — N.º 108

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.588	Abílio F. Magalhães & Companhia	201.230	5	Botão de massa	Aceito.
1.589	Abílio F. Magalhães & Companhia	201.280	6	Botão de massa	Aceito.
1.596	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	409.003	1	Telegrama em AP-57	Aceito.
1.597	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	409.003	1	Telegrama em SV-30	Aceito.
1.598	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	409.003	2	Guia de remessa em AP-75	Recusado.
1.606	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	418.090/1	6	Livro em AP-94	Aceito.
1.607	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	418.090/1	4/5	Livro em AP-110	Aceito.
1.641	A. F. C. O. Produtos Químicos e Farmacêuticos	406.006	2 a 4	Filme para raio X	Aceito.
1.646	D. N. Pereira & Companhia Limitada	201.666	1	Revelador	Aceito.
1.647	D. N. Pereira & Companhia Limitada	201.666	2 e 3	Fixador	Aceito.
1.651	Tapeçarias Sousa Batista S. A.	301.031	2	Franja de seda	Aceito.
1.654	Prod. Quím. B. Herzog Limitada	224.021	4	Glicerina	Aceito.
1.661	M. S. Barbosa	201.700	1	Feltro de algodão	Aceito.
1.662	M. S. Barbosa	201.700	2	Feltro de algodão	Aceito.
1.663	M. S. Barbosa	201.700	3	Feltro de algodão	Aceito.
1.664	Standard Oil Company of Brazil	116.014	1	Óleo lubrificante SAE-40	Aceito.
1.665	Standard Oil Company of Brazil	116.014	2	Óleo lubrificante SAE-60	Aceito.
1.666	Standard Oil Company of Brazil	116.014	3	Óleo lubrificante SAE-140	Aceito.
1.689	The Caloric C.º	201.606	1	Querosene	Aceito.
1.690	Gráfica Belas Artes Limitada	224.014	1 e 2	Rótulo em AS-57	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos senhores fornecedores no Gabinete do Diretor da D. T. — Sala 801. — *Ladario de Carvalho*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 23 DE JUNHO DE 1947 — N.º 110

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.422	L. J. Costa & Companhia Limitada	934.029	1	Papel AP-110	Aceito.
1.521	L. J. Costa & Companhia Limitada	629.006	1	Papel (Livro em AP-94)	Aceito.
1.522	L. J. Costa & Companhia Limitada	629.006	2	Livro em AP-94	Aceito.
1.523	L. J. Costa & Companhia Limitada	629.006	4	Livro em AP-94	Aceito.
1.635	J. Pinho & Morais Limitada	201.511	4	Lençol de cretone	Aceito.
1.636	J. Pinho & Morais Limitada	201.511	3	Lençol de cretone branco	Aceito.
1.637	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	642.028/3	1	Papel acetinado de 2.ª, 75 g/m²	Aceito.
1.639	Papelaria Natal Sociedade Anônima	901.203/4	3	Livro em AP-94	Aceito.
1.640	Papelaria Natal Sociedade Anônima	901.203/4	4	Livro em AP-94	Aceito.
1.634	"Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Material de Construção Instrumental Ótico Ltda.	411.039	1/4	Cobre em barra redonda	Aceito.
1.644	Instrumental Ótico Ltda.	123.028	11	Papel tela	Aceito.
1.652	Correia Carvalho & Companhia	201.353-A	3	Uniforme brim cáqui, tipo 2	Aceito.
1.653	Cardoso & Sousa	934.030	1/3	Latão em chapa	Aceito.
1.659	J. R. Pires Comércio e Indústria, S. A.	629.037	1	Cordão para apito	Aceito.
1.660	Fábrica de Artefatos de Couro Ipiranga Ltda.	629.037	2	Cordão para apito	Aceito.
1.669	Standard Oil Company of Brazil	601.057	1	Óleo lubrificante SAE-40	Aceito.
1.670	Standard Oil Company of Brazil	931.007	1	Óleo lubrificante SAE-50	Aceito.
1.681	Magalhães Sucupira & Comp. Ltda.	149.040	1	Cobertor de lã	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos senhores fornecedores no Gabinete do Diretor da D. T. — Sala 801. — *Ladario de Carvalho*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DE VISTORIAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 1947 — N.º 29

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
297	Keller Weber S. A. Máquinas Comerciais e Gráficas	123.020	4	Máquina de calcular.....	Aceito.
302	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Ltda.	222.001	1	Móvel de aço.....	Aceito.
303	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Ltda.	629.025	1	Móvel de aço.....	Aceito.
304	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Ltda.	143.010	4	Arquivo	Aceito.
307	J. F. Barros & Companhia Limitada.....	601.095	2	Peroba do campo.....	Aceito.
310	Tapeçarias Sousa Batista, S. A.	154.025-B	6	Móvel de madeira.....	Aceito.
312	L. Glaysman	149.005	1	Porta-chapéu retangular	Aceito.
316	Tapeçarias Sousa Batista, S. A.	201.593	1 e 3	Quadro de avisos.....	Recusação.
317	Tapeçarias Sousa Batista, S. A.	201.795	1	Móvel de madeira.....	Aceito.
318	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Ltda.	222.010-A	1	Móvel de aço.....	Aceito.

Ladarto de Carvalho, Diretor da D. T.

AVISO

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude do exame procedido no material constante do empenho abaixo, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
G. T. Costa & Comp.	450.010	F-301	6-7-1947	Substituir o material do item 1.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no art. 34, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso. — Alberto de Brito Pereira, Diretor da D. R. E.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE RESÍDUOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor General Agente-Diretor e de conformidade com o que dispõe o art. 737, letra e do R. G. C. P. e art. 152 do Regulamento de Administração do Exército, acha-se aberta concorrência para a venda de 1.520 (mil e quinhentos) quilos de terra de linotipo e 700 (setecentos) quilos de aparas de zinco laminado.

As propostas contendo preço por unidade (quilo) devem ser apresentadas até o dia 12 de julho próximo vindouro, no Almoxarifado da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, situado no 8.º andar do Edifício da Guerra, onde serão abertas às 15 horas do mesmo dia. — Amâncio Alves de Carvalho — Cap. I. E. — Fiscal Adm., Int.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração
Divisão do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados a apresentar à Seção de Movimentação da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça, certidões de tempo de serviço, para fixação de proventos de disponibilidade, os Senhores Membros do Ministério Público e funcionários abaixo relacionados:

José Maria Mac Dowel da Costa,
Raif Costa da Cunha Lima,
João Teles.

Tolentino Speranza Miraglia,
José Miranda Ramos,
Mário Strano,
Alceu Saldanha Faria,
Antônio Anibelli,
Oton Acióli R. da Costa,
Antônio da Costa Marques Filho,
Paulo da Silva Coelho,
Maria de Lourdes Bacelar,
Henrique Valdemar de B. e Cunha,
Antônio de Lemos Brito.

Divisão do Pessoal, em 27 de junho de 1947. — Léo de Alencar — Diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

Seção do Material

GRUPO DE AQUISIÇÃO

AVISO

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-almirante Diretor Geral, aviso aos interessados que o recebimento de propostas para o fornecimento do Equipamento necessário às instalações de esgotos para os diques "Guanabara" e "Santa Cruz" fica transferido para o dia 30 de agosto do corrente ano.

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, em 21 de junho de 1947. — Orlando Francisco Pinhel, Capitão-tenente I. N., Encarregado da Aquisição.

(Dias 28-6 e 2 e 9-7-47).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Superior de Previdência Social

De ordem do Sr. Presidente, esta Secretaria faz ciente aos senhores interessados que serão realizadas sessões extraordinárias nos dias 8 e 22 do mês de julho corrente.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1947. — Elisa Lispector, Chefe da Secretaria do Conselho Superior de Previdência Social.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria do Material

Torno público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral, exarado no Processo n.º 5.309-42, fica, para todos os efeitos, anulada a concorrência pública de que trata o edital publicado no Diário Oficial de 14 de abril do corrente ano, para a construção do edifício da Agência postal telegráfica de Campina Grande, na Diretoria Regional da Paraíba.

Diretoria do Material, 30 de junho de 1947. — Ariowaldo Neves, Diretor do Material Interino.

A Diretoria do Material leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com os artigos 11 e 26 do Regulamento do Material, aprovado pelo Decreto n.º 20.430, de

21 de janeiro de 1946, solicita para o dia 9 de julho próximo ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento,

Número — Material

- A-142 — Bomba centrífuga, acionada por motor elétrico, 110 volts, 1/4 HP, 50 ciclos.
A-143 — Chapa para normógrafo, números verticais, etc.
A-144 — Material de Expediente.

Em 30 de junho de 1947. — Moacyr do Espírito Santo, Chefe da Seção.

A Diretoria do Material leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com os artigos 11 e 26 do Regulamento do Material, aprovado pelo Decreto n.º 20.430, de 21 de janeiro de 1946, solicita para o dia 15 de julho próximo ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento,

Número — Material

- A-145 — Máquina de cortar papel de construção extra-forte.
A-146 — Recondicionamento de 24 armários.
A-147 — Destilador para água, de funcionamento contínuo.
A-148 — Peças avulsas e outros sobressalentes para máquina "Transorma".

Em 30 de junho de 1947. — Moacyr do Espírito Santo, Chefe da Seção.

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de correspondência caída em refugio, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à pág. 8.302.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de veículos, publicado no *Diário Oficial* de 25 de junho findo, à pág. 8.578.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Seção de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA A CARREIRA DE FISCAL

Torno público, para conhecimento dos interessados, que na classificação final dos candidatos aprovados no concurso de segunda instância para a carreira de Fiscal no Rio Grande do Sul, publicada no *Diário Oficial* da União de 12-6-45, deixaram de figurar os nomes dos candidatos João Bender Pedroso e Aldo Marcon, avendo aquêles ser incluído entre os candidatos Pedro Miguel Gonçalves e Sigfried Norbert Berner com grau final 583 e este em último lugar com grau final 510. — *João Nunes Machado*, Chefe da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE PELotas

Faço público, de ordem do Senhor Professor Diretor, que, em sua última reunião, o Conselho Técnico Administrativo, autorizou a abertura de inscrições para as candidatas à vaga existente de Professor Catedrático de Técnica Odontológica.

Assim, acham-se abertas na Secretaria desta Faculdade, as inscrições ao referido Concurso, pelo prazo de oito meses, devendo encerrar-se no dia 18 de dezembro de 1947.

Os candidatos na forma das determinações vigentes, deverão apresentar no ato de inscrição:

- a) Diploma profissional ou científico de Instituto em que se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado na Diretoria Superior;
- b) Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- d) Provas de sanidade e idoneidade moral;
- e) Ser decente livre ou ter concluído o Curso de Cirurgião Dentista, pelo menos seis anos antes;
- f) Documento que prove estar quietes com o serviço militar;
- g) Tese (art. 3.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 271, de 12 de fevereiro de 1938).

O processo e julgamento do Concurso, obedecerão a legislação em vigor.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, 18 de abril de 1947. — *Professor Ery Schramm*, Secretário. — Visto, Doutor

Franklin Olivé Leite, Inspetor Federal. Reconheço as firmas e assinaturas retro de Ery Schramm e Franklin Olivé Leite.

Em testemunho sinal público da verdade.

Pelotas, 23 de junho de 1947. — O Notário, *Antonio Pereira Barbosa*, Ajudante Substituto do 4.º Notário.

Reconheço a firma e sinal Antônio Pereira Barbosa.

Rio, 30 de junho de 1946.

Em testemunho sinal público da verdade. — *Juliode Castilhos Penafiel*, Tabelião Substituto.

(N.º 10.224 — Dias 2, 4 e 6-7-47 — 30-6-47 — Cr\$ 367,20).

SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO NACIONAL

Concorrência pública para venda de madeiras de lei, na Fazenda Morungava, Estado do Paraná.

PROPOSTA APRESENTADA

Sr. Coronel Leonil de Oliveira Machado, MD. Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União:

M. Lupion & Cia., comerciantes e industriais, estabelecidos na cidade de Curitiba, do Estado do Paraná, vem, pela presente, apresentar sua proposta para a aquisição das madeiras de lei (imbuías, canelãs, cedros, etc.), existentes na área da Fazenda Morungava, Estado do Paraná, cuja venda é objeto de concorrência pública, na conformidade do edital de 29 de maio último, expedido por essa Superintendência e publicado no *Diário Oficial* da União, de 2 do mês em curso. A proposta ora feita é a seguinte:

I

Os proponentes concordam em adquirir as árvores adultas referidas no item n.º 1 do edital citado (Código Florestal — Decreto-lei n.º 23.793, de 23 de janeiro de 1934), em pé ou já derrubadas, sem distinção de estado, em número superior a 10.000 (dez mil), num lote único.

II

Estabelecendo o item n.º II do edital da concorrência que não haverá refugos, sendo obrigatória a aceitação mesmo das árvores parcialmente aproveitáveis, concordam os proponentes em aceitar as árvores que, embora existentes nas zonas onde foram feitas roças e queimadas, sejam no mínimo 50% (cinquenta por cento) aproveitáveis para o corte.

III

O preço proposto é de Cr\$ 211,00 (duzentos e onze cruzeiros), por árvore, preço esse que será pago na conformidade dos preceitos do Decreto-lei n.º 9.658, de 28 de agosto de 1946.

IV

Os proponentes submetem-se inteiramente às cláusulas do citado edital da presente concorrência, bem assim às demais exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

V

Desde já declaram os proponentes aceitas as obrigações do mencionado edital e do Regulamento referido, concordando em que constem do contrato, a ser assinado no prazo marcado item XI do edital.

Selado com Cr\$ 3,80 de estampilhas — Datado — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1947. — *M. Lupion & Cia.* — *Hortencio de Alcântara Filho*, Presidente da Comissão.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bólsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO

EM 28 DE JUNHO DE 1947

PRAÇAS	MERCADOS	
	Livre	Moedas
	Cr\$	Cr\$
Londres	75,3949	—
França	0,1578	0,12
Portugal	0,7611	0,94
Bélgica — Francos belgas	0,4271	—
Espanha	1,7146	0,80
Suíça	—	6,10
Suécia	5,2109	—
Tcheco-Slováquia	0,3744	—
Nova York	18,81	23,91
Urugual	10,6062	—
Argentina	4,5967	—
Chile	0,6039	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 30 DE JUNHO DE 1947

Apólices e obrigações:

	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	700,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	769,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932) ..	1.045,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00, 6 %	73,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00, 6 %	367,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6 %	745,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.743,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	800,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	200,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	172,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	175,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	60,50
Rodoviária do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	590,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	207,00
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	181,00
Empréstimo Municipal de 1914, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	181,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	180,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	165,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 % port.	20,00

Ações de Bancos:

Crédito Mercantil de Cr\$ 200,00	300,00
Português do Brasil de Cr\$ 200,00, nom.	370,00

Ações de Companhias:

Pátria — Cia. Brasileira de Seguros Gerais de Cr\$ 1.000,00	1.000,00
Nacional de Tecidos Nova América de Cr\$ 200,00, nom.	415,00
Petropolitana de Cr\$ 200,00, nom.	350,00
Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara de Cr\$ 200,00	365,00
Cervejaria Brahma de Cr\$ 200,00, ord.	650,00
Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00	215,00
Imobiliária Kosmos de Cr\$ 200,00	200,00
Kosmos Capitalização de Cr\$ 200,00	200,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	401,00
Siderúrgica Nacional de Cr\$ 200,00	110,00

Debêntures:

Cia. Sul Mineira de Eletricidade de Cr\$ 200,00, 9 %	200,00
--	--------

Letras hipotecárias:

Banco da Prefeitura do Distrito Federal de Cr\$ 1.000,00, 7 % ..	795,00
--	--------

Vendas judiciais:

320 Ações da Cia. Nacional de Tecidos Nova América de Cr\$ 200,00, nom.	415,00
80 Ações da Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara de Cr\$ 200,00, nom.	365,00
304 Ações da Cia. Cervejaria Brahma de Cr\$ 200,00, ord.	642,00
235 Ações da Cia. Cervejaria Brahma de Cr\$ 200,00, ord.	650,00
50 Ações da Cia. Cervejaria Brahma de Cr\$ 200,00, ord.	700,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em 30 de junho de 1947. — *Ary de Almeida e Silva*, Síndico.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO

EM 30 DE JUNHO DE 1947

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidades — Títulos — Preços

	Cr\$
União:	
Apólices:	
40 Diversas Emissões, port.	700,00
30 Reajustamento	768,00
.. Idem	770,00

Obrigações:	
180 Tesouro, 1932	1.045,00
52 Guerra de Cr\$ 100,00	73,00
5 Idem de Cr\$ 500,00	365,00
27 Idem	387,00
891 Idem de Cr\$ 1.000,00	745,00
400 Idem	743,00
110 Idem	750,00
295 Idem de Cr\$ 5.000,00	3.750,00
28 Idem	3.725,00
Estaduais:	
Apólices:	
32 Minas, 7 % port.	800,00
43 Minas 1. ^a série	200,00
60 Idem 2. ^a série	172,00
107 Idem 3. ^a série	175,00
14 Pernambuco	60,50
140 Rodoviária do Estado do Rio	590,00
13 São Paulo	207,00
Municipais do Distrito Federal:	
40 Empréstimo, 1906, port	181,00
50 Idem, 1914	181,00
15 Idem, 1917	180,00
11 Idem, 1931	165,00
Municipais dos Estados:	
11 Pôrto Alegre, 3 1/2 %	20,00

DÍVIDA PARTICULAR	
Quantidades — Títulos — Preços	
Ações de Bancos:	
	Cr\$
15 Crédito Mercantil de Cr\$ 200,00	300,00
9 Português do Brasil de Cr\$ 200,00, nom.	370,00
Ações de Companhias:	
10 Pátria — Cia. Brasileira de Seguros Gerais de Cr\$ 1.000,00	1.000,00
200 Petropolitana de Cr\$ 200,00, nom.	350,00
162 Docas de Santos de Cr\$ 200,00, port., c/Div.	215,00
60 Imobiliária Kosmos de Cr\$ 200,00	200,00
20 Kosmos Capitalização de Cr\$ 200,00	200,00
200 Siderúrgica Belgo Mineira de Cr\$ 200,00	402,00
200 Idem	400,00
50 Siderúrgica Nacional de Cr\$ 200,00	110,00
Debêntures:	
1.000 Cia. Sul Mineira de Eletricidade de Cr\$ 200,00, 9 %	200,00
Letras Hipotecárias:	
15 Banco da Prefeitura do Distrito Federal de Cr\$ 1.000,00 ..	795,00
Alvarás:	
320 Ações da Cia. Nova America de Cr\$ 200,00, nom.	415,00
80 Ações da Cia. São Pedro de Alcântara de Cr\$ 200,00, nom.	365,00
304 Ações da Cervejaria Brahma, ord., de Cr\$ 200,00	642,00
235 Idem	650,00
50 Idem	700,00

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o volume XVI

PREÇO: Cr\$ 20,00

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

**COMPANHIA MONTE PREDIAL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a Companhia Monte Predial S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 6.738, por despacho de 23 de junho de 1947, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 28 de abril de 1947, que aprovou as contas do exercício transato, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 24 de junho de 1947. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, dactilógrafo, classe E, escrevi, conferi e assino. — *Dirce Barbosa de Almeida*. — Eu, Renato Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,80).
(Proc. n.º 11.402-47).

(N.º 10.234—30-6-47—Cr\$ 64,30).

"ELETROMAR", INDÚSTRIA ELÉTRICA BRASILEIRA S. A.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a "Eletromar" Indústria Elétrica Brasileira Sociedade Anônima arquivou nesta Divisão sob o número 6.583, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 26 de abril de 1947, que aprovou as contas do exercício de 1946, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 12 de junho de 1947. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,80).
(Proc. n.º 11.278-47).

(N.º 10.233—30-6-47—Cr\$ 64,30).

IMOBILIÁRIA MARTINELLI S. A.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a Imobiliária Martinelli S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 6.732, por despacho de 23 de junho de 1947, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 26 de abril de 1947, que aprovou as contas do exercício transato, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, e fixou-lhes os respectivos vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 24 de junho de 1947. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, dactilógrafo, classe E, escrevi, conferi e assino. — *Dirce Barbosa de Almeida*. — Eu, Renato Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,80).
(Proc. n.º 12.169-47).

(N.º 10.232—30-6-47—Cr\$ 64,30).

SOCIEDADES

**BANCO IRMÃOS GUIMARÃES
LIMITADA**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico, em cumprimento de despacho do Sr. Diretor desta Divisão, exarado em petição protocolada sob o n.º 2.090, em 17 de junho de 1947, que Banco Irmãos Guimarães Limitada arquivou nesta Divisão, sob o n.º 16.207, por despacho de 11 de junho de 1947, a fôlha do *Diário Oficial* de 15 de abril de 1947, com a publicação da certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito, relativa à transferência de cotas e consequentes alterações contratuais. — Para constar, eu, Geraldo Antônio Pinto de Brito, escrivão, classe E, dactilografei a presente certidão, que vai assinada pelo Chefe do Arquivo.

D. N. I. C. — Divisão do Registro do Comércio — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1947. — *Geraldo Antônio Pinto de Brito*, escrivão E.

Visto: *Manoel de Souza Corrêa*, pelo Chefe do Arquivo.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 10.229—30-6-47—Cr\$ 64,30).

**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS AMERICANOS
"IMPRAMEX" S. A.**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 6.706, por despacho de 20 de junho de 1947, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 29 de abril de 1947, que aprovou as contas do exercício de 1946, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 20 de junho de 1947. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,80).
(Proc. n.º 12.514-47).

(N.º 10.230—30-6-47—Cr\$ 64,30).

**CASA CARVALHO GUIMARÃES
SOCIEDADE ANÔNIMA**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a Casa Carvalho Guimarães S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 6.761, por despacho de 25 de junho de 1947, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 29 de maio de 1947, que aprovou as contas do exercício transato, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus vencimentos, bem como reelegeu o Diretor-gerente, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 26 de junho de

1947. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, dactilógrafo, classe E, escrevi, conferi e assino. — *Dirce Barbosa de Almeida*. — Eu, Renato Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,80).
(Proc. n.º 13.171-47).

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a Casa Carvalho Guimarães S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 6.762, por despacho de 25 de junho de 1947, as atas das assembléas gerais extraordinárias, realizadas em 26 e 30 de maio de 1947, que aprovaram alterações estatutárias, bem como elegeram um Diretor suplente, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 26 de junho de 1947. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, dactilógrafo, classe E, escrevi, conferi e assino. — *Dirce Barbosa de Almeida*. — Eu, Renato Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,80).
(Proc. n.º 13.170-47).

(N.º 10.228—30-6-47—Cr\$ 129,60).

**USINA NACIONAL INDÚSTRIAS
QUÍMICAS S. A.**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a Usina Nacional Indústrias Químicas S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 6.663, por despacho de 16 de junho de 1947, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 24 de abril de 1947, que aprovou as contas do exercício de 1946, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de junho de 1947. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,80).
(Proc. n.º 11.433-47).

(N.º 10.227—30-6-47—Cr\$ 64,30).

**IMPORTADORES, FORNECEDORES
E CONSTRUTORES BRASUNIDO
SOCIEDADE ANÔNIMA**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 6.616, por despacho de 13 de junho de 1947, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 26 de março de 1947, que aprovou as contas do exercício transato, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de junho de

1947. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, dactilógrafo, classe E, escrevi, conferi e assino. — *Dirce Barbosa de Almeida*. — Eu, Renato Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,80).
(Proc. n.º 8.017-47).

(N.º 10.223—30-6-47—Cr\$ 64,30).

**PARTIDO CONSTITUCIONALISTA
BRASILEIRO**

Extrato de Estatuto

Fundado em 15 de maio de 1947, nesta cidade, sua sede e foro, de duração ilimitada, compõe-se de todos os cidadãos na posse dos seus direitos políticos, os quais não respondem pelas obrigações contraídas pelos seus órgãos, tem como finalidade a defesa do regime democrático, da Constituição da República e dos interesses superiores da Pátria, consoante seu estatuto, o qual é reformável por decisão da Convenção Nacional. É administrado pelos Diretórios Nacionais, Estaduais e Municipais, respectivamente, competindo ao Presidente representá-lo em juízo ou fora dele. Em caso de sua dissolução, a Convenção Nacional decidirá sobre seu patrimônio. O nome dos fundadores e da atual Diretoria do Partido constam do presente estatuto. — *João Amazonas*, Secretário Geral.

(N.º 5.683 — 30-6-47 — Cr\$ 45,90)

**CENTRO ESPÍRITA MANOEL
MARTINS**

Extrato de Estatuto

Fundado nesta cidade, sua sede e foro, em 26 de outubro de 1941, compõe-se de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais e destina-se ao estudo teórico e prática do espiritismo e da caridade, segundo disposto em seu estatuto, o qual é reformável mediante decisão de assembléa geral, na forma de seu art. 32. É administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, competindo ao Presidente representá-lo em juízo e fora dele. Em caso de dissolução por motivo de dificuldade insuperável e resolvido na forma do art. 31 do Estatuto, o patrimônio social será transferido à Federação Espírita Brasileira. A ata da assembléa geral, que reformou e aprovou o atual estatuto, realizada em 30 de março de 1947, está registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os socios fundadores constam do primitivo Estatuto e os dos componentes da atual Diretoria constam do Estatuto ora reformado e registrado. — *Eduardo Rodrigues Martins*, Presidente.

(N.º 5.682 — 30-6-47 — Cr\$ 61,20)

COURO MODERNO S. A.

ATA DA 4.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1947

As 16 horas do dia 28 de maio de 1947, na sede social da Sociedade Couro Moderno S. A., sita à Rua do Senado, 65, 2.º andar, reuniram-se os acionistas da mesma Sociedade, representando 490 (quatrocentas e noventa) ações, conforme se verifica pelo livro de "Presença dos Acionistas", devidamente assinado, com a indicação de nome, nacionalidade, domicílio e natureza das ações de cada um, o Sr. Diretor-Gerente, Antônio Coelho de Moura, Presidente da assembléa, conforme determinam os estatutos sociais, convidou o Sr. Sílvio Dias para Secretário da mesa. Em seguida, deu início à assembléa, que foi convocada por editais publicados no *Diário Oficial* de 5, 7 e 10 de maio corrente, e "Diário de Notícias" de 1, 3 e 6 de maio deste, do teor seguinte: "Couro Moderno S. A. — Assembléa geral ordinária. — São convidados os senhores acio-

nistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de maio de 1947, às 14 horas — em primeira convocação — e às 16 horas — em segunda convocação — na sede da Sociedade, à Rua do Senado, 65, 2.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) conhecerem do relatório da Diretoria, suas contas e balanço, relativos ao exercício de 1946, bem assim do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre os mesmos; b) procederem à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o exercício de 1947, bem como fixarem os honorários dos mesmos. Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1947. — **Antonio Coelho de Moura**, Diretor-Gerente." — A seguir, pediu o Senhor Antônio Coelho de Moura que procedesse à leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral do exercício de 1946, conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, os quais depois de lidos foram submetidos à aprovação dos senhores acionistas, que os aprovaram por unanimidade, tendo-se absterido de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Em continuação, passou-se à segunda parte dos trabalhos, ou seja à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1947, tendo o Sr. Presidente convidado os senhores acionistas a colocarem na urna as cédulas, as quais, depois de apuradas, apresentaram o seguinte resultado: reeleição do Sr. Antônio Coelho de Moura, português, casado, do comércio, domiciliado nesta Capital, para Diretor-Gerente; dos senhores: Péricles Neiva, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta Capital, Albino Dias Filho, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, para membros efetivos do Conselho Fiscal e suplentes os senhores: Moacir Simões Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta Capital, Osmany Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, do comércio e residente nesta Capital, e Alvaro Arruda Filho, brasileiro, casado, do comércio, também residente nesta Capital, tendo sido empossados no momento pelo Sr. Presidente. Por proposta do Sr. Sylvio Dias foram fixados os honorários do Diretor-Gerente em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais e para os membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais, tendo se absterido de votar os interessados. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, do que eu, Secretário, lavrei a presente ata, que foi lida em voz alta, aprovada e assinada por todos os presentes. — Esta confere com o original. — **Sylvio Dias**, Secretário. — **Antonio Coelho de Moura**, Presidente.

(N.º 10.237 — 30-6-47 — Cr\$ 244,80).

CASA BANCÁRIA COMPENSADORA LIMITADA

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e quatro de junho de mil novecentos e quarenta e sete, da Casa Bancária Compensadora Limitada, com sede nesta Capital Federal, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que, dos autos do processo número duzentos e oitenta e dois, barra

quarenta e sete, consta: **Primeiro** — Alteração contratual celebrada em oito de março de mil novecentos e quarenta e sete, por instrumento particular, entre os senhores Jaime Vasques de Freitas, Arlindo Melo, Ernesto de Moura Brito, todos brasileiros, casados, banqueiros, residentes nesta Capital Federal, e outros, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada — Casa Bancária Compensadora Limitada — pelo qual resolveram modificar a cláusula quinta e substituí-la a sexta, ambas referentes às verbas destinadas à remuneração dos sócios que prestarem serviços à sociedade. **Segundo** — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo interino, da Superintendência da Moeda e do Crédito, em quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e sete, favorável à aprovação da reforma contratual efetuada pelo requerente, que modificou a cláusula quinta e substituiu a sexta, ambas referentes às verbas destinadas à remuneração dos sócios que prestarem serviços à sociedade. **Terceiro** — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, em dezessis de junho de mil novecentos e quarenta e sete, deferindo, de acordo com os pareceres, o pedido de aprovação para a reforma contratual procedida pela casa bancária em lide. **Quarto** — Pagamento, por verba, do selo devido correspondente à taxa de aprovação da alteração contratual levada a efeito pelo requerente. — E, por ser verdade, eu, **Lydio de Faria**, escrivão, contratado, da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da referida Superintendência, **Raul Filho de Faria**, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e sete. — **Raul Filho de Faria**.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).
(Selada com Cr\$ 10,00 e Cr\$ 0,80 de educação).

(N.º 10.196—1-7-47—Cr\$ 114,20).

CIA. MINÉRIA E AGRÍCOLA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e sete, reunidos em primeira convocação, às nove horas, na sede social, à Avenida Churchill número 94, sala 210, acionistas da Companhia Minéria e Agrícola, que representavam mais de dois terços do Capital Social, todo êle com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas à fôlha número dez, do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no artigo 92 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, o Diretor Presidente Doutor Adroaldo de Alencar Costa, havendo número legal de acionistas, assumiu a presidência da Assembleia e convidou para seus secretários, na forma do artigo 20 dos estatutos, os senhores Onofre Davi e Leonardo Loyo Arcoverde. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, a qual, acrescentou fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* da União e no "Jornal do Comércio" respectivamente, nos dias vinte e sete de março, quatorze e vinte e seis de abril do corrente ano, anúncio que é deste teor: "Companhia Minéria e Agrícola — Convocação da Assembleia Geral Ordinária. Pelo presente anúncio publicado na forma da lei, fica convocada a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia Minéria e Agrícola para o dia 28 de abril próximo futuro, às 9 horas, na sede da mesma Companhia, à Avenida Churchill, 94 — sala 210, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento das contas e do relatório da Diretoria relativos ao exercício findo de 1946, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal na forma dos estatutos, deliberando a respeito como lhe

parecer acertado. Só poderão tomar parte na Assembleia os acionistas que depositarem os seus títulos, que são ao portador, até três dias antes de sua reunião, na sede da Companhia, Rio de Janeiro, 26 de março de 1947. — Doutor Adroaldo de Alencar Costa, Diretor Presidente. Disse, ainda, o Presidente, que tinham sido feitas nos mesmos órgãos e nos mesmos dias dos anúncios de convocação, as publicações ordenadas pelo artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 1940, pelo que a Assembleia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como 1.º secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Presidente submeteu êsses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1947. Colhidas as cédulas e apurados os votos, verifico o presidente, terem sido reeleitos os senhores Vitorino de Brito Freire, senador; Raul Milliet, engenheiro e Gabriel Antônio Rebelo, advogado, para membros efetivos e para suplentes Volney Ramos de Araújo Góis, Afonso da Silva Matos e José Neves de Sousa, todos os eleitos, brasileiros, casados e domiciliados no Distrito Federal. — Nada mais havendo a tratar, e encerrada a fôlha número 10, do "Livro de Presença", com as assinaturas do Presidente e as dos secretários, a Sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a Sessão, foi a mesma ata lida e aprovada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias dactilográfadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Eu, Onofre Davi, secretário, escrevi e subscrevi. — Doutor Adroaldo de Alencar Costa, Presidente. — **Vitorino de Brito Freire**. — **Maria Helena Freire**. — **Fanor Cumplido Junior**. — **Maria Lucia Cumplido**. — **Armando da Costa Brito Filho**. — **Mario Cavalcanti Filho**. — **José Brito Freire Sobrinho**. — **Leonardo Loyo Arcoverde**. — **Arnaldo Gomes**. — **Vicente Medeiros**. — Rio de Janeiro,

28 de abril de 1947. — **Adroaldo de Alencar Costa**, Presidente. — **Onofre David**, Secretário. — Em tempo: Os acionistas da Companhia Minéria e Agrícola, abaixo assinados, presentes à Assembleia Geral Ordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e sete, declaram, em tempo, que os honorários dos Membros efetivos do Conselho Fiscal, eleitos para o corrente exercício, foram fixados em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) anuais, ficando esta declaração fazendo parte integrante da Ata da Assembleia acima referida. Eu, Onofre Davi, secretário, escrevi e subscrevi. — Doutor Adroaldo de Alencar Costa, Presidente. — **Vitorino de Brito Freire**. — **Maria Helena Freire**. — **Fanor Cumplido Junior**. — **Maria Lucia Cumplido**. — **Armando da Costa Brito Filho**. — **Mario Cavalcanti Filho**. — **José Brito Freire Sobrinho**. — **Leonardo Loyo Arcoverde**. — **Arnaldo Gomes**. — **Vicente Medeiros**. — Declaro que a presente aqui bem e fielmente transcrita, é cópia verbo ad verbum da que se encontra no livro próprio, de fôlhas quarenta e quarenta verso, devidamente legalizado. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1947. — **Onofre David**, Secretário. — **Adroaldo de Alencar Costa**, Presidente.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Minéria e Agrícola arquivou nesta Divisão, sob o n.º 6.619, por despacho de 13 de junho de 1947, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 28 de abril de 1947, que aprovou as contas do exercício transato, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus vencimentos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 14 de junho de 1947. Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Dactilógrafo, Classe E, escrevi, conferi e assino. — **Dirce Barbosa de Almeida**. — Eu, Renato Pena Barros, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino. — **Renato Penna Barros**.

Selada com Cr\$ 4,80.
Processo n.º 10.893-47.
(N.º 10.279 — 2-7-47 — Cr\$ 362,10).

ATMOSFERA DO Interior dos Edifícios e Locais de Trabalho

JORGE BANDEIRA DE MELO

Preço Cr\$ 30,00

A VENDA

Seção de Verdas: AV RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Casa Bancária da Metrópole do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede do estabelecimento, na Rua Buenos Aires n.º 59, nesta cidade, no dia 7 de junho próximo vindouro, às 17 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria e Contas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1946; bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício do corrente ano, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.627 de 26-12-1940, e nos termos do art. 14, para os objetivos dos arts. 18, 35 e 28 dos nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1947.
— Franklin S. Madruga.

(N.º 10.183 — Cr\$ 112,20 — Dias: 1 e 2-7-47 — 30-6-47).

Declaração

Declaro que foi furtada a carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco, pertencente ao meu filho menor Sérgio Dourado Lopes, residente à Rua Djalma Ulrich n.º 23, apart. 1.101, cujo número ignoro.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1947.
— Nelcio Dourado Lopes.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 10.209 — Cr\$ 59,20 — 1 e 2-7-47 — 28-6-47).

Banco Nacional Ultramarino

O Banco Nacional Ultramarino faz público, para os devidos fins, o seguinte ato do Governo Português, publicado no "Diário do Governo", de Portugal, em 16 do corrente, II série, número 137.

DIREÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA E CIVIL

Repartição dos Negócios Políticos e de Administração Civil

Por despacho ministerial de 9 do corrente, nos termos do Decreto-lei n.º 32.957, de 10 de agosto de 1943, mediante pedido fundamentado do conselho administrativo do Banco Nacional Ultramarino e com a concordância do Ministro das Finanças, foi prorrogado até 31 de outubro do corrente ano o prazo legal para a convocação da assembléia geral ordinária do referido Banco e para apresentação do relatório e contas da gerência e administração de 1946.

Direção Geral de Administração Política e Civil, 12 de junho de 1947.
— O Diretor Geral, interino: Luiz A. Vieira Fernandes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1947.
— O Delegado do Conselho Administrativo do Banco Nacional Ultramarino, José Bayão.

(N.º 10.242 — Cr\$ 183,60 — Dias: 1, 2 e 3-7-47 — 30-6-47).

Companhia Hotéis Palace

Juros de debêntures

A partir do dia 3 de julho, das 14 às 16 horas, em nossa sede, à Avenida Rio Branco n.º 195 pagaremos aos portadores de nosso empréstimo por debêntures, os juros correspondentes ao 1.º semestre de 1947.

Pela Diretoria: F. Castro Silva.

(N.º 10.236 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1, 2 e 2-7-47 — 30-6-47).

ANÚNCIOS

Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A.

Dividendo

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem na sede social à Rua Debret n.º 79, 4.º andar, sala 408, nesta Capital, a fim de receber o dividendo de 8 % (oito por cento) por ação, relativo ao exercício de 1946.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1947.
— Michel C. Schamasch, Diretor.
— Heitor C. de Araújo, Diretor.

(N.º 10.220 — Cr\$ 91,80 — Dias: 30-6, 1 e 2-7-47 — 28-6-47).

Companhia Nacional de Comércio e Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Nacional de Comércio e Engenharia para reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social nesta cidade, à Avenida Erasmo Braga n.º 277, 4.º andar, pelas 10 horas do dia 10 de julho próximo vindouro, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a alteração dos estatutos sociais, como sobre tudo mais que, direta ou indiretamente, interesse aos fins da presente convocação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1947.
— Frederico Radler de Aquino Junior, Diretor-Presidente.

(N.º 10.178 — Cr\$ 153,00 — Dias: 30-6, 1 e 2-7-47 — 28-6-47).

Companhia Itatig — Petróleo — Asfalto — Mineração

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aviso de segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua México n.º 31, 10.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 7 do mês de julho do corrente ano, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e atos da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição do Diretor-Tesoureiro e Conselho Fiscal, para o exercício de 1947-1948.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 4 de julho do corrente ano até à realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1947.
— Pela Diretoria: Luiz Carlos da Costa Netto, Diretor-Presidente.
— Orlando Laurito Prioli, Diretor-Superintendente.

(N.º 10.216 — Cr\$ 183,60 — Dias: 30-6, 1 e 2-7-47 — 28-6-47).

Companhia Nacional de Grande Hotéis

Dividendo

Do dia 4 de julho de 1947, em diante, pagar-se-á no escritório desta Companhia, Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, o dividendo relativo ao 1.º semestre de 1947, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1947.
— Frederico Bokel, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 10.264 — Cr\$ 20,60 — 1-7-47).

Edifício Itamar

Ficam convocados todos os senhores Condôminos do Edifício Itamar para a Assembléia Geral que se realizará no dia 15 deste mês no hall do Edifício. A 1.ª convocação fica marcada para às 18 horas; a 2.ª para às 19 e a 3.ª que se realizará com qualquer número, para às 20 horas. Ordem do dia: Prestação de contas do 1.º semestre e assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1947.
— Pelo síndico: Manoel da Silva Santos.

(N.º 10249 — Cr\$ 32,80 — 1-7-47).

Aviso à Praça

Hipólito Gomes da Silva, estabelecido com fábrica de doces sita à Rua Silva Gomes n.º 23, Cascadura, tendo ajustado vendê-la, livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus a Dona Angelina Corrêa de Pinho, convidada por isso seus credores para, no prazo de trinta (30) dias, apresentarem seus créditos para serem pagos.

Vendedor: Hipólito Gomes da Silva. Confirmo a declaração supra.

Comprador: Angelina Corrêa de Pinho.

(N.º 10.302 — Cr\$ 110,20 — Dias: 2, 10-7 e 2-8-47 — 1-7-47).

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 11 de julho próximo futuro, às 15 horas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar, a fim de deliberarem sobre a Reavaliação do Ativo da Companhia, aumento de capital e alteração de Estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1947.
— A Diretoria: C. Torres Guimarães.
(N.º 10.304 — Cr\$ 110,20 — Dias: 2, 3 e 4-7-47 — 1-7-47).

Companhia Atlântica de Mineração Assembléia Geral de Constituição

(Em prosseguimento)

Pelo presente, ficam convidados os senhores fundadores e subscritores de capital da Companhia Atlântica de Mineração, que já tenham assinado o projeto de estatutos e o boletim de subscrição, a comparecerem à Assembléia Geral de Constituição em prosseguimento, que se realizará no próximo dia 11 (onze) de julho de 1947, às 14 horas, à Avenida Graça Aranha n.º 333, sétimo andar. Nessa Assembléia será discutido e votado o laudo de avaliação dos bens oferecidos para realização de parte do capital social, discutidos e votados os estatutos sociais, e efetivados os demais formalidades legais de constituição bem como eleitas a primeira Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1947.
— Rodrigo Octavio Filho, Fundador.
(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 10.274 — Cr\$ 183,60 — Dias: 2, 3 e 4-7-47 — 1-7-47).

Mattheis — Companhia Têxteis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de julho p. f. às 14 horas, na sede da sociedade à Rua Beneditinos n.º 17, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e julgarem do Relatório da Diretoria, balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 30 de abril de 1947, e promoverem a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1947-8.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1947.
— Rudolf Mattheis, Diretor.

(N.º 10.269 — Cr. 122,40 — Dias: 2, 3 e 4-7-47 — 1-7-47).

Edifício Iramaya

São convidados os senhores condôminos para uma reunião na sede deste Edifício no dia dez do corrente mês, às vinte horas.

Assunto: prestação de contas do primeiro semestre de 1947. Se nessa data marcada não houver o comparecimento legal, ficará adiada para o dia quinze às dezenove horas e, se ainda não houver número, será definitivamente, realizada no mesmo dia às vinte horas e trinta minutos com qualquer número, de acordo com as disposições regimentais.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1947.
— Othelo Franco, Síndico.

(N.º 10.247 — Cr\$ 50,00 — 1-7-47).

Declaração

Eu, Danilo Kosuta, declaro, achar-se extraviado desde 1943 meu certificado de Radiotelegrafista de 1.ª classe expedido pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1947.
— Danilo Kosuta.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 10.198 — Cr\$ 67,30 — Dias: 2, 3 e 4-7-47 — 1-7-47).

Indústria de Calçados Gandhi S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alegria n.º 1.435, às 10 horas do dia 15 de julho de 1947, a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social, e a reforma de estatutos, aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária de 22 de abril de 1947.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1947.
— Salim Rezk, Diretor-Presidente.
(N.º 10 189 — Cr\$ 122,40 — Dias: 2, 3 e 4-7-47 — 1-7-47).

Colégio Brasileiro de Cirurgiões

Sessão ordinária para a eleição da Diretoria, Comissão de Sindicância, Julgamento e Fiscalização e da Comissão de Redação para o biênio de 1947 a 1949.

Por ordem do Sr. Presidente e de acordo com os artigos dos Estatutos, 43.º e 44.º e seus parágrafos, são convocados todos os membros Titulares e Colaboradores para a eleição da Diretoria, Comissão de Sindicância, Julgamento e Fiscalização e da Comissão de Redação para o biênio 1947 a 1949, no dia 7 de julho corrente, às 21 horas, na sede do Colégio, à Avenida Mem de Sá n.º 197. Nessa mesma sessão serão eleitos os Diretores das sessões especializadas para o mesmo biênio.

Manoel Claudio Motta Mata, 1.º Secretário.

(N.º 10.251 — Cr\$ 50,00 — 1-7-47).

Companhia Refrigerantes GuanabaraRua México n.º 31, 14.º andar
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua México n.º 31, 14.º andar, a fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais e outras exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1947.
Pela Diretoria: *Antonio da Silva Vieira*. — *Amelio Lutz Paiva Pinto Ribeiro*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 10.252 — Cr\$ 110,20 — Dias: 2, 3 e 4-7-47 — 1-7-47).

Astra Films S. A.ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA —
Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social, à Avenida Churchill n.º 97, salas 1.205 e 1.206 às 14 horas do dia 14 do corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição dos membros da Diretoria;
b) eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1947.
— A Diretoria: *Wilhelm Friedrich Bebiön*, Diretor-Presidente. — *Oskar A. Bayer*, Diretor-Superintendente.

(N.º 10.258 — Cr\$ 153,00 — Dias: 2, 3 e 4-7-47 — 1-7-47).

Ferraria Petrópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de julho p. f. às 16 horas, na sede da Sociedade à Rua Beneditinos n.º 17, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e julgarem do Relatório da Diretoria, balanço, conta e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 30 de abril de 1947, e promoverem a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 1947-8 e dos membros da Diretoria para o período de 1947-1952.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1947.
— *Rudolf Mattheis*, Diretor.

(N.º 10.268 — Cr\$ 122,40 — Dias: 2, 3 e 4-7-47 — 1-7-47).

Declaração

Comércio e Indústria Atlanta S. A., estabelecida à Avenida Presidente Antônio Carlos n.º 201 (Grupo 502), nesta Capital, declara, para os devidos fins, ter-se extraviado o livro de atas da Diretoria, registrado na Divisão de Registro do Comércio a 2 de janeiro do corrente ano, que deve ter o número 49, tendo em vista a numeração dos outros livros. O referido livro acha-se escriturado apenas nas 5 primeiras páginas, com as atas da Diretoria dos meses de janeiro a abril.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1947.
— *Carlos René Conteville*. — *Robert Laurent Pouchucq*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 10.187 — Cr\$ 37,70 — 1-7-47).

1946 - 4.º TRIMESTRE - 1946

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 60,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 10,00

A VENDA :

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal e a pedidos de assinatura